

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000

Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portaria.

Ministério da Fazenda — Portaria — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Científicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.144, de 15 de novembro de 1933.

Decreto n. 23.330, de 8 de novembro de 1933.

Decreto n. 23.482, de 21 de novembro de 1933.

Decreto n. 23.487, de 22 de novembro de 1933.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 31 de outubro e 20 de novembro.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 e 17 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 do corrente.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.144 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1933

Aprova as modificações feitas nos estatutos da Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante, para o fim de adaptá-los ao decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante, com sede no Distrito Federal, autorizada a funcionar com a garantia de consignação em folha de pagamento pelo decreto n. 21.539, de 18 de junho de 1932, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, feitas em assembléja geral extraordinária realizada em 23 de junho último, para o fim de adaptá-los ao decreto n. 21.576, de 27 de junho do ano passado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DO CORRENTE, E CONVOCADA PARA SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO PARECER FISCAL

Cópia autêntica:

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e três, na sede social, à rua República do Perú número dezanove, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, para rever os Estatutos alterados, em cumprimento das exigências do parecer do Dr. Fiscal, a Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante.

Precisamente às dezessete horas e quinze minutos o Sr. Presidente, depois de verificar a existência de número legal, abriu a sessão e chamou a atenção dos associados para o fim especial para que fôra convocada a Assembléia. Em seguida o segundo secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada sem discussão. Dada a palavra, digo palavra ao 1º secretário, este leu os textos alterados dos artigos vinte e cinco e trinta e seis e seu parágrafo quarto, da letra b do artigo trinta e sete e os dois artigos quarenta e seis e quarenta e sete. Terminada a leitura o Sr. Presidente deixou sobre a mesa os Estatutos, para serem examinados pela Assembléia e como ninguém quizesse examiná-los o Sr. Presidente submeteu estas alterações a discussão e votação, sendo todas aprovadas unanimemente.

Nada mais constando da ordem do dia e em virtude dos fins especiais para que foi convocada a Assembléia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e quarenta minutos. E, eu, Diamantino Goulart de Oliveira, 2º secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, assino com o Presidente e o 1º secretário. — *Leopoldo Muniz de Carvalho*, presidente. — *Coracy de Oliveira Cruz*, 1º secretário. — *Diamantino Goulart de Oliveira*, 2º secretário. Rio, 23 de junho de 1933.

ALTERAÇÕES FEITAS NOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE AUXILIADORA DOS FUNCIONÁRIOS DO CORREIO AMBULANTE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1933.

Art. 25. As consignações para a aquisição de terreno ou prédio para moradia, obedecerão às condições determinadas no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e a outras que de futuro venham a ser decretadas.

Art. 36. A Sociedade fará empréstimos aos associados que estejam no gôso de todos os seus direitos, mediante consignação em folha de pagamento, de conformidade com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou outra lei ou regulamento que de futuro venham a ser decretados, sobre desconto de consignação em folha de pagamento.

Art. 37. A Sociedade respeitará a livre opção do associado quanto aos prazos estabelecidos no art. 33 do decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, dentro das suas possibilidades.

Art. 37.

b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 46. As consignações para aluguel de casa obedecerão às condições determinadas no art. 21 — II do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e outras que venham a ser decretadas.

Art. 47. As consignações para aluguel de casa não poderão ultrapassar aos 40% do vencimento do associado e serão feitas mediante requerimento do sócio à Repartição, pedindo a inclusão em folha de pagamento da quantia correspondente ao aluguel mensal, observadas as exigências do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

(C — 5.447 — 23-11-1933 — 89\$800)

DECRETO N. 23.482 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1933

Declara órgão central da organização federativa das associações da Cruz Vermelha a Cruz Vermelha Brasileira e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

que o decreto n. 9.620, de 13 de junho de 1912 declara de caráter nacional, para funcionar no Brasil, a Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira, com sede na Capital Federal, atendendo a que foi ela reconhecida oficialmente pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha e acreditada junto aos Comitês Centrais de outras nações, e que foi a única que se organizou na conformidade do decreto n. 2.380, de 31 de dezembro de 1910 com as prescrições da lei n. 173, de 10 de dezembro de 1893;

que as demais associações de Cruz Vermelha existentes no Brasil são filiadas da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira e que a prática tem demonstrado que o sistema das filiais está a reclamar normas uniformes e eficazes, de modo a poder a sociedade corresponder efetivamente ao caráter nacional que lhe foi declarado;

que a Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, além de ser de caráter nacional, é de utilidade pública municipal, interessando, portanto às classes organizadas do município;

decreta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Art. 1º — A Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, com sede na Capital Federal, é o órgão central da organização federativa das associações da Cruz Vermelha no território nacional e, por isso, coordena, fiscaliza, orienta e regula a atividade dessas associações, promovendo ainda a criação de filiais, sem prejuízo da iniciativa particular, devidamente autorizada, dependendo, em qualquer hipótese, a sociedade criada do competente reconhecimento.

Art. 2º — A filial com sede na capital do Estado tomará o nome deste e as do interior adotarão as denominações das cidades em que têm sede, ficando ligadas àquela filial e desenvolvendo-se assim a organização federativa das associações da Cruz Vermelha.

Art. 3º — Cada filial terá patrimônio próprio e vida e administração locais, sem quebra, entretanto, da organização federativa a que fica subordinada.

Art. 4º — Como órgão central, a Sociedade Cruz Vermelha Brasileira intervirá diretamente na filial sempre que for preciso normalizar perturbações, quer de ordem administrativa, quer econômica.

Art. 5º — A intervenção far-se-á por um ou mais delegados especiais da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira, podendo esta suspender, desde logo, as funções administrativas dos que tiverem concorrido, ou estiverem em condições de concorrer para a anormalidade da situação, e reorganizar a filial.

Art. 6º — Dada a impossibilidade de normalizar a vida da filial, ou reorganizá-la, a Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira cassará o reconhecimento, promovendo a criação de outra em substituição.

Art. 7º — Ficam sujeitas às disposições do presente decreto as filiais já reconhecidas.

Art. 8º — A Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira organizará instruções pelas quais se regerão as sociedades da Cruz Vermelha.

Art. 9º — A partir da primeira renovação geral do Conselho Diretor da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira cada Ministério e a Prefeitura do Distrito Federal indicarão um representante para fazer parte daquele conselho, sendo mais sete dos cargos do Conselho Diretor exercidos pelos representantes de associações ou sociedades civis desta capital, de evidente respeitabilidade, indicadas pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores por solicitação do da Guerra.

Art. 10 — Entrarão em vigor na data da publicação as disposições deste decreto.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.487 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1933

Fixa os vencimentos do cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Os vencimentos mensais do cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, são fixados, na forma do art. 83, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, em quatro contos de réis (4:000\$000).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGA:

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 31 de outubro de 1933, foram exonerados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Joaquim da Costa, a pedido, das funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Daniel Rodrigues, a pedido, das funções de servente de 1ª classe do mesmo Hospital.

— Por outro de 8 de novembro corrente, foi exonerada, a pedido, Carolina de Andrade, do lugar de lavadeira da Escola de Enfermeiras Ana Neri, do mesmo Departamento.

— Por outros de 20 de novembro corrente, foram exonerados no referido Departamento:

Raimundo Monteiro Alves e Bernardino Gomes, a pedido, dos lugares de serventes de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Lauro Basílio dos Santos, a pedido, do lugar de lavador do Hospital D. Pedro II.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Nilton Norberto de Oliveira, a pedido, do cargo de diretor, interino, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí;

Dr. Carlos Antunes, visto não haver tomado posse no prazo legal, do cargo de médico do Externato do Colégio Pedro II;

Eduardo de Campos Balbi Werneck, das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

— Por outro, ainda da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto que nomeou o Dr. Fausto Gwyer de Azevedo, para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no referido Estado.

— Por outros de 20 de novembro de 1933, foram promovidos no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Eduardo Sacramento, servente de 2ª classe da Secretaria Geral, a servente de 1ª classe da mesma Secretaria;

João José da Silva, enfermeiro de 1ª classe do Hospital Paula Cândido, a enfermeiro-mór do mesmo Hospital;

Euclides Barbosa, enfermeiro de 2ª classe, a enfermeiro de 1ª classe do referido Hospital;

Celino Barbosa de Castro, servente de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, a servente de 1ª classe da mesma Inspeção;

João Rodrigues Correia, servente de 2ª classe, a servente de 1ª classe, interino, da referida Inspeção, durante o impedimento de Luiz Gonzaga de Castro.

Por outro de igual data foi promovido, por merecimento, nos termos do art. 69, letra g) do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, a porteiro da Inspeção de Aguas e Esgotos, Benedito dos Reis Ribeiro, contínuo da mesma Inspeção.

Por decretos de 20 de novembro de 1933, foram nomeados para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado de Pernambuco:

Gicélia Campelo.

No Estado do Rio de Janeiro:

Rosa Penaforte Tinoco.

No Estado de S. Paulo:

Dr. João Torres.

No Estado de Santa Catarina:

Antenor Moraes.

No Estado do Paraná:

Dr. João de Sousa Ferreira.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Fernando Cavalcanti Martins Abelheira, para exercer, em virtude de concurso, o cargo de bedel da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Augusto Sampaio de Brito, correio, e Mário Antônio da Silva, servente, para, nos termos do art. 69, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, exercerem, respectivamente, os cargos de contínuo e correio da Inspeção de Aguas e Esgotos.

Engenheiro Artur Seixas para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí.

Dr. Heitor Guimarães, para exercer o cargo de médico do Externato do Colégio Pedro II.

José Antônio Peixoto, servente do Internato do Colégio Pedro II, para exercer, interinamente o cargo de porteiro do Externato do mesmo Colégio durante o impedimento de Risseiro Marinho Mauro.

Joaquim da Silva Braga, servente, para exercer o cargo de correio do referido Externato.

Risseiro Marinho Mauro, porteiro do Externato do Colégio Pedro II, para exercer, interinamente, o cargo de economo do Internato do mesmo Colégio.

— Por outros de 20 de novembro corrente, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Maria do Carmo Andrade, para exercer, interinamente, as funções de enfermeira de saúde pública, durante o impedimento de Hermínia Fernandes da Silva.

Mercedes Ricardina dos Santos, para exercer, interinamente, as funções de enfermeira interna da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", durante o impedimento de Maria Mendes da Rocha.

Elisa Corn da Silva Matos, para exercer as funções de lavadeira da referida Escola.

Euridice Soares de Araújo, para exercer as funções de lavadeira do Hospital D. Pedro II.

Domingos Ramos dos Santos, Lourival Nicolai, Antônio José da Costa e Manuel Barbosa Lima, para exercerem como mensalistas, as funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião.

Alexandre da Silva Couto, para exercer as funções de marinheiro de 1ª classe das Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados.

Agenor de Oliveira Matos para ocupar, interinamente, o lugar de trabalhador da Diretoria de Saneamento Rural, durante o impedimento de Maria de Lourdes Pedreira.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente:

Foram nomeados os Srs. Narciso Peixoto de Magalhães, cônsul geral em Buenos Aires, Orlando Leite Ribeiro, adido comercial à embaixada na mesma cidade, e Francisco Flores da Cunha para representante do Brasil na Comissão Mixta, a que se refere o Protocolo Adicional ao Tratado de Comércio e Navegação assinado, nesta Capital, em 10 de outubro de 1933, entre o Brasil e a República Argentina.

Ministério da Guerra

Por decreto de 17 do corrente, foram promovidos:

Na arma de engenharia — a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Graciliano Negreiros; a tenente-coronel, por antiguidade, o major Manuel Maria de Castro Neves; a major, por antiguidade, o capitão João Cândido de Araújo Oliveira; a capitão os 1ºs tenentes Rubens Noronha Miranda e José Sinval Monteiro Lindenberg (do quadro A);

No quadro de oficiais contadores — a 1º tenente-contador o 2º tenente-contador Benjamin de Araújo Coriolano.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Decreto de 10 de novembro de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931; e atendendo a que José Medeiros, guarda, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, não tomou posse, dentro do prazo legal, do cargo de servente da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de janeiro do corrente ano:

Resolve exonerar José Medeiros do cargo de guarda, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil (Número 13.173-33).

Decreto de 17 de novembro de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve promover, por merecimento, a mestre de linha da Estrada de Ferro de Goiaz (L. F. das Estradas) o feitor da mesma, Josué Carrinho. (N. 21.483-33).

(Parecer n. 29, da Comissão de Promoções)

Ministério da Agricultura

Por decretos de 21 do corrente foram nomeados:

O microfotógrafo e cartógrafo da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pasotril, em disponibilidade, Alexandre Delamare Garcia, para exercer o cargo de auxiliar apurador de 1ª classe, da Diretoria de Estatística e Publicidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

O auxiliar de 3ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, Targino Coelho Lamego, para exercer idêntico cargo na Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal;

Otilia Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 1ª classe, da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O auxiliar de 3ª classe, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Leopoldo Fleck para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma diretoria;

O engenheiro Agrônomo Amelio Alegria e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe, da 1ª Seção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola; sendo por igual ato da mesma data, declarado sem efeito o decreto de 1 de agosto deste ano, que nomeou interinamente, para esse cargo o engenheiro Agrônomo Milton Miranda Quintana;

O assistente técnico, em comissão, da Estação Experimental de Plantas Textéis em Sete Lagoas, engenheiro Agrônomo Cynéas Lima Guimarães, para exercer, em comissão, o cargo de assistente-chefe da mesma Estação, da Diretoria de Plantas Textéis;

O ex-chefe de Culturas da extinta Fazenda de Sementes de Jundiá, engenheiro Agrônomo João Ribeiro Bessa para exercer o cargo de fiscal de Prensa da 3ª Seção Técnica da Diretoria de Plantas Textéis, sendo por igual ato da mesma data, e por ter sido contratado para outro cargo, exonerado Hermanno da Rocha Carvalho do lugar de fiscal de Prensa interino, da referida 3ª Seção Técnica;

Vicente de Paula Reis e Consuelo Guimarães para exercerem, interinamente, o cargo de calculistas de 2ª classe, da 3ª Seção Técnica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, sendo por igual ato da mesma data, exonerada, por abandono de emprego Clarice Leal de Berredo do referido cargo.

— Por decretos da mesma data foram transferidos:

A pedido, o servente da Seção Técnica — Estatística Geológica — da Diretoria Geral de Produção Mineral, José Nunes para idêntico cargo na Inspetoria Regional em Belo Horizonte da Diretoria de Defesa Sanitária Animal e a pedido, o servente da Inspetoria Regional de Belo Horizonte, Antônio de Oliveira, para idêntico cargo na Seção Técnica Estatística Geológica da Diretoria Geral de Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acordo com os arts. 1º e 8º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, aposentar o patrão de lancha do Departamento Nacional do Povoamento, Manuel Martins de Medeiros, com os vencimentos que lhe competirem pelo mesmo cargo, na forma dos arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 141 da lei n. 4.555, de 10 agosto de 1922, por estar inválido, conforme o laudo da inspeção de saúde a que foi submetido na forma do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e contar mais de dez anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETÚLIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Por decretos de 22 de novembro do corrente ano, foram exonerados: a pedido, João Batista Martins Saldanha, do cargo de arquivista do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e Alice Alves Mateus, do de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercerem os cargos de membros do Conselho Nacional do Trabalho, enquanto durar o impedimento dos efetivos, os senhores: Dr. Jorge Luiz Gustavo Street; bacharel Gabriel Loureiro da Silva Bernardes; bacharel Vicente de Paula Galliez; bacharel João de Lourenço e o engenheiro Alfredo Conrado Niemeyer.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados: o bacharel Agripino Nazareth, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, para exercer, interinamente, o cargo de procurador geral do mesmo Departamento, enquanto durar o impedimento do funcionário efetivo; o bacharel Aldo Santana de Moura, auxiliar de procurador, contratado, do Departamento Nacional do Trabalho, para exercer, interinamente, o cargo de procurador do mesmo Departamento, enquanto durar o impedimento do funcionário efetivo e o servente contratado da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, Antônio da Silva Reis, para exercer o cargo de servente da referida hospedaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 22 de novembro de 1933
Por portaria de 22 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Josué de Oliveira Lemos.

Requerimentos despachado.

Arinúda Carneiro, Jarbas Ferreira de Sousa, Favil Margulis, Miguel Nogueira

de Faria, Aloísio Franz Dobbert, José Antero de Figueiredo e Jacques Levi — Deferidos.

Diamantino Nicolau de Oliveira. — Indeferido, à vista da informação do comandante.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Expediente de 22 de novembro de 1933
Valdemar Correia, pedindo vista dos processos ns. 2.434 e 2.435, dos municípios de Pôrto Alegre e Quarai, no Estado do Rio Grande do Sul. — Apresente esclarecimentos sobre os assuntos dos referidos processos.

— Por apostila de 23 de novembro corrente, foi declarado que Eduardo An-

nenberg, naturalizado brasileiro por decreto de 3 de julho de 1933 é natural da Letônia e não da Polônia, como do mesmo consta.

— Por portarias da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Kaiser, natural da Alemanha, nascido a 24 de dezembro de 1900, filho de Ludwig Kaiser e de Ana Trentmann Kaiser, casado, residente no Estado de Santa Catarina;

José Areias Lopes, natural da Espanha, nascido a 3 de outubro de 1882, filho de Angelo Areias e de Clara Lopes-casado, residente nesta Capital;

José Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1884, filho de Manuel Antônio Pereira e de Rita Emília Pinheiro, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manuel Soares Monterrozo, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1889, filho de Alberto Augusto de Vasconcelos Monterrozo e de Rosa Cândida da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Maurício Scheier, natural da Polônia, nascido a 4 de junho de 1894, filho de Jakob Scheier e de Myriam Scheier, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Nathan Bronstein, natural da Rússia, nascido a 16 de dezembro de 1900, filho de Jacob Bronstein e de Branca Bronstein, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Expediente de 23 de novembro de 1933

Manuel Pinto Rezendo, solicitando sejam solucionados diversos requerimentos de naturalizando, seus constituintes. — Não ha como atender, uma vez que os naturalizando não têm cinco anos de residência no país.

Leon Sulan, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de seu pai nas declarações que fez.

Francisco Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove o tempo de residência no Brasil e faça reconhecer, por tabelião, a firma de petição.

Emílio Gentil, residente no Estado de Sergipe, solicitando naturalização. — Requeira ao Sr. Chefe do Governo Provisório, fazendo declarações de nacionalidade, idade, filiação, data do nascimento, estado civil, prole, si a houver, de legítimo consórcio, profissão, residência, fazendo reconhecer a firma; junte certidão de idade ou documento equivalente; atestado de conduta e de residência no Brasil ha mais de cinco anos, dado por autoridade policial ou judiciária; fôlha corrida da justiça federal.

Eurico Pinheiro, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. — Junte segunda via, devidamente selada, do recurso.

Elfriede Nordschild, residente nesta Capital, solicitando o título declaratório de brasileira. — Prove o regime sob o qual se realizou o casamento.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de novembro de 1933

Primeira secção

Avisos:

Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 2.173 — Declarou-se terem sido aprovados os balancetes das diversas Caixas da Corporação.

— A Fazenda:

N. 2.174 — Solicitou-se a indicação dos atos deste ministério aos quais se refere o aviso n. 210, de 14 do corrente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.734 — Devolveu-se o processo referente ao pagamento de 1:866\$700, por não ser necessária a declaração de reconhecimento da dívida.

N. 1.735 — Devolveu-se o processo relativo ao pagamento de 625\$000 a José Joaquim Fernandes com a informação prestada pela Imprensa Nacional.

— Ao diretor geral da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.736 — Remeteu-se o requerimento de Nodji Ribeiro Guimarães, pedindo pagamento.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.737 — Declarou-se que importa em 3:206\$500 a despesa de gratificação que compete a Francisco Ferreira da Silva.

N. 1.738 — Restituiu-se o processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pela importância de 5:437\$500, satisfeito o pedido solicitado.

— Ao juiz federal na Secção do Espírito Santo:

N. 1.739 — Solicitaram-se informações sobre a pretensão de Amélio Rozeno de Andrade.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.741 — Devolveu-se a folha relativa a restituição de 558\$100 descontada a mais nos vencimentos de Mário Alberto Machado, para retificação do número da circular de 1906.

N. 1.742 — Transmittiu-se a 1ª via do empenho 3, para retificação do respectivo saldo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.745 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 29\$200 à Companhia Cantareira Viação Fluminense.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.175 — De 3:780\$300, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos a Detenção, em outubro.

N. 2.176 — De 295\$000, a Cantareira e Viação Fluminense, de passagem em setembro a Polícia.

N. 2.177 — De 20\$600, a Société Anonyme du Gaz, de fornecimento de luz a Quarta Pretoria Criminal, de 27 de fevereiro a 30 de setembro último.

N. 2.178 — De 1:272\$500, a Light & Power, de energia, em setembro, na Secretaria da Corte.

N. 2.179 — De 729\$500, a Light & Power, de energia a E. João Luiz Alves, em setembro findo.

N. 2.180 — De 1:194\$900, a Société Anonyme du Gaz, de energia a E. João Luiz Alves, em setembro último.

Atos do senhor diretor geral

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.740 — Transmittiu-se a fôlha de pagamento do pessoal do Senado, de novembro corrente.

— Ao consultor geral da República:

N. 1.743 — Solicitou-se a avaliação dos móveis existentes no Gabinete da Consultoria.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.744 — Solicitou-se a avaliação de máquinas de escrever e estrado existentes no Tribunal.

Monte-pio:

Ao diretor geral da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 159 — Transmittiu-se o requerimento de Djanira Parobé Choim com título apostilado.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Porto Alegre (telegrama do senhor ministro):

Referência telegrama treze corrente mês solicito vossência providências sentido ser remetida este Ministério demonstração crédito necessário pagamento subsídio membros Tribunal dezembro vindouro.

Atos do senhor ministro

Despacho:

Lutz Ferrando & Comp. Ltda., pedindo pagamento de 217\$400. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, ao qual este Ministério, por aviso n. 1.191, de 13-3-23, solicitou o pagamento da conta em questão.

Atos do senhor diretor geral

Despacho:

D. Priscilla Lima de Almeida, pedindo pagamento de 24 dias de gratificação adicional. — Habilite-se ao recebimento, na forma da lei.

Imprensa Nacional

Expediente de 22 de novembro de 1933

Offícios:

N. 3.332 — Ao Sr. interventor do Distrito Federal — Solicitando ordens afim de ser rampado o meio-fio da calçada junto à Secção de Expedição.

N. 3.333 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça — Remetendo um processo de prestação de contas do tesoureiro da repartição.

N. 3.334 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil da renda de 21 do mês corrente.

N. 3.335 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light

and Power Co. Ltd. — Remetendo primeiras vias de empenhos.

N. 3.336 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça — Remetendo terceiras vias de empenhos.

N. 3.337 — Ao Sr. Juan Memmler, El. Postal n. 516, Buenos Aires, Argentina — Comunicando o preço da publicação "Arquivo do Jardim Botânico do Rio de Janeiro". (P. 61.851, de 1933.)

N. 3.338 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos — Respondendo ao ofício n. 12.787, de 28 de setembro último, sobre remessa do "Diário Oficial". (N. 30.836, de 1933.)

N. 3.339 — Ao Sr. juiz da Sexta Prelazia Cível — Respondendo ao ofício n. 245, de 5 de outubro último, solicitando remessa do "Diário Oficial". (J. 11.061, de 1933.)

N. 3.340 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando a remessa dos volumes dos decretos do Governo Provisório de 1932, solicitados. (J. 10.982, de 1933.)

N. 3.341 — Ao Sr. diretor geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia do Distrito Federal — Solicitando empenho de despesa para atender o pedido feito em ofício n. 287, de 16 de outubro próximo findo. (J. 10.974, de 1933.)

N. 3.342 — Ao Sr. 3º procurador da República no Distrito Federal — Remetendo conta relativa à publicação no "Diário da Justiça". (J. 10.548, de 1933.)

N. 3.343 — Idem. idem. (J. 10.546, de 1933.)

Expediente do dia 23

Requerimentos despachados

M 71.125, de 1933 — Lupicínio José Anatólio dos Santos. — Sim, em termos.
P. 62.042, de 1933 — Luiz Felisberto Gonzaga. — Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a outubro de 1933	958:410\$600
De 1 a 21 de novembro de 1933	40:349\$500
Total	998:760\$100
Em igual período de 1932	893:577\$585
Diferença para mais em 1933	105:182\$515

Imprensa Nacional, 22 de novembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, O 3º oficial, Maria Luiza Valente de Andrade. — Visto, Em 22 de novembro de 1933, Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 6 de novembro corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 16, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 23 de novembro do corrente ano, a Ismael Nogueira, inspetor de alunos do Externato do Colégio Pedro II.

— Por outra de 22 de novembro corrente, do Sr. ministro, foram concedidas licenças nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Braz José do Espírito Santo, soldador, de terceira classe, contratado, da Inspeção de Aguas e Esgotos, pelo prazo de dois meses, a partir de 8 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 8º, n. 1.

Alice Mendes da Rocha, enfermeira interna, da Escola de Enfermeiras Ana Neri, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de seis meses, a partir de 16 de outubro último, sendo tres meses nos termos do artigo 8º, n. 1, e tres meses pelo n. II, do referido artigo 8º.

Maria Julieta da Silva Teles, enfermeira de saúde Pública, do Serviço de Enfermeiras do referido departamento, pelo prazo de dois meses, em prorrogação, artigo 8º, n. 1.

— Por outra de 23 de novembro corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de seis meses, em prorrogação nos termos do artigo 8º, n. II, do citado decreto n. 14.663, a Aniceto Almeida Araújo, guarda de primeira classe do Hospital Nacional da Assistência à Psicopatas.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Manuel Séve Neto, pede relevação da nota zero que lhe foi atribuída por haver faltado à primeira prova parcial. — Em face do que dispõe o artigo 75, parágrafo 8º, do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, não é possível atender.

Dr. Francisco Cassiano Gomes, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

Registro de diplomas:

Fáusto Martiere. — Indeferido, em face das informações.

Registro de professores:

Alfredo Marinho Falcão e Carlos da Cunha Pereira. — Preliminarmente solicitem registro dos diplomas.

Francisco Costa Guedes. — Legalize os documentos e satisfaça as exigências da letra f do artigo 69 do decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931.

Paulo Monteiro Machado. — Apresente os originais dos certificados de aprovação nas matérias requeridas.

Finis Alma Rhine Morgan. — Legalize os documentos e satisfaça as exigências da letra d do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Augusto de Oliveira Serra, Oscar de Oliveira Lima, Myrs Guimaraes Schuler,

Otacílio Tavares Allemand, José Bento Angelo Abataygara, José Alfredo Mariz de Menezes e Pâmio Ribeiro Batista Leite. — Deferidos.

Berta Gertrudes Morgan. — Deferido. Registre-se em inglês.

Carlos Alberto Werneck. — Em face das informações e documentos apresentados, reconsidero o despacho anterior, deferindo o pedido.

Milton Vieira Ferro. — Indeferido em face do disposto em lei.

José Vanderlei Pereira de Sousa. — Devolução de documentos. Sim, mediante recibo.

Edigar Liger Belair, restituição de documentos. — Sim, mediante traslado.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Alexandre Paulo Corrêa. — Deferido, à vista das informações e de acordo com a jurisprudência firmada pelo Sr. ministro, em despacho de 9.º of. n. 1.007, de 13 de maio de 1932.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 249 — Ao secretário da Escola de Comércio de Barretos, acusando o recebimento de seu ofício de 30 de outubro p. passado.

N. 9.250 — Ao diretor da Escola de Comércio D. Pedro II, de S. Paulo, solicitando o cumprimento da exigência do art. 43, do decreto n. 20.158.

N. 9.251 — Ao diretor da Academia Comercial Mercúrio e n. 9.252, ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II, solicitando o cumprimento da exigência do art. 43, do decreto n. 20.158.

N. 9.253 — Ao fiscal Wilson Lion de Araújo, remetendo cópia dos ofícios que foram dirigidos aos Srs. diretores da Escola de Comércio D. Pedro II, Academia Comercial Mercúrio e Faculdade de Comércio D. Pedro II, e solicitando providências a respeito.

N. 9.254 — Ao diretor da Escola Superior de Comércio de Vitória, informando que os requerimentos que vieram anexos ao seu ofício de 4 do corrente, receberam o seguinte despacho: "Indeferido, por não ter a pretensão dos requerentes base legal".

N. 9.255 — Ao diretor da Escola Comercial da Baía, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 9.256 — Ao diretor da Academia Comercial de Araraquara, comunicando que o seu requerimento foi despachado nos seguintes termos: "Deferido, nos termos solicitados, a partir de 1934".

N. 9.257 — Ao diretor do Ateneu S. Paulo, anexo ao Ginázio Municipal de Muriaé, respondendo seu ofício de 3 do corrente.

N. 9.258. — Ao fiscal Benedito Lino Soares, respondendo a consulta constante de seu ofício n. 83, de 9 do corrente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 21 de novembro de 1933

Comunicouse:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública que a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, informou que consta no livro competente de registro de diplomas de Cirurgião dentista daquela inspetoria os nomes de Oscar Marzagão, Nelson Pires Ribeiro e Maria Tereza de Oliveira Sampaio, diplomados pela Universidade de São Paulo. (Of. E. 3.304).

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o relatório e desenhos relativos a invenção "Um filtro para água" da autoria de Luciano Cordeiro e enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia sobre o assunto. (Of. E. 3.303).

Expediente de 22

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, no sentido de ser publicado durante 3 dias seguidos no *Diário Oficial* o edital que se envia. (Of. E. 3.318).

— Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem enviadas diretamente ao diretor de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e ao diretor de Saúde de Florianópolis, respectivamente 10 e 16 mil doses de vacina anti-variolicas. (Of. E. 3.314).

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Informação, Estatística e Divulgação, o mapa estatístico dos serviços realizados nos diversos ambulatórios da Fundação Gaffrée e Guinle durante o mês de outubro último. (Of. E. 3.322).

Comunicou-se:

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o Sr. ministro por despacho de 8 de novembro corrente, em face dos pareceres, deixou de atender ao pedido feito pelo Sindicato dos Proprietários de Farmácias, Drogarias e Laboratórios, relativo à modificação do artigo 126 do decreto n. 20.377, de 1931. (Of. E. 3.321).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Manuel José de Assis Júnior, pedindo retificação de nome. — Junta a carteira de identidade. (Req. 33/441).

Manuel Bernardino da Costa, pedindo certidão de óbito de Alberta Ross Leite. — Certifique-se. (Req. 33/675).

FUNDAÇÃO GAFFRÉE E GUINLE

Relação dos diversos serviços realizados nos seus ambulatórios, durante o mês de outubro de 1933:

Doentes já matriculados.....	222.187
Doentes novos	1.885
Homens	1.412
Mulheres	728
Mulheres grávidas	143
Crianças	45

Sífilis:

Não contagiantes 830 |

(L.1.....) 58 |

Contagiantes: (L.2.....) 89 |

(LLP.....) 42 |

Gonorréa 589 |

Câncer venéreo simples..... 247 |

Exames de Laboratório..... 6.894 |

Reações de Wassermann..... 2.529 |

Consultas em curso de tratamento 74.624 |

Total de consultas a venéreos 84.364 |

Consultas de indivíduos não venéreos 835 |

Injeções:

Neosalvarsan 3.903 |

Outros arsenicais 574 |

Bismuto 35.580 |

Mercurio 122 |

Iodetos 3.554 |

Vacinas 823 |

Outras 2.284 |

Curativos:

Sífilis 1.657 |

Gonorréa 14.419 |

Câncer venéreo simples..... 2.728 |

Outros 2.497 |

Média diária de novos doentes 72,1 |

Doentes atendidos na Seção "Radiologia" 67 |

Doentes atendidos na Seção "Fisioterapia" 470 |

Exames feitos pelo Instituto de Pesquisas do Ambulatório do Hospital..... 689 |

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1933. — Othon Pimentel.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 20 de novembro de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 700\$000, ao Instituto Central do Povo, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de outubro de 1933. (Ofício n. 7.427).

De 41\$000, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma, nos meses de julho e setembro de 1933. (Of. 7.428).

De 322\$000, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma, no mês de setembro de 1933. (Of. 7.429).

De 2.565\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Hospital São Francisco de Assis, no mês de julho de 1933. (Of. 7.433).

De 3.512\$400, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás feito pela Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, no mês de setembro de 1933.

De 994\$400, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pela Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, no mês de setembro de 1933. (Of. 7.435).

De 155\$700, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Serviço de Locomoção, no mês de setembro de 1933. (Of. 7.437).

De 420\$000, a Henrique Alves da Silva, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de outubro de 1933. (Ofício n. 7.438).

De 520\$000, a Julieta de Araújo Serra, relativo ao aluguel de um prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de outubro de 1933. (Ofício n. 7.439).

De 400\$000, a Luiz Caetano da Silva, relativo ao aluguel da parte do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de outubro de 1933. (Ofício n. 7.440).

De 250\$000, a José Corrêa de Melo, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de outubro de 1933. (Of. 7.441).

Requerimentos despachados

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento de passagens de bonde e barca ao Hospital Paula Cândido, no mês de outubro de 1933. — Em tempo oportuno foi requisitado o pagamento.

Groupe Français d'"Exportation". — Faça a proposta em vernáculo, selando o documento.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSJETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 22 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 6.379, de Manuel & Monteiro. — Pode funcionar exclusivamente com botéquim.

N. 6.469, de Hercolino Bruno. — Pode funcionar a título precário, nos termos do compromisso.

N. 6.499, de Francisco Marques Mendes. — Prove o alegado.

N. 6.484, de A. Tavares & Comp. — Cumpra a exigência sanitária.

N. 6.500, de José Augusto Fernandes; n. 6.386, de Gustavo Fernandes; número 6.495, de J. Correia & Carmo; n. 6.522, de Manuel & Monteiro. — Certifiquem-se.

N. 4.591, de Ferreira & Serafim, número 6.453, de Insuêlos Irmãos & Companhia. — Arquive-se.

N. 6.506, de Calixto Joaquim Alves; n. 6.409, de Guilherme Martins & Irmão; n. 6.388, de Joaquim Pinto da Cunha; n. 6.414, de João Eugênio Costa. — Deferidos.

N. 6.432, de David da Cunha. — Atendido a título improrrogável.

N. 6.446, de Manuel Custódio Rodrigues. — Atendido por trinta dias.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 22 de novembro corrente:

Foi designado o segundo secretário de Legação Heitor Lira para acompanhar os trabalhos da Comissão Colombo-Peruana, ora reunida no Rio de Janeiro.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado:

Pelo diretor geral:

N. 76.802, de 1933 — Mário Anacleto da Silva, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1933

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Comunicando que o Sr. ministro designou o guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, para representar o Ministério da Fazenda na comissão incumbida de elaborar o projeto de decreto para a execução das obras de adução do ribeirão das Lages, a ser submetido à consideração do Sr. chefe do Governo Provisório pelo Ministério da Educação e Saúde Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 234 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Delegacia Fiscal em Minas Gerais a prorrogar o expediente da mesma repartição por três

horas, das 19 às 22 horas, até o fim do corrente ano, na forma prescrita no artigo 400, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 22 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 1.329 — Solicitando informações sobre o capitão reformado do Exército Jaime Leal Sardinha.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.330 — Remetendo o processo n. 73.546, deste ano, em que é interessada a firma Salvador & Cunha para audiência.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.331 — Remetendo o processo número 71.875, deste ano, visto ter recorrido, "ex-officio", do meu despacho de 13 do corrente, pelo qual julguei improcedente a representação feita contra a sub-agência do Banco Nacional Ultramarino, à rua Senador Euzébio n. 72, nesta capital.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.332 — Remetendo o processo n. 67.743, deste ano, visto ter recorrido, "ex-officio", do meu despacho de 3 do corrente, pelo qual julguei improcedente a denúncia apresentada contra Natálio Maggi, por infração do decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.333 — Remetendo o processo n. 45.251, deste ano, relativo à tomada de contas do ex-vendedor do selo adesivo, Antônio dos Santos, para audiência.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.334 — Remetendo o processo n. 76.329, deste ano, em que é interessada a firma Evelyn Vieira & Comp., para audiência.

N. 1.335 — Remetendo o processo n. 76.174, deste ano, em que é interessado o Moinho Fluminense S. A. para audiência.

Diretoria da Receita Pública

Portarias

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. — N. 532 — O diretor da Receita Pública comunica ao Sr. secretário, que, a partir de amanhã (24 do corrente), o expediente desta diretoria deverá voltar ao regime normal, isto é, das 11 às 17 horas, de vez que termina hoje o prazo de sessenta dias limitado pelo Sr. ministro, para a sua prorrogação, nos termos da carta da Diretoria Geral, de 27 de outubro último e a portaria expedida a essa seção em data de 9 do mesmo mês.

Idêntica, às 1.ª, 2.ª e 3.ª Sub-diretorias, sob os ns. respectivos, 533, 534 e 531.

— Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. N. 536 — O diretor da Receita Pública declara ao inspetor fiscal da 2.ª zona do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Alcântara, em solução ao seu telegrama em que consulta si os ladri-

nhos de cimento, com desenhos de diversas cores, estão compreendidos na letra c, n. 1 do § 36, do art. 3.º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para pagamento do imposto de consumo, à razão de \$700 por metro quadrado ou fração, que o objeto da consulta está incluído no aludido dispositivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 83 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 72.274, do corrente ano, em que é interessada a Panair do Brasil S. A.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 98 — Transmittindo, para os fins indicados na informação e parecer, o processo fichado sob o n. 71.072, do vigente ano, de interesse da Companhia Energia Elétrica da Baía.

N. 99 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 67.811, do ano em curso, em que o prefeito de Jequié, nesse Estado, pede isenção de impostos aduaneiros para um relógio importado pela firma Filio Lambert e destinado ao embelezamento da mesma cidade, proferiu, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, atenta a finalidade".

— Ao inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.072 — Confirmando a ordem telegráfica n. 962, de 13 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos, em processo fichado sob o número 74.667, do ano em curso, autorizou por despacho do dia 9 último, o desembaraço livre do pagamento da taxa de 2 % ouro, do material de que trata a ordem n. 900, de 12 de outubro próximo passado, desta mesma diretoria.

N. 1.073 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 66.460, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.074 — Restituindo o processo fichado sob n. 68.820, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., para o fim indicado na informação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.192 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 71.058, do corrente ano, em que é interessada a Panair do Brasil S. A.

N. 2.193 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 46, de 5 de janeiro último, fichado sob n. 1.323, do vigente ano, em que a Sociedade Anônima Gás do Niterói pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação de fls., o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante o pagamento integral dos direitos respectivos, por despacho proferido em 16 do corrente mês, em virtude de delegação, indeferiu esse pedido, à vista da circular n. 16, de 6 de março de 1901.



N. 2.194 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 42.314, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Olímpio Barreto, proferiu, em 26 de outubro último, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente.”

O material aludido foi desembaraçado nessa Alfândega pela nota de importação n. 58.535, de 1932.

N. 2.195 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 41.309, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Olímpio Barreto, proferiu, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“De acordo com a cláusula contratual e a vista da circular n. 97, de 29 de agosto do corrente ano, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação.”

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 53.141, de 1932.

N. 2.196 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.326, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Oter de Mendonça, proferiu, em 11 de outubro último, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação.”

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 63.752, de 1932.

N. 2.197 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.774, do ano em curso, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Oter de Mendonça, proferiu, em 11 de outubro último, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção de-

finitiva de direitos de importação e da taxa de expediente.”

O material aludido foi desembaraçado nessa Alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 1.389, de 14 de novembro de 1931, desta Diretoria.

N. 2.198 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 65.243, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Italo Petterle, proferiu, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação.”

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 22.967, de 1933.

N. 2.199 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 54.804, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, proferiu, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“De acordo com a cláusula contratual e tendo em vista a circular n. 97, de 29 de agosto último, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação.”

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 73.217, de 1932.

N. 2.200 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 4.793, de 11 de outubro último, fichado sob n. 67.294, do vigente ano, relativo a intimação feita a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pela falta de apresentação, no prazo legal, da certidão de efetiva descarga no porto de destino dos volumes despachados pela nota de trânsito n. 579, de 1932, e em que a referida Companhia pede prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo para apresentar a certidão dos volumes em apreço, por despacho proferido em 11 do corrente mês, em virtude de delegação, indeferiu esse pedido.

N. 2.201 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 47, de 5 de janeiro último, fichado sob número 1.324, do vigente ano, em que a Sociedade Anônima Gás de Niterói pede redução de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante o pagamento dos direitos respectivos, proferiu, em 16 do corrente mês, por delegação, o seguinte despacho: “Indeferido, por ter similar na indústria nacional.”

N. 2.202 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente mês, mandou arquivar o processo restituído com o ofício n. 4.908, de 17 de outubro último, fichado sob n. 68.904, do vigente ano, em que a Panair do Brasil S. A. pede redução definitiva de direitos de importação para o material radio-elétrico que já se acha desembaraçado pela nota n. 34.438, deste mesmo ano, mediante o pagamento da diferença de direitos respectivos.

N. 2.203 — Comunicando que o senhor chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 72.204, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção de direitos e demais taxas para 3.045.000 (três milhões e quarenta e cinco mil) quilos de carvão de pedra, trazidos pelo vapor “Korana”, entrado no porto desta capital em 15 do corrente mês, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 120 dias para o preenchimento das formalidades legais, exarou, por delegação, em 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Deferido.”

N. 2.204 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.918, do ano em curso, em que o Banco do Brasil pede a baixa do termo de responsabilidade relativo à apresentação da certidão de efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de re-exportação n. 1.365, de 1930, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

“De acordo com o art. 549 da “Nova Consolidação”, imponho ao Banco do Brasil a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria descrita na guia de fls., devendo o recolhimento amigável ser efetuado dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva.”

N. 2.205 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.578, do ano em curso, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede a baixa do termo de responsabilidade relativo à apresentação da certidão de efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de trânsito n. 852, de 1932, — proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

“De acordo com o art. 549 da “Nova Consolidação”, imponho à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria descrita na guia de fls., devendo o recolhimento amigável ser efetuado dentro de 30 dias, contados da data da executiva.”

N. 2.206 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.628, do ano em curso, e que a “Troupe dos cossacos de Don e Kuban”, alegando a existência nessa alfândega de um processo para a cobrança das taxas de adicional e expediente, relativas a seis cavalos que trouxe com o fim de fazer demonstrações diversas de equitação, pede a dispensa das referidas taxas, — proferiu, em 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Autorizado.”

N. 2.207 — Afim de que se manifeste a respeito, remete o processo fichado sob n. 71.319, do corrente ano, e que é interessada a Companhia Industrial Odeon.

N. 2.208 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 77.251, do ano em curso, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas do material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, ao mesmo tempo que pede para ser o material aludido despachado a bordo, afim de descarregar em embarcações para o depósito sito na ilha da Conceição, exarou, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 2.209 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 77.253, do ano em curso, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas do material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, ao mesmo tempo que pede para ser o material aludido despachado a bordo, afim de descarregar em embarcações para o depósito sito na ilha da Conceição, exarou, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 2.210 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 76.855, do ano em curso, em que a Comissão Central de Compras pede isenção de direitos para 492t.330, de vergalhões de ferro, parte de um lote de 5.000 toneladas, que vem sendo importado para as obras do novo Arsenal de Marinha, exarou, por delegação, em data de ontem, o seguinte despacho:

"De ordem do Sr. Chefe do Governo, autorizado. Expeça-se, com urgência, portaria à Alfândega."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96 — Em resposta ao telegrama n. 647, de 16 de outubro último, declara que as tabelas devem ser organizadas tendo em vista o disposto no § 2º do art. 68 do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 193 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 714, de 11 de setembro último, fichado sob n. 61.592, do vigente ano, em que o Sindicato Agucareiro da Baía pede reconsideração da decisão contida na ordem desta Diretoria a essa Delegacia Fiscal, n. 47, de 16 de abril de 1931, por despacho proferido em 13 do corrente mês, em virtude de delegação, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "A restituição pretendida só poderia ser autorizada se tivesse sido oportunamente solicitada e concedida a isenção de direitos a que se refere este processo. Não tendo sido, sequer, solicitada a isenção de direitos de importação, o pedido não encontra amparo legal".

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 60.102,

do ano em curso, em que o Governo do Estado do Paraná pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 19 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e de taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado na Alfândega de Paranaguá, pela nota de importação n. 1.262, de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 40 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 71.881, do corrente ano, relativo ao telegrama n. 400, do inspetor fiscal, Arnaldo Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado n. 73.374, do corrente ano, em que é interessado Gabriel Sefair.

N. 64 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 73.366, do corrente ano, em que é interessado Ernesto Pfluger.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 480 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 74.029, do ano em curso, que tem por base uma consulta feita pelo inspetor fiscal Luiz Lameira Ramos, sobre tributação de pelegos.

N. 481 — Transmittindo, afim de que se pronuncie a respeito, o processo fichado sob n. 72.744, do corrente ano, em que é interessado Francisco Silveira Barbosa.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Assucar e Alcool:

N. 1.006 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 71.049, do vigente ano; de interesse da Companhia Usinas Nacionais.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.078 — A fim de poder regularizar o abono no livro da taxa de Saneamento do ano de 1925, relativamente ao prédio n. 213, casas I a IV, da rua Dr. Bulhões, pede informar si, pelo conhecimento da dívida ativa n. 697, foi recolhida aos cofres dessa recebedoria, em 22 de fevereiro de 1930, a importância de 118\$400, correspondente às certidões ajuizadas sob n. 4.468/71, da série E. Y.

N. 1.079 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 72.042, do ano em curso, que tem por base o ofício n. 9.193, de 28 de outubro último, desta diretoria.

N. 1.080 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 73.892, do ano em curso, que tem por base o vosso ofício n. 9.361, de 4 do corrente mês.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.003 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício nú-

mero 2.246, de 30 de setembro último, fichado sob n. 71.386, do vigente ano, ao qual se acha anexo o ofício n. 412-R, de 8 do citado mês, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão unânime desse conselho, constante do acórdão n. 7.684, de 9 de maio transato, publicado no "Diário Oficial" de 30 do mesmo mês de setembro, dando provimento ao recurso da Companhia Luz Stearica, do ato da Alfândega do Rio de Janeiro que lhe impôs multa, por infração do regulamento de faturas consulares, por despacho proferido em data de 6 do corrente mês, resolveu dar provimento ao recurso do Sr. Dr. representante da Fazenda, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.684, relevou, com fundamento no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 2 % sobre o valor oficial da mercadoria despachada pela nota de importação n. 25036, de 1932, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, imposta pela Alfândega do Rio de Janeiro, à Companhia Luz Stearica.

O processo está pronto e o acórdão reconhece essa circunstância.

De acordo com o despacho transcrito no ofício n. 903, desta diretoria, ao Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, o conselho referido não pode tomar conhecimento do recurso perempto.

Nessas condições, opino seja provido o recurso do representante da Fazenda, reformado o acórdão recorrido e restabelecida a decisão da Alfândega do Rio de Janeiro.

O recurso aludido está assim conhecido:

"Atendendo à doutrina do despacho de V. Ex., constante do ofício n. 624, de 25 de julho último, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes ("D. Oficial" de 26), venho recorrer da decisão constante do presente acórdão, em que o mesmo honrado conselho entendeu de aplicar os favores do decreto número 21.459, de 1932, ao recurso que havia incidido em perempção.

Assim, espero de V. Ex., Sr. ministro, que ao fisco federal seja feita a devida justiça".

N. 1.004 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.177, de 30 de setembro último, fichado sob n. 66.530, do vigente ano, com ofício n. 369-R, de 28 de agosto transato, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.142, de 28 de março transato, publicado no "Diário Oficial" de 26 de setembro citado, dando provimento, unânime, ao recurso interposto pela firma Pedro Breves & Comp. do ato da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em 27 de outubro p. passado, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer e em face do já resolvido por este ministério, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de

Contribuintes, para restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, relevando 50 % da multa imposta, de acordo com o art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.142, dispensou, por equidade, do pagamento da multa, mandando cobrar somente o imposto devido, à firma Pedro Breves & Comp., por infração do artigo 881, do regulamento anexo ao decreto n. 1.446, de 6 de outubro de 1926.

A firma recorrente tinha em seu estabelecimento vários produtos farmacêuticos sem estarem devidamente selados, porque os considerava amostras para distribuição gratuita.

Ficou, entretanto, provado no processo que a mercadoria, objeto do auto, tem valor mercantil e, portanto, não está isenta do pagamento do imposto.

Em face da lei e do caso identico constante do officio n. 85, de 24 de janeiro do corrente ano, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido, e restabelecimento da decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

O recurso do Sr. representante da Fazenda está assim concebido:

"Por aplicação da equidade, o douto Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 2.142, decidiu dispensar a multa imposta pela Recebedoria do Distrito Federal a Pedro Breves & Comp., por infração do art. 81, do decreto número 17.464, de 1926. Tinha em seu estabelecimento, vários produtos farmacêuticos, que não estavam devidamente selados, porque eram consideradas amostras para a distribuição gratuita, isentos "ex-vi" do art. 7, letra g, do decreto citado.

Tendo, porém, o honrado Conselho de Contribuintes, entendido, e entendido bem, que tais produtos não satisfaziam as condições de imunidade fiscal, deveria logicamente concluir, não só pela cobrança do imposto, como da multa correspondente a essa falta.

Em caso analogo, o mesmo conselho, no acórdão n. 504, ("D. Oficial" de 26-9-1932), havia isentado Raul Leite & Comp. do pagamento do imposto e multa. Com o officio n. 126-R, de 17-9-32, recorri dessa decisão para V. Ex., que houve por bem dar provimento ao meu recurso. (Of. n. 85, de 24-1-1933). Em face, pois, da lei e dessa decisão, não pode subsistir o presente julgado, que merece ser reformado por V. Ex. Sr. ministro, afim de ser restabelecida a sentença da primeira instância, como é de justiça".

N. 1.005 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fido sob número 70.755, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública, recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.489, publicado no Diário Oficial de 27 de setembro próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do ato da Alfândega desta capital sobre classifi-

cação de mercadorias, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão de folhas aos seus justos termos, tudo de acordo com o parecer supra."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão número 2.589 deu provimento ao recurso interposto pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do ato da Alfândega do Rio de Janeiro que excluiu do item 64, da ordem desta diretoria, n. 847, de 8 de agosto de 1930, 16.450 quilos, do produto que, como barro refratário de qualquer qualidade, da taxa de \$010 por quilo, deveria merecer o favor da isenção de direitos de importação. Considerada a mercadoria mineral não especificada não poderia ser incluída no item da relação que mencionava como barro refratário o material que deveria gosar o favor, porque a sua composição é diversa, pois a mistura da substância mineral em que predomina o ferro metálico, sob a forma de limalha.

Si o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para barro refratário de qualquer qualidade da taxa de 10 réis, por quilo, artigo 619, da tarifa, e foi verificado "mineral não especificado", da taxa de 15 % "ad-valorem", do artigo 643, da tarifa, com que também concordou o Conselho de Contribuintes, não pôde a mercadoria em apreço ser incluída no item 64, de relação.

Nessas condições, concordando com as razões aduzidas pelo representante da Fazenda, opino pelo provimento do seu recurso, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Dando provimento ao recurso sob número 2.323, da Société Anonyme du Rio de Janeiro, o ilustrado Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 2.489, decidiu que uma mistura de substância mineral em que predomina a limalha de ferro e se acha sujeita a taxa de 15 % "ad-valorem", como mineral não especificado, está compreendida em uma ordem de isenção de direitos, referentes a cimento refratário ou terra especial para cimentar.

Dessa decisão, recorro para V. Ex., conforme me autorizam os artigos 2 e 9, letras a e b do decreto n. 20.350, de 1931.

Em primeiro lugar, o referido julgado importa em interpretar ou rever ato do ministro da Fazenda, para o que falece competência ao honrado Conselho de Contribuintes.

Chamado a resolver os recursos fiscaes que eram interpostos para aquele titular, certo é que não lhe cabe tomar conhecimento dos que importam na revisão de atos da superior autoridade, como aliás, já tem decidido em numerosos arestos. (Acórdãos do Conselho de Contribuintes, n. 54, na Jurisprudência Fiscal, de Bitencourt e Cavalcanti, números 527, e 530 no Diário Oficial, de 30 de julho de 1932; n. 795, no Diário Oficial de 21 de agosto de 1932; n. 1.675,

no Diário Oficial, de 6 de outubro de 1932, etc)...

De meritis, pelo simples enunciado se verifica a improcedência da interpretação ampliativa dada à ordem ministerial. Referiu-se essa (ordem n. 847, de 8 de agosto de 1930, da Diretoria da Receita à Alfândega do Rio) entre outros produtos, ao cimento refratário em pó ou em massa especial, para cimentar retortas, e a mercadoria questionada não é nem uma coisa, nem outra, sinão uma mistura de substâncias minerais, em que predomina o ferro metálico sob a forma de limalha, segundo os laudos técnicos do processo, e que está sujeita aos direitos dos minerais não classificados.

E como os dispositivos que abrem exceção, especialmente os que concedem isenções, devem ser aplicados "stricto sensu" (artigo 6º da Introdução do Código Civil. Ac. do Supremo Tribunal na Rev. S. Trib., vol 26, pagina 199, é evidente que a conclusão de julgado ora recorrido, carece de procedência jurídica.

Apelo, pois, para V. Ex., Sr. ministro, no sentido de reforma-lo, pela incompetência do órgão que o proferiu e pela sua insubsistência, afim de que seja restabelecido o ato da Alfândega desta capital, como é de lei e de justiça".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1933

Officos:

Ao Sr. escrivão do Registro de Imóveis do Terceiro Distrito desta Capital:

N. 2.586 — Transmittindo o traslado da escritura de doação que fazem Antônio de Almeida Matias e sua mulher Maria do Carmo Matias à Fazenda Nacional, datada de 11 de setembro do corrente ano, lavrada a fls. 24 do livro 371 do tabellão do 10º Officio desat Capital, roga providências no sentido de que seja o mesmo devidamente registrado naquele cartório e, a seguir, devolvido a esta diretoria, com o competente registro. (Processo n. 59.710-1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.587 — Transmittindo o processo em que a Companhia Nacional de Cerâmica, tendo adquirido da firma D'Olne & Comp. os terrenos de marinha e acrescidos fronteirios às fazendas do Porto Rosa e do Porto da Bandeira, no 1º distrito do município de São Gonçalo, naquele Estado, pede para assinar termo de comisso, e recomendando providências no sentido de que seja o mesmo processo encaminhado à Administração local do Domínio da União. (Proc. 67.517-1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2.588 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, transmite o processo referente à concessão ao Governo daquela Estado do terreno de marinha situado no lugar denominado "Campinho", naquela capital. (Proc. 57.461-1924.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.589 — Reiterando, afim de ser providenciado a respeito, o officio n. 3, de 31 de julho de 1923, da extinta Dire-

tora do Patrimônio Nacional, já reiterado pela mesma em officios ns. 4 e 4, respectivamente, de 23 de abril de 1928 e 31 de outubro de 1929, com o qual foi devolvido àquela delegacia fiscal o processo referente ao aforamento do terreno de marinha situado no município de Paranaguá, naquele Estado, pretendido por Maria da Silva Cordeiro. (Processo número 29.602-1923.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.590 — Afim de que seja providenciado a respeito, reitera o officio sob n. 36, de 13 de novembro de 1923, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, já reiterado pelo de n. 28, de 4 de junho de 1926, com o qual foi remetida aquela delegacia fiscal o processo referente ao aforamento dos terrenos de marinhãs situados nas zonas urbana e suburbana e fronteiras à cidade de Nazareth, naquele Estado, pretendido pela Intendência Municipal da mesma cidade. (Proc. 14.614-1923.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.591 — Transmitindo, para que seja encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que Giuneza Faria Guimarães pede licença para transferir a Valdemar Francisco Figueiredo o domínio útil do terreno de marinha n. 890, situado no Porto Velho, em S. Gonçalo, naquele Estado. (Processo n. 9.636-1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.592 — Transmitindo, afim de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que Benedito José dos Santos pede aforamento de terrenos de marinha no lugar denominado "Carangueijos", em Mangaratiba, naquele Estado. (Processo n. 25.612-1924.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 2.593 — Reiterando, em referência ao officio sob n. 72, de 16 de março do ano próximo findo, daquela Delegacia, a determinação constante do officio da então Diretoria do Patrimônio Nacional, n. 1.170, de 1 de julho último, relativo à satisfação, pela mesma Delegacia, de exigências que se fazem precisas para ultimação do processo referente à novação do aforamento de um terreno de acrescidos de marinha sito à rua do Comércio n. 58, na Capital do Estado, no qual são interessados D. Rosa Cláudio de Freitas e outros. (Processo n. 14.053-1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2.594 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 820, de 9 de outubro próximo findo, daquela Delegacia, relativo à novação do aforamento de um terreno acrescido de marinha, situado à rua do Imperador, distrito dos Mares, naquela Capital, pretendido por Edil Bastos Rosa, recomenda providências no sentido de que sejam satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, juntos por cópia. (Processo n. 68.767-1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.595 — Em referência ao officio n. 233, de 31 de dezembro de 1926, com o qual aquela Delegacia enviou à então Diretoria do Patrimônio Nacional,

o processo de aforamento de um terreno de marinhãs sito no lugar denominado "Ilha do Madeiro", no Município de Macaú, naquele Estado, pretendido pela firma Pereira Carneiro & Comp. Ltd., transmite, por cópia, os documentos de fls. 38, 39 e 40 do mesmo processo e recomenda providências no sentido de que aquela repartição preste os esclarecimentos solicitados pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, constantes da informação e parecer, juntos, também, por cópia. (Processo n. 58.420 de 1926.)

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 23 de novembro de 1933

Requerimentos:

José Inácio Aprígio Machado. — Satisfaça o requerente as exigências desta Secção com referência aos fóros em atrazo. (Processo n. 72.186, de 1933.)

S. A. Empresa da Urca. — Compareça o requerente a esta Administração, afim de pagar o laudêmio e fóros em atrazo. (Processo n. 29.060, de 1929.)

Vicente Miggiolaro. — Compareça o mesmo a esta Administração para pagar a diferença de fóros e selagem do Registro Geral de Imóveis. (Processo número 68.814, de 1933.)

José Basílio da Gama. — Complete o requerente o selo dos documentos de fls. 2 e 5, e benr assin, pagar os fóros de 1932 e corrente. (Processo n. 28.949, de 1932.)

Cecília Becher Ewerton Pinto. — Satisfaça o mesmo o pagamento de fóros de acordo com a nova fixação. (Processo n. 10.408, de 1932.)

Edmundo da Veiga. — Compareça a esta Administração afim de pagar a diferença de fóros referentes aos exercícios de 1932 e corrente. (Processo número 71.146, de 1933.)

Humberto Vanderlei Ribeiro. — Complete o requerente o selo do Registro Geral de Imóveis e pague a diferença de fóros de 1932 e corrente. (Processo número 36.512, de 1933.)

Eneás Costa Feital. — Satisfaça o requerente a exigência da Secção de Engenharia, afim de ter prosseguimento o processo. (Processo n. 73.526, de 1933.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1933

Precatórios despachados:

Juízo da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes, entrega de 428\$802 a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juízo da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes, entrega de 349\$979 a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Gabriel da Rocha. — Idem.

Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor do Dr. Arquimínio Pinto Armando Filho. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Federal, entrega de 500\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Maciel Francisco dos Santos. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 313\$550 a favor de Ernani Corrêa.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Bernardino da Cunha. — Idem.

Requerimentos:

N. 4.334 — Pedro José Monteiro Filho. — Indeferido.

N. 1.505 — Amaro Alexandre. — Arquivase.

N. 25.121 — G. Silva & Lopes. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 10.944 — Avelino da Mota Mesquita. — Tendo sido paga a taxa relativa a uma pena para cada prédio, como se vê das certides de fls. 2 e 3, volte o processo à Segunda Sub-diretoria, para os devidos fins.

N. 16.099 — Domingos Guerra Rego. — Faça melhor prova do alegado, quanto ao não funcionamento em 1932 próximo passado.

N. 25.481 — Vieira & Marques. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 24.378 — Lino & Comp. Ltda. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 623\$200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.670 — Prédio n. 70-A da rua Bento Lisboa. — Indeferido. Faça-se a necessária anotação, tendo em vista o que consta do officio de fls.

N. 23.405 — Joaquim Dias Carneiro. — Arquivase.

N. 23.625 — Miguel Garcia Martins. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 24.748 — Almeida Marques & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 25.912 — João José. — Feita a juntada deste requerimento à notificação n. 84, deste ano, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades fiscais.

N. 16.537 — Leopoldo Bernardo dos Santos. — Satisfite o pagamento do débito referido no parecer, no prazo de três dias, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.043 — Henrique Duek. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 22.150 — Lino & Correia. — Idem.

Autos:

N. 904, de 1933, contra Romão Gomes. — Na pequena fábrica de perfumarias da firma Romão Gomes, foram encontradas 12 latas vazias, devidamente seladas, referentes ao álcool empregado como matéria prima daquele produto, sendo lavrado o auto de fls. 3, por infração do art. 83, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No auto declaram os autuantes, que a dita firma já estava avisada a fls. 4 do livro da escrita fiscal que os selos deveriam ser recolhidos mensalmente à Recebedoria.

O decreto n. 17.464, acima referido, tem dispositivos cuja colisão impede a

sua exata observância, e que bem merecem a atenção da comissão encarregada de reformá-lo.

No presente caso, por exemplo, o art. 111, § 1º, letra m, colide com os arts. 57, § 3º, letras a e c; 65, 92, 111, § 1º, letra a e 112, § 1º, letra a.

O art. 111, tratando das obrigações dos fabricantes em geral, determina, na letra m do § 1º:

"a entregar mensalmente, mediante guia do modelo XLVIII, visada pelo agente fiscal, à repartição arrecadadora, sob pena de pagamento da respectiva importância e de multa de 200\$ a 400\$, as estampilhas recebidas com os produtos que empregarem como matéria prima de sua indústria."

O art. 57, que trata da aplicação das estampilhas, estabelece, no seu § 3º:

"As cintas:

a) nos barris comuns, em qualquer lugar, quando vendidos a particular ou a negociantes não registrados para o comércio do produto."

c) nos garrações de capacidade até cinco litros, garrafas, botijas, botijões, frascos, vidros e outros recipientes semelhantes, parte na rolha, cápsula ou tampo e parte no gargalo, de modo a romperem-se ao ser aberto o recipiente, ficando as extremidades ao mesmo aderidas;

e nas latas, contendo líquidos, sobre o tampo das mesmas".

O art. 65, recomenda:

"Nos casos de estampilhamento em globo dos volumes, as estampilhas serão inutilizadas por meio de traço forte, de tinta ou lapis tinta, e com a data do dia, pelos comerciantes que os venderem a particular ou a negociantes não registrados para o comércio do produto."

O art. 92 determina:

"Só poderão sair das fábricas e dos estabelecimentos comerciais por grosso, acompanhados das respectivas estampilhas, os seguintes produtos, quando vendidos a comerciantes registrados:

a) os líquidos acondicionados em barris, latas, garrações ou envoltórios semelhantes de capacidade excedente de cinco litros, e as tintas sólidas e matérias de tinturaria, acondicionadas em volumes de mais de 10 quilos".

O art. 111, § 4º, preceitua:

a) a remeter ou entregar ao comprador as estampilhas correspondentes aos produtos que tiverem de ser estampilhados fora da fábrica."

O art. 112, referindo-se às obrigações dos comerciantes em geral, determina no seu § 1º:

"a) remeter ou entregar ao comprador as estampilhas correspondentes aos produtos que tiverem de ser estampilhados fora do estabelecimento".

Tendo-se em consideração que os fabricantes que adquirem um produto para aplicá-lo como matéria prima da sua indústria, estão isentos do registro nos termos do art. 31, letra h, não há como deixar de incluí-los no rol dos negociantes não registrados para o comércio desse mesmo produto, de que tratam os arts. 57, § 3º, letra a; 65 e 92, os quais, não sendo obrigados a estampilhar o produto adquirido, não podem recebê-lo acompanhado das estampilhas, à vista da terminante proibição constante dos arts. 57, § 3º, a; 65, 92, 111, § 4º, a e 112, § 1º, a; e si não podem receber o produto acompanhado das estampilhas, como recolhê-las mensalmente, conforme determina o art. 111, § 1º, letra m? Recolhendo os recipientes com os selos pregados? Não. Despregá-los ou arrancá-los para recolhê-los? Também não, porque essa última hipótese resultaria na infração do art. 53, do citado decreto; retirar da fábrica, logo depois de vados os recipientes em que vem o produto acondicionado? Ainda não, porque nenhum dispositivo de lei isso determina.

O que o regulamento estabelece é que os fabricantes ou os comerciantes por grosso, que venderem produtos a particulares ou a negociantes não registrados para o seu comércio, isto é, quando o produto é adquirido para qualquer outro fim que não o de revenda, são obrigados a cumprir os preceitos dos arts. 57, § 3º, a e c; 65; 92, letras a e g; 111, § 4º, letra a e 112, § 1º, letra a. Em face desses dispositivos, o art. 111, § 1º, letra m, é letra morta, nunca podendo ser observado, uma vez cumpridos aqueles pelos fabricantes e comerciantes por grosso.

Está demonstrado, portanto, que é proibido pelo regulamento de que se trata, vender produtos acompanhados das respectivas estampilhas, a fabricantes que os adquire para empregá-los como matéria prima de sua indústria.

O auto de fls. 3 foi lavrado sob o fundamento de que a firma autuada não recolheu os selos da matéria prima empregada na sua indústria, conforme determina o art. 111, § 1º, letra m, selos que ela não recebeu, porquanto o álcool empregado foi adquirido de pleno acôrdo com o art. 57, § 3º, letras a e c, acima referido. No entanto, os autuantes capitularam a infração do art. 53, que diz:

"Constitue contravenção a posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não",

caso que não se enquadra na de que trata o presente processo, por isso que o auto se refere a latas vasias nas quais se achavam coladas, em cada uma delas, 18 cintas da taxa de \$300, latas que, só por absurdo, poderiam ser recolhidas a esta Recebedoria nos termos do art. 111, § 1º, letra m.

Em tais condições, tendo sido pelos vendedores do álcool, aliás não mencionados no auto, cumpridos os preceitos do art. 57, § 3º, letra c, não havendo, pelo que ficou exposto, infração a punir, julgo improcedente o auto de fls. 3, por absoluta falta de fundamento legal, e recorro desta decisão para a superior instância.

Feitas as devidas anotações, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 967, de 1933, contra Olindino Guimarães, J. J. Carvalho & Comp. e J. Lipiani — No estabelecimento comercial varejista de Olindino Guimarães foram encontradas expostas à venda, sem o devido estampilhamento, cinco caixas de caramelos de leite e de chocolate, de fabricação de J. J. Carvalho & Comp., e duas ditas, de balas de goma, fabricadas por J. Lipiani, também sem o devido estampilhamento, todas rotuladas e de peso de um quilograma cada uma.

Apreendidas as mercadorias e as notas de venda sob ns. 710 e 1.591, de 2 de agosto e de 26 de julho do corrente ano, das aludidas firmas fabricantes, foi lavrado o auto de fls. 5 por infração dos arts 81 e 111, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimadas, as aludidas firmas apresentaram defesa, no prazo regulamentar, todas invocando o disposto na letra h, do § 9º do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que isenta do imposto os "bombons", "fondants", "marons-glacé" e semelhantes, quando acondicionados, em envoltórios que se destinarem a simples transporte.

As caixas apreendidas, de peso de um quilo cada uma, todas com rotulos, embora de papelão, não podem ser equiparadas aos envoltórios indispensáveis ao transporte da mercadoria, bastando, para se chegar à essa conclusão, a maneira pela qual é o produto acondicionado nas ditas caixas.

Em tais condições, não sendo aceitáveis as alegações das autuadas, julgo procedente o auto de fls. 5 pra impor a cada uma das citadas firmas — Olindino Guimarães, J. J. Carvalho & Comp., e J. Lipiani, a multa de 200\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 316, de 1933, contra Manuel da Costa. — Por infração do art. 112, § 6º, letra a, do regulamento do imposto de consumo, em vigor, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Manuel da Costa, proprietário de uma pensão à rua Barão de São Felix n. 92, pelo fato de possuir na dita pensão, um barril de vinagre com torneira, não declarando os autuantes do dito auto, se o barril se achava selado ou acompanhado dos selos a ele correspondentes, não obstante constar a apreensão de 40 cintas da taxa de \$300, e nota de venda n. 9.769.

Defendendo-se, o autuado alega ser estabelecido com uma pensão, nos fundos do prédio n. 92, à rua Barão de São Felix, possuindo o barril com vinagre que aplica como condimento na sua indústria, não sendo vendedor do produto, e, por isso, não estando na obrigação constante do § 6º letra a, do art. 112.

Verificando-se da nota de venda de fls. 5, sob o n. 9.769 e do verso das ditas cintas que a mercadoria foi vendida ao autuado pelos fabricantes Andrade Carvalho & Comp., foi essa firma intimada a se defender por não ter cumprido o disposto no art. 57, § 3º, letra a,

do citado regulamento, portanto, tratando-se de produto vendido a negociante não registrado para o seu comércio, as cintas a ele correspondentes deviam ter sido coladas ao barril e inutilizadas com a data da venda sobre a estampa.

Andrade Carvalho & Comp., na defesa apresentada, alegam que, quando venderam a Manuel da Costa o decimo de vinagre apreendido, ignoravam em absoluto a espécie de seu negócio — pensão — razão por que deixaram de cumprir o disposto na letra a, do § 3º do art. 57 citado.

Em tais condições, não estando os consumidores que adquirem produtos para os mistérios de sua profissão incluídos no rol dos retalhistas a que se refere o art. 112, § 6º, citado no auto de fls. 3, julgo procedente o dito auto para impor apenas à firma Andrade Carvalho & Comp., a multa de 50\$000, mínimo do art. 57, § 3º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 594, de 1933, contra Dias, Amorim & Comp., Ltd. — Do exame procedido em livros comerciais em confronto com o da escrita fiscal, verificaram os autuantes que a firma Dias, Amorim & Comp., Ltd., no período de 10 de abril a 12 de junho do corrente ano, fabricou e vendeu 1.220 camisas de algodão puro, da taxa de \$800, por unidade e 1.056 ditas da mesma taxa, selando as primeiras à razão de \$200 e as últimas a \$300, tendo sido apurada uma diferença a menos paga, na importância de 1.243\$600, rejeita ao adicional de 10 %, num total de 1:367\$960.

Apresentando defesa no prazo regulamentar, a autuada alega a falta de fiscalização na sua fábrica que, registrada em 13 de fevereiro do corrente ano, não fora fiscalizada até 5 de junho seguinte. Na em que, pela primeira vez, recebeu a vista dos inspetores fiscais autuantes. Invoca ainda a ausência de dolo ou má fé, comprovada com o fato de ter escripturado no livro fiscal as quantidades de produtos com as taxas de \$200 e \$300, salientando a circunstância de não ter adquirido a lei por não a haver à venda na Imprensa Oficial, embora reconhecendo que a ignorância da lei a ninguém aproveita. Termina pedindo para não ser punida com multa iniqua, por nada ter feito occultamente.

Em face do imperativo da lei, não há como se aceitar as razões da defesa para isentar a autuada da multa em que incorreu.

O art. 204 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, na letra c, do seu parágrafo único, considera sonegação:

"A verificação, pelos livros fiscais e comerciais, da saída de fábricas e de estabelecimentos comerciais de mercadorias sem o pagamento do imposto ou da taxa devida".

Determinando o art. 220, do mesmo decreto:

"Quando a sonegação de mercadorias ao pagamento do imposto ou da taxa devida se verificar nas lançamentos da escrita especial dos estabelecimentos, a multa a aplicar será igual ao imposto que não houver sido pago".

Do histórico do processo, verifica-se que houve infração do art. 61, h, porque foi pago o imposto em valor inferior ao devido. Essa falta foi apurada dos lançamentos da escrita especial da fábrica, que é o livro de produção e consumo e do movimento de estampilhas, caso típico da letra c do parágrafo único do citado art. 204, em que a multa, nos termos do art. 220, deve ser igual ao imposto não pago.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Dias, Amorim & Comp., Ltd., a multa de réis 1:367\$960, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos do art. 204, parágrafo único, letra c e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.428, de 1932, contra Raul Ricardo da Silva Almeida e Ferreiras & Comp. — No estabelecimento comercial varejista de Raul Ricardo da Silva Almeida foram apreendidas 19 cintas da taxa de \$160, próprias para cerveja de produção nacional, visivelmente servidas e extraídas de produto já consumido, bem como diversas garrafas e litros de bebidas tais como — "Vinho Quinado Ramos Pinto", "Vermouth Português Vasconcelos", "Vinho Lágrima Quina", "Vermouth Cinzano", "Real Fine Eau-de-Vie", "Genebra Focking", "Whisky" e "Aniz Escorchado", reputadas falsificadas, sendo lavrado o auto de fls. 56, por infração dos artigos 53 e 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Pela firma Raul Ricardo da Silva Almeida, foi apresentada a nota de venda, sob o n. 52.394, datada de 4 de novembro de 1931, da firma Ferreiras & Companhia, da qual apenas consta a venda de "Vermouth Cinzano", "Vermouth Português", "Cognac Macieira", e "Quinado Ramos Pinto", dela não constando o "Vinho Lágrima Quina", "Genebra Focking", "Whisky" e "Aniz Escorchado". Essa nota foi também apreendida pelos autuantes, sem observância, porém, dos preceitos do art. 198, do mencionado decreto.

Remetidos os "specimens" das mercadorias apreendidas à Superintendência de Generos Alimentícios, foram apresentados pelo Laboratório Bromatológico os laudos de fls. 7 a 15, dos quais se verifica que: o "Vinho Quinado Ramos Pinto", "Vinho Lágrima Quina", e "Vermouth Cinzano", foram considerados toleráveis para o consumo; laudos de fls. 7, 8, 10 e 11 o "Vermouth Português" e o "Aniz Escorchado" não foram examinados por deficiência de produto; laudos de fls. 9 a 15), a "Genebra Focking" considerada de acordo com a análise prévia (laudo de fls. 13); o "Whisky" em desacordo com o art. 750 do regulamento sanitário (fls. 14) e o "Real Fine Eau-de-Vie" (Aguardente Macieira) foi considerada infringente do art. 750, do regulamento sanitário e em desacordo com a análise prévia.

A firma Ferreiras & Comp., intimada a 23 de janeiro do corrente ano, não apresentou defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 21. Raul Ricardo da Silva Almeida, intimado pela segunda vez em 12 de dezembro de 1932,

apresentou, em 19 do mesmo mês, a defesa de fls. 17, na qual, alegando ter o Laboratório Bromatológico dado os produtos como de procedência autêntica e pedindo para continuar a vendê-los, confessa que possuía as cintas aproveitadas para substituir outras que eram estragadas pelas baratas.

Do histórico do processo se conclue, que, das bebidas submetidas a análise, somente a aguardente Mineira ou "Real Fine Eau de Vie", foi considerada adulterada, por isso que, no laudo de fls. 12, o Laboratório Bromatológico declara que ela se achava em desacordo com a análise prévia.

Assim, as infrações que se acham provadas são as do art. 53, pela qual responde somente a firma Raul Ricardo da Silva Almeida, e a do parágrafo único do art. 78, por ela respondendo não só a firma Raul Ricardo da Silva Almeida, como o expositor da mercadoria — Ferreiras & Comp. — esta considerada o adulterador e que, intimada em data posterior à dos laudos de fls. 7/15, conforme consta da portaria de fls. 20, por ela assinada em 23 de janeiro do ano corrente, não se defendeu.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho à firma Ferreiras & Comp. a multa de 5:000\$, do parágrafo único do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Raul Ricardo da Silva Almeida a de 1:200\$, mínimo do mesmo parágrafo e decreto.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 680, de 1932, contra L. Candrina & Comp. — Pelo fato de não ter remetido com três caixas de ferragens, transportadas em um auto-caminhão, as guias seladas, foi lavrado o auto de fls. 7, contra a firma L. Candrina & Comp., por infração dos artigos 111, § 9º, letras a e u e 122, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Um dos destinatários de duas das ditas caixas, apresentou a guia referente à mercadoria que lhe havia sido vendida pela autuada e o outro requerente a entrega de uma caixa sob a alegação de que não estava sujeita ao imposto, tendo sido entregues as três aludidas caixas.

Intimada a firma L. Candrina & Comp., alegou que as guias foram extraídas e remetidas pelo correio aos seus fregueses, sem porém, fazer a prova dessa alegação.

Por solicitação desta diretoria, foi verificado dos canchotos do talão-guia e dos livros fiscais da autuada, que o imposto sobre as mercadorias apreendidas havia sido pago na época devida, conforme guias sob os ns. 720 e 734, (informação de fls. 19-v.).

Informando a fls. 22, o autuante pede o arquivamento do processo, por ter ficado provado o pagamento do imposto sobre as mercadorias apreendidas.

As faltas, portanto, previstas no artigo 111, § 9º, letras a e e, ficaram destruídas, não acontecendo o mesmo com relação à do art. 122, por isso que a autuada não provou, nem do processo consta, tivesse a mercadoria sido despachada por estrada de ferro, companhia ou navegação ou empresa de trans-

porte, pois, do auto de fls. consta apenas que ela era transportada pelo auto caminhão n. 723, S. P. L., sem a declaração de "particular" ou pertencente a alguma empresa.

Tratando-se, porém, de infração regulamentar já relevada pelo art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, por isso que o auto foi lavrado em 17 de março anterior, determino o arquivamento do presente processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de novembro de 1933

Requerimentos

N. 14.630 — Lenzinger S. A. — A formalidade prevista no art. 80, no decreto n. 434, de 7/181, que regula o funcionamento das Sociedades Anônimas, já foi preenchida como informa, a 2ª Sub-Diretoria. Não se tratando de contrato de firma comercial, não há razão para exigir o registro do documento de fls. 5 a 12; visto como a lei dispensa as sociedades anônimas, tratamento diverso. Faça-se pois a transferência requerida.

N. 15.229 — Alfredo Simões Franca — Inscreva-se a coléta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manuel Santos Martins, quem impoñho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.309 — Custódio José de Almeida — Faça-se a transferência "ex-offício" do negócio de colchoeira vendendo moveis para o nome de Custódio José de Almeida, dando-se baixa no lançamento de barbeiro em nome de Afonso Pinto, quem impoñho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 18.410 — Manuel Jacinto — A vista da informação e parecer e do mais que consta do processo, reconsidero o despacho de 13 de junho de 1931, exarado no processo junto, de n. 18.410, de 1929, para considerá-lo de nulo efeito, autorizando o gozo por hidrometro e oficiando-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 10.410 — Antônio Ferreira Guimarães — Anote-se a baixa para o futuro exercício.

N. 133 — Caetano Vieira — Averbe-se a mudança.

N. 10.191 — Vieira G. Madeira & Cia. — Transfira-se.

Notificações:

N. 1.854 — César Marques, rua S. Pedro n. 310 — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.484 — Carlos M. Marques, rua Lavradio n. 88 — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.248 — Pedro & Irmão, rua Castro Lopes n. 53 — Não tendo amparo em lei, as alegações dos requerentes, mantenho o despacho de 13 de junho último, por seus fundamentos legais.

N. 1.284 — Joaquim Polonia, rua S. Cristóvão n. 334 — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 5 de junho último, para tornar de nulo efeito, a presente notificação, por ser insubsistente. Façam-se as devidas notas, e arquivem-se.

N. 1.571 — Elias Dayan, rua São Cristóvão n. 500 — A vista do que informa a 3ª Sub-Diretoria, reconsidero

o despacho de 24 de julho último, na parte relativa aos emolumentos de registro para reduzi-las a 60\$000 e mantenha quanto a multa imposta.

N. 1.766 — Manuel Pinto, rua Estrela n. 80 — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.819 — David Pires Bordalo, rua do Teatro n. 37 — Multa de 50\$. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.846 — Antônio Liotti, rua Frei Caneca n. 179 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.847 — M. Mendes de Abreu, Catumbi n. 35 — Idem.

N. 1.849 — Nestor Dias da Cunha, rua Visconde de Niteroi n. 56, fundos. — Idem.

N. 1.850 — Campos & Augusto, rua Barão de Mesquita n. 521 — Multa de 150\$000, mais a importância de 50\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALISADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1933

Realizou-se, no dia 22 de novembro de 1933, às 9 horas, a 148ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Sveriano Ribeiro, João Augusto Alves, Luiz Hermany Filho, Otton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Rios Filho, Vicente de Paula Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

O Sr. presidente abriu a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada no dia 17 do corrente.

No expediente foi lido o ofício n. 993, de 20 do corrente da Diretoria da Receita Pública, acusando o recebimento do de n. 2.464, do dia 13, e agradecendo a comunicação constante do mesmo da eleição para presidente e vice-presidente do Conselho, respectivamente, dos Srs. Malaquias dos Santos e José L. Salgado Scarpa.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.290-A — Felix Cristiano Kessler — Imposto de consumo — Artigo 204 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento do recurso, para exigir o imposto, de acordo com o parecer da Diretoria da Receita Pública e reduzir a multa de 50 % ex-vi do decreto número 21.459, de junho de 1932, contra o voto do Sr. João Alves, que não applicava a anistia. Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 1.892-A — Romero & Oliveira — Imposto de consumo — Artigo 61-h — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento do recurso para dispensar a multa por equidade unanimemente.

N. 1.267-A — João da Silva Polonio — Taxa de viação — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul — Relator, Sr.

João Alves. — Deu-se provimento ao recurso por não constar ter sido a mercadoria submetida a despacho, contra o voto do Sr. Alberto Marques, que negava provimento.

N. 1.450-A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Faltas de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 1.395-A — Cia. Port of Pará — Taxa do porto — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não ser o recurso da alçada do Conselho, remetendo-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, unanimemente.

N. 1.873-A — Lord Motor Co. Exp. Inc. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Vicente Galliez. — Deu-se vista ao Dr. Jaime Severiano.

N. 1.742 A — Américo Martins Júnior & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Oto Gil — Preliminarmente não se considerou perempto o recurso. "De meritis": Negou-se provimento, unanimemente.

N. 746 A — Gaspar Ribeiro & Comp. — Imposto de consumo — art. 84 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Tomou-se conhecimento do recurso, para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.373 A — Mateus Leite — Imposto de consumo — arts. 81, 88 e 141 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, senhor Oto Gil. — Tomou-se conhecimento do recurso, para aplicar o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 823 A — Loureiro & Irmão — Vendas mercantis — art. 32 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento do recurso, para aplicar o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.604 A — Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oto Gil. — Não se tomou conhecimento do processo, unanimemente.

N. 845 A — Empresas Elétricas Brasileiras S/A — Vendas mercantis — art. 32 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Francisco Magalhães — Tomou-se conhecimento do recurso, para declarar relevada a multa em face do art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 911 A — Alípio Neves — Vendas mercantis — art. 6º, b — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Tomou-se conhecimento do recurso, para aplicar o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.065 A — Higino Otero & Comp. — Vendas mercantis — art. 32 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Otton Melo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para aplicar o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente. Os Srs. Xisto Vieira e Alberto Marques votaram com restrições.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 22 de novembro de 1933. — Leopoldo d'Avila Melo, pelo secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada, sexta-feira, 24 de novembro corrente, às 13 horas e 45 minutos.

Recursos:

N. 2.753 — S. A. Lanificio Minerva e Israel Neumann — Imposto de consumo — Arts. 111, § 9º e, 4º, § 12 verso e 112, § 6 d — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.323 — Harold H. Rosen & Comp. — Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves.

N. 2.731 — Pereira Carneiro Comp. Ltda. — Indústrias e Profissões — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.258 — Costa Pacheco & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Oto Gil.

S. 1.699 — J. P. de Sousa & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.884 — Amorim Campos & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 2.286 — H. Max Burkhardt — Classificação de mercadorias — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.905 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.713 — The Caloric Company — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Jaime Severiano.

N. 1.396 — Bromberg & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Tobias Rios F.

N. 1.723 — United States Rubber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.740 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.363 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro — Extravio de mercadorias — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 2.044 — Companhia Industrial Carioca — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Severiano.

N. 2.088 — José Jerônimo de Sousa — V. mercantis — Art. 31, n. 6 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Oto Gil.

N. 2.885 — Afonso Martinez & Comp. — Imposto de consumo — Arts. 61 e 62 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.773 — F. Corrêa & Comp. — Imposto de consumo — Art. 4º, § 38 a, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 — Consulta — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.846 — Sociedade Geco Ltda. — Imposto de consumo — Art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 590 — Júlio F. de Aquino Júnior — Imposto de consumo — Art. 78 —

Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.879 — Companhia Comercial de Navegação Costeira e outro — Imposto do selo — Art. 3º, § 3º, da tabela B — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios F.

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se no sábado, 25 de novembro corrente, às 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 514-A — João Reinaldo Coutinho & Companhia e F. M. Coutinho — Imposto de consumo, artigo 78, do regulamento baixado com o decreto n. 16.648, de 26 de janeiro de 1921 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Francisco Magalhães.

N. 537-A — Oscar Campani & Companhia — Imposto de consumo, artigo 219, parágrafo 8º, d — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Oton de Melo.

N. 779-A — Fouad Safady & Irmão — Imposto de consumo, artigo 72 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 790-A — Irmão Alves & Companhia — Vendas mercantis, artigos 6 a, 14 a — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 900-A — Guglielmo Zanotto & Companhia — Vendas mercantis, artigo 32, 2º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.021-A — Rubin Tabacou — Vendas mercantis — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.041-A — Companhia Carris Portolegrense — Classificação de mercadorias — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.112-A — Richard H. Henning — Imposto de consumo, artigos 51 e 53 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Oton de Melo.

N. 1.234-A — The Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd. — Imposto do selo, artigo 65 a — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.275-A — Aziz Nader & Companhia — Imposto de consumo, artigo 111 parágrafo 9º e — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, senhor Salgado Scarpa.

N. 1.279-A — Chilasi & Irmão — Imposto de consumo, artigo 112 parágrafo 8º letra a — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.336-A — José Virgílio da Silva — Vendas mercantis, artigo 32, 2º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Alberto Marques.

N. 1.363-A — Valter Schmidt — Imposto de consumo, artigo 111 parágrafo 11 a — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.377-A — Joaquim Venâncio — Imposto de consumo, artigo 53 — Delegacia Fiscal em Sergipe — *ex-officio* — Relator Sr. João Alves.

N. 1.422-A — Castro Silva & Companhia — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Oto Gil.

N. 1.499-A — Antônio Rossi — Imposto de consumo, artigos 8 e 219 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.575-A — Meneses & Irmão — Imposto de consumo, artigo 219 parágrafo 5º — Delegacia Fiscal em Paraíba — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.615-A — João Paternoster — Imposto de consumo, artigos 8 e 14 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.629-A — "Biscoitos Aimoré Limitada" — Imposto de consumo — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.650-A — L. B. de Almeida & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 13.356, de 1933 — Margarida de Queiroz Matoso. — Retifiquem-se os lançamentos.

N. 15.364, de 1933 — Ercilia Passos. — Certifique-se o que constar. Exija-se procuração em forma legal para o recebimento da certidão.

N. 12.587, de 1932 — Terese Sampaio da Silveira. — Mantenho o despacho anterior.

N. 6.479, de 1932 — Silvío Rodrigues da Costa. — Proceda-se pela forma proposta, mas sem multa.

N. 11.423, de 1933 — Roberto e Josefina Bovet (representação da Secção do Cadastro). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.791, de 1933 — C. A. Santos & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.520, de 1933 — Américo Ludolf. — Proceda-se a nova revisão da declaração de 1931, afim de serem computados os rendimentos provenientes da renda imobiliária.

N. 6.707, de 1933 — Manuel de Barros Pinto. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 14.716, de 1933 — Europa Maquina de Escrever Limitada. — Melhor examinado o caso, resolvo cancelar o lançamento, por não ser caso de sucessão e à vista da interpretação então vigente (sob o decreto n. 17.390) relativamente ao artigo 57.

N. 12.379, de 1933 — Júlia Simões Canário. — Mantenho o lançamento.

N. 6.772, de 1931 — João Lourenço Amaral. — Proceda-se de acordo com a segunda parte da informação supra.

N. 12.431, de 1933 — Arnaldo de Jesus Freitas. — A vista do que consta de fls. 2 e 4 verso, cancele-se o lançamento *ex-officio*, por infrutífero o seu prosseguimento.

N. 12.479, de 1933 — A. Stefanini. — Anotado, archive-se.

N. 11.628, de 1933 — Manuel Antônio Gomes Campos. — Intime-se o requerente a dizer qual a razão do decréscimo de sua renda em 1932.

Ofícios expedidos:

Ns. 157/158 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo guias.

Ns. 1.691/92 — Ao Dr. juiz de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Prestando informações.

s. 1.693/97 — Ao Dr. juiz de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.698 — Ao Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Cível. — Idem.

Ns. 1.699/700 — Ao Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. — Idem.

Ns. 1.701/704 — Aos Srs. juizes da 2ª, 3ª e 4ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.075 — Ao Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.706 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria de Resíduos. — Idem.

Ns. 1.707/708 — Ao Dr. juiz de Direito da 6ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.465 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Solicitando informações.

N. 1.466 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Norte. — restituindo fichas de "informações nas fontes" em que são interessados Francisco Nogueira da Costa e Alfredo Oliveira.

N. 1.467 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio. — Remetendo processo em que é interessada a firma Mansur & David.

N. 1.468 — Ao chefe de Secção em Pernambuco. — Devolvendo ficha de "informações na fonte".

N. 1.469 — Ao chefe de Secção no Espírito Santo. — Devolvendo documentos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 11.894, de 1933 — Albino Marques. — Retifique-se o lançamento, tendo-se em vista a importância das vendas mercantis efetuadas pelo interessado em 1931.

N. 9.520, de 1933 — Guaguita Henriqueta Rostaing Lisboa de Shaw. — Apresente procuração que a habilite a requerer a restituição em nome da interessada.

N. 14.162, de 1933 — Alfredo Tolmasquim. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos, como firma individual, no ano de 1933.

N. 14.555, de 1933 — Pascoal Frigoleli. — Prove o alegado, diga sob que firma se explorava o cinema a que alude e preste esclarecimentos, tendo em vista o quadro anexo.

N. 13.191, de 1933 — João Augusto Cesar de Sousa Filho. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução relativa a contribuições para fundo de beneficência bem como as referentes a livros e jornais técnicos (números 5 e 6 da cédula) limitadas estas porém, a cinco por cento da renda da aludida cédula.

N. 12.755, de 1933 — Odilon Neves. — Indiquem os lugares percorridos em 1932, o gênero de transporte utilizado e os hotéis em que esteve, mencionando as despesas nêles efetuadas, decorrentes de estadia.

N. 13.175, de 1933 — José Alves Peixoto. — Proceda-se pela forma proposta.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 349ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidente, Dr. Oscar Weinschenk

Presente número legal de membros do Conselho e depois de despachada o ex-

pediente, são relatados e julgados os processos seguintes:

Recurso n. 892

Recorrente, Léopold Ferdinand D'Olne; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 892, interposto por Léopold Ferdinand D'Olne, em relação a lançamento para o exercício de 1932 e lançamentos suplementares para os exercícios de 1928, 1929, 1930 e 1931; e

Considerando que o recurso foi apresentado com guarda do estatuido no regulamento, quanto a prazo e fiança;

Considerando que o recurso é oposto às glosas que a Delegacia Geral entendeu de fazer nas deduções propostas pelo contribuinte, sócio de uma fábrica de tecidos: a) para custeio de viagens à Europa; b) para aquisição de livros e revistas especializadas;

Considerando que essas viagens só se poderiam entender indispensáveis à aquisição da renda, quando expressamente obrigatórias ou previstas pelo contrato social do recorrente;

Considerando que não é o progresso da indústria de tecidos tão contínuo e vertiginoso que careça para sua verificação de viagens anuais aos mercados estrangeiros;

Considerando, ainda, que se fez uma revisão nas declarações de renda do recorrente relativas aos exercícios de 1928, 1929, 1930 e 1931, glosando-se em todas elas as mesmas deduções;

Considerando que são incobráveis os lançamentos suplementares dos anos de 1928, 1929 e 1930, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 22.858, de 14 de junho do corrente ano;

Considerando, finalmente, que, embora elevada, a despesa com livros e revistas técnicas é plausível, pois para um técnico os melhoramentos e as inovações de uma indústria são facilmente alcançáveis pela simples leitura;

Acordam conhecer do recurso e dar-lhe provimento exclusivamente quanto ao desconto das despesas com livros, mantidas as glosas de "Viagens e estadia" dos exercícios de 1931 e 1932.

Recurso n. 921

Recorrente, mar. João de Albuquerque Serejo; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 921, interposto pelo marechal João de Albuquerque Serejo, domiciliado no Distrito Federal, em relação a lançamentos para os exercícios de 1931 e 1932; e

Considerando que o recurso foi apresentado com guarda de prazo e demais formalidades legais;

Considerando que o presente recurso é oposto às glosas que a Delegacia Geral entendeu fazer aos ns. 5 e 6 da cédula "C" das declarações feitas em 1931 e 1932 passando o recorrente de credor a devedor do fisco;

Considerando que as referidas glosas foram levadas a efeito, visto tratar-se de um oficial do Exército Nacional reformado, que nada precisa dispendir para recebimento de seu soldo, prêmio àqueles que consagram vários anos de trabalho perseverante à defesa da integridade da pátria;

Considerando que seriam procedentes as glosas, si se tratasse realmente de

um oficial reformado, sem obrigações com o serviço ativo; entretanto,

Considerando que não se trata de um oficial reformado, mas da reserva da primeira linha, não tendo atingido ainda à compulsória; assim,

Considerando, que a critério do Governo, pode reverter à ativa, obrigado pois a estar ao par dos mistérios de sua profissão; portanto,

Considerando que são procedentes as deduções glosadas e ora reclamadas;

Considerando que as verbas dispendidas com a aquisição de livros, revistas científicas, objetos de estudo e ensino carecem, neste país, de serem antes animadas, aprovadas e louvadas, que glosadas e oneradas;

Acordam conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida e conceder as deduções ns. 5 e 6 da cédula "C" das declarações de 1931 e 1932.

Recurso n. 926

Recorrente, Alzira de Oliveira Martins; relator, Dr. Oscar Weinschenk. — Diz a informação de fls. 22 que a declaração foi indeferida, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1933 e exarado no requerimento n. 5.488, anexo ao recurso. A reclamação protocolada sob n. 5.420, de 24 de abril de 1933, foi despachada dentro dos 20 dias; o prazo para o recurso, pois, começou a correr da data da publicação do despacho no *Diário Oficial* de 22 de maio, terminando a 27, o presente recurso só foi interposto a 10 de junho, fora do prazo legal.

Não encontro no processo o despacho ao requerimento n. 5.420, publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1933, assim deve o processo baixar em diligência a secretaria.

São distribuídos para julgamentos os recursos seguintes:

N. 948 — De Jorge Tanus Atem.
N. 949 — DDa S/A. Brasileira Estalecimentos Mestre Blatgé.

N. 950 — De Dr. Jacob Cavalcanti.

N. 951 — De Elias Lacoste.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 23 de novembro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 4.276 — Submete à sua consideração os papeis que versam sobre o salvamento da guarnição de um avião da

Aviação Militar, no dia 26 de outubro deste ano, pela guarnição do vapor *Itai-ó*, quando demandava as proximidades das ilhas "Tijucas".

Dia 23

N. 4.295 — Havendo o capitão tenente do Corpo de Fuzileiros Navais Urbano Castelo Branco revertido ao Corpo de Oficiais da Armada, solicito providências no sentido de ser trancada a matrícula do referido oficial na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 4.294 — Comunica que nada tem este Ministério a opor ao restabelecimento das licenças-prêmio, de que trata o artigo 17.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Sua concessão, entretanto, deverá ser regulada de modo que o afastamento dos funcionários do exercício de seus cargos não cause perturbação aos serviços públicos.

Esse benefício, porém, que tem o caráter de férias, não deve depender, como na primitiva lei que o estabeleceu, de inspeção de saúde, por não ser admissível que os prazos para o gozo dessas licenças estejam sujeitos às restrições dos laudos médicos que em disvirtuariam o pensamento do legislador e importariam de algum modo em anular o prêmio de que se trata.

Seria, outrossim, de todo conveniente, que fôsse incluído na lei restabelecer essa medida, um dispositivo relativo à contagem *ex-officio*, pelo dobro, por ocasião da reforma ou transferência para a reserva, do prazo das licenças-prêmio de que se utilizarem os militares durante sua permanência no serviço ativo.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.296 — Declara haver providenciado afim de que no começo do ano próximo vindouro seja feito o balisamento do canal de acesso à baía de evoluções no porto de Angra dos Reis, facilitando, assim, maior segurança à navegação e manobra dos navios que demandam o referido porto e a atracação no respectivo cais.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.293 — Submete à sua consideração as sugestões prestadas pelo diretor da Marinha Mercante ao projeto de regulamento do selo, na parte rela-

tiva às taxas a cobrar, em estampilhas, pelas Capitâneas de Portos.

N. 4.300 — Solicita os seguintes pagamentos: de 13:280\$000, ao primeiro faroleiro aposentado Terêncio José de Oliveira.

N. 4.301 — 400\$000, ao 3º sargento Antônio Machado da Silva.

N. 4.302 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 15.781 3º sargento, João Urquiza de Menezes;

N. 4.303 — De 67\$800, ao marinheiro nacional 1º classe Pedro Batalha Laranjeira;

N. 4.304 — De 93\$, ao 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manuel Machado;

N. 4.305 — De 93\$, ao 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manuel Cardoso dos Santos;

N. 4.306 — De 93\$, ao 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Militino Manuel de Oliveira;

N. 4.307 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alexandre de Oliveira;

N. 4.308 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Felix Batista;

N. 4.309 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Euclides de Farias;

N. 4.310 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Correia Pereira;

N. 4.311 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Justiniano de Paiva;

N. 4.312 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Lourenço Felix;

N. 4.313 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Roberto da Silva Bastos;

N. 4.314 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Arlindo Julio de Almeida;

N. 4.315 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Severino José Fernandes;

N. 4.316 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Severino Gomes de Araújo;

N. 4.17 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alcides Alves da Silva;

N. 4.318 — De 547\$500, ao operário de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Lopes dos Reis;

N. 4.313 De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Guilherme Ventura.

N. 4.320 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Boaventura de Oliveira.

N. 4.321 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cristiano de Sousa Oliveira.

N. 4.322 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Fausto Barreto da Soledade.

N. 4.323 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Benedito Romalho de Oliveira.

N. 4.297 — Dispensa o capitão tenente do Corpo de Fuzileiros Navais, Urbano Novais Castelo Branco, das funções de comandante do Grupo de Artilharia do referido corpo, que interinamente exerce.

N. 4.298 — Designa o capitão tenente QM, Cristiano Gomes da Silva, para exercer as funções de sub-chefe do navio-escola "Almirante Saldanha" e dispensa o das de chefe de máquinas do contra-torpedeiro "Pará".

N. 4.299 — Designa os engenheiros navais, capitães-tenentes Afonso Aranha Parga Nina e Osvaldo Osiris Sterino, para incumbirem-se respectivamente, da fiscalização dos trabalhos de eletricidade e de obras civis, durante a construção do Hospital de Tuberculosos em Nova Friburgo, sem prejuízo de suas atuais funções.

Dessa declaração dareis conhecimento aos referidos oficiais.

N. 4.324 — Concede baixa do serviço da Armada, de acordo com o § 2º do artigo 47 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926, ao marinheiro nacional n. 4.008-S.E., 3ª classe, Manuel Pompeia de Oliveira.

Dia 8 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.113 — Fixa os efetivos dos interiores das diversas companhias de especialidade, conforme mapa anexo.

As especialidades não referidas no dito mapa, continuarão com os efetivos atuais.

As promoções para preenchimento das vagas existentes, em consequência do aumento feito, deverão ser realizadas desde logo, satisfazendo as exigências regulamentares.

MAPA A QUE SE REFERE O AVISO N. 4.113, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1933 (*)

Classe	CM	A	ST	TL	ES	AR-CV	T	MI	MG	AE-MA	AE-CA	AE-MO	AE-EL	AR-MA	Total
1os sargentos ..	35	32	15	30	30	10	10	8	6	20	24	20	20	11	271
2os sargentos ..	52	48	22	45	45	15	15	12	9	30	36	30	30	17	406
3os sargentos ..	78	72	33	67	67	22	22	18	13	45	54	45	45	25	606
Total	165	152	70	142	142	47	47	38	28	95	114	95	95	53	1.283

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

N. 1.698 — Ao Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Cível. — Idem.

Ns. 1.699/700 — Ao Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. — Idem.

Ns. 1.701/704 — Aos Srs. juizes da 2ª, 3ª e 4ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.075 — Ao Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.706 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria de Resíduos. — Idem.

Ns. 1.707/708 — Ao Dr. juiz de Direito da 6ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.465 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Solicitando informações.

N. 1.466 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Norte. — restituindo fichas de "informações nas fontes" em que são interessados Francisco Nogueira da Costa e Alfredo Oliveira.

N. 1.467 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio. — Remetendo processo em que é interessada a firma Mansur & David.

N. 1.468 — Ao chefe de Secção em Pernambuco. — Devolvendo ficha de "informações na fonte".

N. 1.469 — Ao chefe de Secção no Espírito Santo. — Devolvendo documentos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 11.894, de 1933 — Albino Marques. — Retifique-se o lançamento, tendo-se em vista a importância das vendas mercantis efetuadas pelo interessado em 1931.

N. 9.520, de 1933 — Guaguita Henriqueta Rostaing Lisboa de Shaw. — Apresente procuração que a habilite a requerer a restituição em nome da interessada.

N. 14.162, de 1933 — Alfredo Tolmasquim. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos, como firma individual, no ano de 1933.

N. 14.555, de 1933 — Pascoal Frigoleli. — Prove o alegado, diga sob que firma se explorava o cinema a que alude e preste esclarecimentos, tendo em vista o quadro anexo.

N. 13.191, de 1933 — João Augusto Cesar de Sousa Filho. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução relativa a contribuições para fundação de beneficência bem como as referentes a livros e jornais técnicos (números 5 e 6 da cédula) limitadas estas porém, a cinco por cento da renda da aludida cédula.

N. 12.755, de 1933 — Odilon Neves. — Indiquem os lugares percorridos em 1932, o gênero de transporte utilizado e os hotéis em que esteve, mencionando as despesas nêles efetuadas, decorrentes de estadia.

N. 13.175, de 1933 — José Alves Paixoto. — Proceda-se pela forma proposta.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 349ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidente, Dr. Oscar Weinschenk

Presente número legal de membros do Conselho e depois de despachado o ex-

pediente, são relatados a julgados os processos seguintes:

Recurso n. 892

Recorrente, Léopold Ferdinand D'Olne; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 892, interposto por Léopold Ferdinand D'Olne, em relação a lançamento para o exercício de 1932 e lançamentos suplementares para os exercícios de 1928, 1929, 1930 e 1931; e

Considerando que o recurso foi apresentado com guarda do estatuido no regulamento, quanto a prazo e fiança;

Considerando que o recurso é oposto às glosas que a Delegacia Geral entendeu de fazer nas deduções propostas pelo contribuinte, sócio de uma fábrica de tecidos: a) para custeio de viagens à Europa; b) para aquisição de livros e revistas especializadas;

Considerando que essas viagens só se poderiam entender indispensáveis à aquisição da renda, quando expressamente obrigatórias ou previstas pelo contrato social do recorrente;

Considerando que não é o progresso da indústria de tecidos tão contínuo e vertiginoso que careça para sua verificação de viagens anuais aos mercados estrangeiros;

Considerando, ainda, que se fez uma revisão nas declarações de renda do recorrente relativas aos exercícios de 1928, 1929, 1930 e 1931, glosando-se em todas elas as mesmas deduções;

Considerando que são incobráveis os lançamentos suplementares dos anos de 1928, 1929 e 1930, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 22.858, de 14 de junho do corrente ano;

Considerando, finalmente, que, embora elevada, a despesa com livros e revistas técnicas é plausível, pois para um técnico os melhoramentos e as inovações de uma indústria são facilmente alcançáveis pela simples leitura;

Acordam conhecer do recurso e dar-lhe provimento exclusivamente quanto ao desconto das despesas com livros, mantidas as glosas de "Viagens e estadia" dos exercícios de 1931 e 1932.

Recurso n. 921

Recorrente, mar. João de Albuquerque Serejo; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 921, interposto pelo marechal João de Albuquerque Serejo, domiciliado no Distrito Federal, em relação a lançamentos para os exercícios de 1931 e 1932; e

Considerando que o recurso foi apresentado com guarda de prazo e demais formalidades legais;

Considerando que o presente recurso é oposto às glosas que a Delegacia Geral entendeu fazer aos ns. 5 e 6 da cédula "C" das declarações feitas em 1931 e 1932 passando o recorrente de credor a devedor do fisco;

Considerando que as referidas glosas foram levadas a efeito, visto tratar-se de um oficial do Exército Nacional reformado, que nada precisa dispendar para recebimento de seu soldo, prêmio àqueles que consagram vários anos de trabalho perseverante à defesa da integridade da pátria;

Considerando que seriam procedentes as glosas, si se tratasse realmente de

um oficial reformado, sem obrigações com o serviço ativo; entretanto,

Considerando que não se trata de um oficial reformado, mas da reserva da primeira linha, não tendo atingido ainda à compulsória; assim,

Considerando, que a critério do Governo, pode reverter à ativa, obrigado pois a estar ao par dos mistérios de sua profissão; portanto,

Considerando que são procedentes as deduções glosadas e ora reclamadas;

Considerando que as verbas dispendidas com a aquisição de livros, revistas científicas, objetos de estudo e ensino carecem, neste país, de serem antes animadas, aprovadas e louvadas, que glosadas e oneradas;

Acordam conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida e conceder as deduções ns. 5 e 6 da cédula "C" das declarações de 1931 e 1932.

Recurso n. 926

Recorrente, Alzira de Oliveira Martins; relator, Dr. Oscar Weinschenk. — Diz a informação de fls. 22 que a declaração foi indeferida, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1933 e exarado no requerimento n. 5.483, anexo ao recurso. A reclamação protocolada sob n. 5.420, de 24 de abril de 1933, foi despachada dentro dos 30 dias; o prazo para o recurso, pois, começou a correr da data da publicação do despacho no *Diário Oficial* de 22 de maio, terminando a 27, o presente recurso só foi interposto a 10 de junho, fora do prazo legal.

Não encontro no processo o despacho ao requerimento n. 5.420, publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1933, assim deve o processo baixar em diligência a secretaria.

São distribuídos para julgamentos os recursos seguintes:

N. 948 — De Jorge Tanus Atem.

N. 949 — DDa S/A. Brasileira Estalecimentos Mestre Blatgé.

N. 950 — De Dr. Jacob Cavalcanti.

N. 951 — De Elias Lacoste.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 23 de novembro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 4.276 — Submete à sua consideração os papeis que versam sobre o salvamento da guarnição de um avião da

avição Militar, no dia 26 de outubro deste ano, pela guarda do vapor *Itatá*, quando demandava as proximidades das ilhas "Tijucas".

Dia 23

N. 4.295 — Havendo o capitão tenente do Corpo de Fuzileiros Navais Urbano Castelo Branco revertido ao Corpo de Oficiais da Armada, solicito providências no sentido de ser trancada a matrícula do referido oficial na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 4.294 — Comunica que nada tem este Ministério a opor ao restabelecimento das licenças-prêmio, de que trata o artigo 17.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Sua concessão, entretanto, deverá ser regulada de modo que o afastamento dos funcionários do exercício de seus cargos não cause perturbação aos serviços públicos.

Esse benefício, porém, que tem o caráter de férias, não deve depender, como na primitiva lei que o estabeleceu, e inspeção de saúde, por não ser admissível que os prazos para o gozo dessas licenças estejam sujeitos às restrições dos laudos médicos que em disvirtuariam o pensamento do legislador e importarão de algum modo em anular o prêmio de que se trata.

Seria, outrossim, de todo conveniente, que fosse incluído na lei restabelecer essa medida, um dispositivo relativo à contagem *ex-officio*, pelo dobro, por ocasião da reforma ou transferência para a reserva, do prazo das licenças-prêmio de que se utilizarem os militares durante sua permanência no serviço ativo.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.296 — Declara haver providenciado assim de que no começo do ano próximo vindouro seja feito o balisamento do canal de acesso à baía de evoluções no porto de Angra dos Reis, facilitando, assim, maior segurança à navegação e manobra dos navios que demandam o referido porto e à atracação no respectivo cais.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.293 — Submete à sua consideração as sugestões prestadas pelo diretor da Marinha Mercante ao projeto de regulamento do selo, na parte rela-

tiva às taxas a cobrar, em estampilhas, pelas Capitâneas de Portos.

N. 4.300 — Solicita os seguintes pagamentos: de 13:280\$000, ao primeiro fardoleiro aposentado Terêncio José de Oliveira.

N. 4.301 — 400\$000, ao 3º sargento Antônio Machado da Silva.

N. 4.302 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 15.781 3º sargento, João Urquiza de Menezes;

N. 4.303 — De 67\$800, ao marinheiro nacional 1ª classe Pedro Batalha Laranjeira;

N. 4.304 — De 93\$, ao 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manuel Machado;

N. 4.305 — De 93\$, ao 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manuel Cardoso dos Santos;

N. 4.306 — De 93\$, ao 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Militino Manuel de Oliveira;

N. 4.307 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alexandre de Oliveira;

N. 4.308 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Felix Batista;

N. 4.309 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Euclides de Farias;

N. 4.310 — De 93\$, ao 3º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Correia Pereira;

N. 4.311 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Justiniano de Paiva;

N. 4.312 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Lourenço Felix;

N. 4.313 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Roberto da Silva Bastos;

N. 4.314 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Arlindo Julio de Almeida;

N. 4.315 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Severino José Fernandes;

N. 4.316 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Severino Gomes de Araújo;

N. 4.17 — De 93\$, ao 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alcides Alves da Silva;

N. 4.318 — De 547\$500, ao operário de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Lopes dos Reis;

N. 4.313 De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Guilherme Ventura.

N. 4.320 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Boaventura de Oliveira.

N. 4.321 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cristiano de Sousa Oliveira.

N. 4.322 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Fausto Barreto da Soledade.

N. 4.323 — De 93\$, ao foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Benedito Romelino de Oliveira.

N. 4.297 — Dispensa o capitão tenente do Corpo de Fuzileiros Navais, Urbano Novais Castelo Branco, das funções de comandante do Grupo de Artilharia do referido corpo, que interinamente exerce.

N. 4.298 — Designa o capitão tenente QM, Cristiano Gomes da Silva, para exercer as funções de sub-chefe do navio-escola "Almirante Saldanha" e dispensa o das de chefe de máquinas do contratorpedeiro "Pará".

N. 4.299 — Designa os engenheiros navais, capitães-tenentes Afonso Aranhã Parga Nina e Osvaldo Osiris Storino, para incumbirem-se respectivamente, da fiscalização dos trabalhos de eletricidade e de obras civis, durante a construção do Hospital de Tuberculosos em Nova Friburgo, sem prejuízo de suas atuais funções.

Dessa declaração darei conhecimento aos referidos oficiais.

N. 4.324 — Concede baixa do serviço da Armada, de acordo com o § 2º do artigo 47 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926, ao marinheiro nacional n. 4.006-S.E., 3ª classe, Manuel Pompola de Oliveira.

Dia 3 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.113 — Fixa os efetivos dos inferiores das diversas companhias de especialidade, conforme mapa anexo.

As especialidades não referidas no dito mapa, continuarão com os efetivos atuais.

As promoções para preenchimento das vagas existentes, em consequência do aumento feito, deverão ser realizadas desde logo, satisfazendo as exigências regulamentares.

MAPA A QUE SE REFERE O AVISO N. 4.113, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1933 (*)

Classe	CM	A	ST	TL	ES	AR-UV	T	M	MG	AE-MA	AE-CA	AE-MO	AE-EL	AR-MA	Total
1os sargentos ..	35	32	15	30	30	10	10	8	6	20	24	20	20	11	271
2os sargentos ..	52	46	22	45	45	15	15	12	9	30	36	30	30	17	406
3os sargentos ..	78	72	33	67	67	22	22	18	13	45	54	45	45	25	606
Total	165	152	70	142	142	47	47	38	28	95	114	95	95	53	1.283

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 21 do corrente:

Foi mandado publicar, em boletim do Exército: local e data da fundação de qualquer unidade ou serviço, assim também sua extinção, cabendo às autoridades a que se acham elas subordinadas comunicarem ao D. G. para efeito de publicação.

Foi mandado continuar como adjunto do S. F. I. D. da Diretoria do Material Bélico, o capitão Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, por emergência do serviço.

Foi aprovado o ato do comandante da 5ª Região Militar, fazendo seguir para a sede da 2ª Região Militar, onde ficará adido, o 2º tenente Júlio Canrobert Lopes da Costa, por ter apresentado queixa contra aquêle comandante.

Foi designado o capitão Martinho Cândido dos Santos, para comandar a 2ª companhia do corpo de alunos da Escola de Aviação Militar.

Foi classificado, por conveniência absoluta do serviço, o major intendente de guerra Rubens Monteiro Leão de Aquino, como adjunto do serviço de inteligência da 4ª Região Militar (Juiz de Fora).

— Por outro de 22 do mesmo mês:

Foi designado o capitão Nelson Barbosa da Silva, para ministrar ao 1º tenente comissionado Carlos Rodrigues Coelho, aluno do 3º ano da arma de aviação da Escola Militar Provisória, o ensino da matéria de que é professor, sem prejuízo de suas funções.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foram designados:

O capitão Nestor Souto de Oliveira, assistente da 1ª Brigada de Infantaria; O 2º tenente da reserva Valdomiro Teles Ferreira, adjunto da 2ª Circunscrição de Recrutamento, sendo dispensado dessa função o 2º tenente comissionado Valtier Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro de Estados dos Negócios da Fazenda, solicitando:

A distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta das verbas:

13ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — N. 3 — Etapas a desertores e presos, do crédito da quantia de 6:000\$, sendo 3:000\$ para a 2ª Região e os restantes 3:000\$ destinados à Circunscrição Militar, em Mato Grosso, afim de se atender às despesas decorrentes da mencionada sub-consignação. (Aviso n. 1.457);

14ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — N. 1 — Reformados, do crédito da quantia de 400:000\$, afim de se atender ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos de reformados. (Aviso n. 1.459).

O pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Tesouro Nacional:

De 254\$ ao músico de 2ª classe João de Matos Sousa Filho. (Aviso n. 1.460);

De 2:700\$ ao 1º tenente Lineu dos Santos Lourival. (Aviso n. 1.462);

De 784\$ à Companhia Industrial de Cabo Frio (José Paes Abreu). (Aviso n. 1.464);

De 476\$ ao 1º sargento Adriano Antônio Leal. (Aviso n. 1.468);

De 2:692\$200 ao 2º tenente José Estruc. (Aviso n. 1.469);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado:

Do Pará:

De 2:640\$ ao 3º sargento Francisco Ferreira de Oliveira. (Aviso n. 1.465);

De 950\$400 ao soldado Francisco Assis dos Santos. (Aviso n. 1.470);

Do Ceará:

De 300\$ ao 3º sargento Oscar Bezerra de Menezes. (Aviso n. 1.461);

Da Bahia:

De 530\$ ao 3º sargento Davino Pereira de Albuquerque. (Aviso n. 1.463);

De Sergipe:

De 3:600\$ a Aurélio do Prado Vieira. (Aviso n. 1.466);

Do Rio Grande do Sul:

De 1:000\$ ao coronel João Aimberé Mendes. (Aviso n. 1.467).

— Ao Sr. Dr. 2º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, declarando que os coronéis Olinto Tolentino de Freitas Marques, João Cândido Pereira de Castro Junior, Oscar de Almeida e Luiz Ato Gomes Ferraz, são designados para fazerem parte, na qualidade de juizes, do Conselho de Justiça que, pelo crime previsto no art. 81, ns. 4 e 5, do Código Penal Militar, têm de julgar o major João Morais de Niemeyer e o 2º tenente comissionado Francisco Simões de Brito. (Aviso n. 360).

— Ao Sr. diretor do Material Bélico, declarando que fica sem efeito o aviso n. 54, de 31 de outubro último, a essa Diretoria, determinando providências sobre a entrega da Usina Elétrica de Bicas do Meio, à Diretoria de Engenharia. (Aviso n. 56).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o capitão Adalberto Pereira dos Santos é posto à disposição do general de divisão Valdomiro Castilhos de Lima, inspetor do 1º Grupo de Regiões. (Aviso n. 719).

Dia 17 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, submetendo à sua consideração o processo relativo ao pagamento da quantia de 214\$430 ao 1º sargento Pedro Gomes Caldeira. (Aviso 1.471.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que ao 1º Batalhão do 13º Regimento de Infantaria e à 1ª Bateria do 5º Grupo de artilharia de dorso, destacados, respectivamente, em Porto União e Lapa, se resolveu conceder autonomia administrativa, devendo organizar os respectivos conselhos. (Aviso n. 720.)

— Ao Sr. diretor de engenharia, declarando que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, por despacho de 13 do corrente, exarado na mensagem de 9 deste mês, autorizou a concorrência administrativa para a aquisição do material destinado à construção do novo Arsenal de Guerra, à margem do Taquari e para a execução dos diversos serviços a cargo da comissão incumbida da mesma construção. (Aviso n. 33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Armando Varzim da Cunha e Silva pede matrícula em uma escola do Exército. (Ofício n. 2.694.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo o requerimento em que a viúva Irene Galeano, residente em Caçapava, pede provilências para que os sargentos Manuel Tertuliano Corrêa e João Toscano de Melo sejam compelidos a saldar seus débitos.

Requerimentos despachados:

Albertina Lima Taborda, solicitando permissão para que seu filho Dião Lima Taborda, aluno do Instituto Lafaete, seja submetido a inspeção de saúde, afim de se matricular na instrução militar do referido instituto. — Indeferido, em face da informação do inspetor regional do Tiro de Guerra.

Albino José Pacheco, 3º sargento do 24º B.C., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, à vista das informações.

Altair Carvalho de Rossi, propondo a venda ao Ministério da Guerra de um sítio de sua propriedade, sito no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro. — A proposta não interessa ao Ministério da Guerra.

Aníbal (Napoleão, capitão, secretário da Comissão de Sindicâncias do Departamento da Guerra, solicitando seja encaminhado ao Ministério da Fazenda um seu memorial. — O memorial não está redigido em termos.

Antônio da Cruz, soldado do 25º B.C., solicitando asilamento. — Indeferido, de acordo com a informação da D.S.G.

Clóvis Edwiges Consentino, ex-cadete da Escola Militar, solicitando sua reinclusão no 2º ano do curso da aludida escola. — A pretensão não encontra amparo no regulamento. Indeferido.

Anacleto Gomes, solicitando pagamento da quantia de 600\$000, em virtude de requisição militar. — Reconheço o direito creditório do requisitante, na importância de 510\$000, como opina a C. R.

Deocleciano Garcia Pantoja, 2º tenente, auxiliar da 4ª C.R., solicitando ficar sem efeito a carga que sofreu, na importância de 1:618\$600 e, conseqüentemente, lhe seja restituída a citada quantia. — Indeferido; o requerente, reincluído como comissário, não tinha direito aos meses de vencimentos que recebeu (oito). Como oficial, embora em comissão, o fardamento corre por sua conta.

Ernani da Costa Sousa, cabo reformado, solicitando asilamento. — Seja asilado.

Francisco do Moraes Cavalcanti, major da 1ª classe da reserva de 1ª linha, empregado no D.G., solicitando continuar na 1ª classe da reserva de 1ª linha, a despeito de atingir no dia 22 de novembro do ano de 1933, a idade limite para reforma definitiva. — Deferido.

Genésio José Tolentino, solicitando pagamento da quantia de 1:320\$000. — Reconheço o direito creditório do requisitante, na importância de 1:320\$, como opina a C.G.R.

Henrique Braga, soldado do 2º R.A.M., presentemente recolhido à Colônia Correccional de Dois Rios, solicitando providências, afim de voltar à unidade a que pertence. — Indeferido, por ser de má conduta. Quanto à liberdade, requeira ao Ministério da Justiça.

José Vieira dos Santos, solicitando isenção do serviço militar. — Complete os documentos e volte, querendo.

José Torres, 2º tenente, servindo no 9º R.I., solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Sim, fazendo concurso.

José Laurindo da Silva, solicitando caderneta de reservista. — Como pede. Apresente-se à 1ª companhia de preparadores.

José Henrique Pais Barretto, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde, em grau de recurso.

José Maria Ferreira, solicitando caderneta de reservista. — Como pede.

José de Oliveira Bispo, 2º tenente, servindo no Batalhão de Guardas, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Concedo, submetendo-se, porém, a concurso.

Lauro Alves, sorteado militar, solicitando transferência de incorporação da guarnição de Mato Grosso para o 2º R. C. D. — Como pede.

Lauro Simplicio Rodrigues, 3º sargento do 2º B. I. A. C., Forte Marechal Luz, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Lourenço José dos Santos, cabo do 2º B. C., solicitando promoção. — Indeferido.

Luiz Francisco Riech, ex-1º sargento do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pedia contagem de tempo de serviço. — Reconsidero o despacho de 15 de dezembro de 1932 para que seja contado ao requerente mais um ano, oito meses e 11 dias, conforme a informação n. 1.588, do D. C.

Luiz Justino da Silva, solicitando caderneta de reservista. — Aguarde oportunidade, uma vez que é possuidor do certificado.

Manuel Costinha de Araújo, 2º sargento do 21º B. C., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pedia reinclusão nas fileiras. — Seja licenciado, porque como reservista de 2ª categoria não podia ser incluído.

Manuel de Sant'Ana Pereira, soldado reformado da Força Pública do Estado de São Paulo, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Manuel de Abreu Pompeu, 3º sargento reservista, solicitando ser aproveitado na

Enfermaria Regimental do 8º R. A. M. — Indeferido, o lugar está ocupado.

Manuel Alves da Costa, solicitando exclusão das fileiras do Exército, para seu filho Artulino Alves da Costa, praça do 2º R. I. — Oportunamente será atendido.

Manuel Joaquim da Silva, cabo, solicitando pagamento da quantia de réis 1:630\$800. — Reconheço a dívida, de acordo com os pareceres de fls. 24 e secção de Justiça.

Mauro Coelho e outros, solicitando permissão para que o 1º tenente Severino de Albuquerque Sombra, exilado em Portugal, volte ao Brasil. — Já foi atendido pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo.

Nestle and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., solicitando pagamento da quantia de 2:025\$000. — Indeferido; não cabe ao Governo Federal.

Newton O Reilly de Souza, capitão, ajudante de ordens do chefe da M. M. F., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu pagamento da quantia de réis 2:701\$201. — Mantenho o despacho anterior.

Norival Freitas do Nascimento, solicitando caderneta militar. — Como pede.

Oscar Corrêa da Silva, 2º tenente dentista, solicitando reconsideração de despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fosse confirmado no posto de 2º tenente. — Aguarde solução, que será dada oportunamente.

Oswaldo Batista de Carvalho, cabo do 2º R. I., solicitando asilamento. — Indeferido, de acordo com as informações do D. S. G. e do comandante do 2º R. I.

Otávio Monteiro Aché, capitão reformado, solicitando contagem de tempo para melhoria de reforma. — Ao D. G. para proceder de acordo com o aviso regulador da matéria.

Otávio Salema Garção Ribeiro, capitão, chefe da Formação Sanitária da F. C. A. G.

Perey Pereira de Oliveira, soldado do 1º G. A. P., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Complete os documentos com o atestado da autoridade policial e volte, querendo.

Raul de Lima Tavares da Silva, major, chefe da 1ª secção da 1ª C. R., solicitando pagamento de diárias. — Indeferido, em vista da informação da D. C. G.

Raimundo da Costa Nogueira, 2º tenente comissionado, servindo na 17ª C. R., solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Concedo, submetendo-se a concurso.

Rômulo de Freitas Costa, sargento ajudante do 3º R. I., e empregado na Diretoria de Aviação, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — O requerente excede em quatro anos a idade regulamentar. Indeferido.

Rui de Freitas Ramos, cabo, servindo na Escola de Aviação Militar, solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, à vista das informações.

Sady de Almeida Vale, 4º oficial do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando honras militares. — Indeferido.

Tancredo Gomes Ribeiro, major, servindo no 4º R. I., solicitando 90 dias de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde. — Concedo.

Virgílio Geolias da Silva, cadete da Escola Militar, solicitando transferência para a Escola de Intendência. — Indeferido, por estar superlotada a Escola de Intendência.

Banco do Brasil, na qualidade de procurador de Antônio Avelino Corrêa da Costa, João Lucidônio Filho e Benedito Pio da Silva Campos, solicitando pagamento das quantias de 900\$, 13:800\$ e 3:000\$, respectivamente. — Reconheço o direito creditório dos requisitados nas importâncias de 900\$, 13:800\$ e 3:400\$, como opinou a C. G. R.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Aristides Catafestas, pedindo caderneta de reservista. — Deferido. Encaminhe-se à 3ª R.M. para efetuar a entrega.

Diogo Batista Fernandes, 2º tenente comandante servindo na C.C.R.M., pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Deferido, de acordo com o art. 65, n. 75, do R.I.S.G.

Geth Jansen, ex-cabo do 11º R.C.I., pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com a informação da C.I.

João Severino dos Santos, 3º sargento ferrador do Contingente da E.E.M., pedindo reengajamento por mais 5 (cinco) anos, a contar de 31/10/32, de acordo com a informação da D.S.V.E.

João Eustáquio Veras, 3º sargento-escrevente, em serviço na 5ª Divisão deste D.G., pedindo retificação de data de praça. — Deferido, de acordo com a informação da 7ª R.M. Publique-se no B.I.

José Martins da Costa Sobrinho, capitão da G. N., pedindo para ser considerado oficial de 2ª linha. — Prove satisfazer as condições estabelecidas no aviso n. 466, de 24/6/32.

Luiz Leopércio de Barros, 1º sargento do 13º R.C.I., pedindo contagem pelo dobro dos períodos de 16/10/24 a 11/12/24 e 20/12/24 a 18/6/25, em que esteve destacado em serviço de campanha em Marcelino Ramos, na Fazenda Nacional de Saicã e Passo de São Simão. — Conte-se-lhe pelo dobro os períodos de 16/10/24 a 11/12/24 e de 20/12/24 a 18/6/25, de acordo com o aviso n. 293 de 20/7/27.

Mário Raulino Sampaio, pedindo certidão de tempo de serviço e que a mesma lhe seja remetida por intermédio do Q.G. da 3ª R.M. — Certifique-se, na forma da lei.

Manuel Juliano, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, entregando-se-lhe um certificado, caso não exista caderneta para a entrega.

Marcelina Alice de Oliveira Santos, filha do falecido sargento escrevente Rufino de Oliveira Santos, pedindo para fins de monte-pio a certidão de assentamentos de seu falecido pai. — Nada há que deferir; os assentamentos do pai da requerente foram entregues à sua progenitora.

Nelson Trindade Cota, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com a informação da 7ª C.R.

Waldemar da Costa Seixas, capitão do A.G.R.J., pedindo para constar do Almanaque Militar, possuir o curso da E.A.O. — Deferido, devendo no almanaque do M.G. para 1934.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de outubro de 1933:

Dia 4

N. 696 — Aprovando folhas de sete diaristas contratados para os serviços da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste (I. F. de O. contra as Sêcas), no corrente ano, a partir das datas mencionadas nas referidas folhas e até 31 de julho último. (N. 13.139-33).

N. 697 — Aprovando uma folha de setenta diaristas contratados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, para os serviços de construção de prédios, no interior dos Estados de Pernambuco e da Paraíba do Norte, durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano, sendo dois diaristas na Administração, 24 em Alagôa do Monteiro, e os restantes em Petrolina. (N. 11.366-33).

N. 698 — Aprovando uma folha de um mensalista contratado para os serviços da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste (I. F. de O. contra as Sêcas), no corrente ano, a partir de 1 de junho e até ulterior deliberação do Governo, ficando excluído, também, a partir de 1 de junho último, o nome do auxiliar Eurico Cabral, da folha aprovada pela portaria de 29 de março próximo passado. (N. 13.137-33).

N. 699 — Aprovando folhas de pagamento do mês de julho último, na importância total de 24.627\$800, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (Número 17.609-33).

N. 701 — Aprovando folhas de diaristas contratados pela I. F. das Estradas, para os serviços da construção do prolongamento da E. F. Central do Rio Grande do Norte, no corrente ano, sendo 5.124 diaristas durante o mês de janeiro; 5.244 durante o de fevereiro; 4.101 durante o de março; 4.010 durante o de abril; 3.411 durante o de maio e 3.408 durante o de junho. (N. 15.585-33).

N. 703 — Aprovando folha de pagamento de agosto último, na importância de 7.400\$500, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Jaraguá. (N. 18.438-33).

N. 704 — Aprovando folha de 1.208 diaristas contratados pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão de Estudos e Obras do Canal de Santa Maria, Sergipe, durante o corrente ano, e até ulterior delibera-

ção do Governo, correndo a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto n. 23.024, de 31 de julho de 1933. (N. 1.817-33).

N. 705 — Aprovando folhas de pagamento dos meses de fevereiro e março do corrente ano, nas importâncias de 12.931\$800 e 14.372\$400, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. Petrolina à Terezina. (N. 17.712-33).

N. 706 — Aprovando folhas suplementares, de pagamentos de junho e de julho do corrente ano, nas importâncias de 113\$300 e 206\$700, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife. (N. 17.692-33).

N. 707 — Aprovando a folha de pagamento de julho do corrente ano, na importância de 4.895\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Natal (Docas). (N. 17.208-33).

N. 708 — Aprova a folha suplementar, de pagamento de junho do corrente ano, na importância de 160\$, de um diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife. (Número 17.190-33).

N. 709 — Aprovando folhas de pagamento dos meses de março a julho do corrente ano, nas importâncias de 134\$, 188\$, 1.458\$900, 5.288\$700 e 857.293\$300, do pessoal jornalheiro contratado pela E. F. Noroeste do Brasil, para os serviços de suas divisões. (N. 16.729-33).

N. 710 — Aprovando folhas de pagamento de abril, maio e junho do corrente ano, nas importâncias de réis 14.072\$800, 14.505\$800 e 14.052\$400, do pessoal diarista contratado pela I. F. das Estradas para os serviços da E. F. Petrolina à Terezina. (N. 18.084 de 1933).

Dia 19

N. 725 — Aprovando folhas de pagamento de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância de 21\$, cada uma, de um diarista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para os serviços de revestimento da estrada de rodagem União e Indústria. (N. 8.399-33).

N. 726 — Aprovando folha de um diarista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços da Administração Central, no corrente ano, a partir de 25 de agosto e até ulterior deliberação do Governo. (N. 16.232-33).

N. 727 — Aprovando folha de um diarista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços da estrada de rodagem Itaipava-Terezópolis, no corrente ano, a partir de 1 de setembro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 16.806 de 1933).

N. 718 — Idem, idem, de dois diaristas contratados pela mesma Comissão, para os serviços da conserva ordinária da estrada de rodagem Rio-São Paulo, no corrente ano, a partir de 1 de setembro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 16.013-33).

N. 729 — Idem, de um diarista, idem, idem, para os serviços da conserva ordinária da estrada Rio-Petrópolis, no período de 15 de setembro a 31

de dezembro do corrente ano. (Número 17.498-33).

N. 730 — Idem, idem, idem, para os serviços da conserva ordinária da Estrada União e Indústria, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano. (N. 17.498-33).

Dia 20

N. 732 — Prorrogando até 31 de maio do corrente ano, a vigência das relações ns. 8 a 15, aprovadas pela portaria n. 692, de 30 de setembro findo, no total de 125.704 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Sêcas para diversos serviços a cargo do 1º Distrito. (N. 10.644-33).

N. 734 — Tendo em vista o que propôs o D. G. do Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício número 6.944, de 30 de maio do corrente ano, são concedidos ao encarregado do posto de conservação de linhas de Rosário, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, os favores constantes do § 4º do artigo 154 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 9.339-33).

Dia 31

N. 739 — Aprovando folhas de 2.683 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Sêcas, para diversos serviços a cargo do 1º Distrito, no corrente ano, sendo 1.884 durante o período de 1 de janeiro a 31 de março, e os restantes durante o de 1 de junho a 31 de julho. (N. 17.865-33).

N. 740 — Aprovando folha de pagamento de julho último, na importância de 1.043\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus. (N. 18.216 de 1933).

N. 741 — Aprovando folha de pagamento de agosto último, na importância de 3.937\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória. (N. 18.232-33).

N. 742 — Idem de julho último, na importância de 1.973\$, do mesmo pessoal, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Pará. Número 18.217-33.

N. 743 — Aprovando folha de pagamento de setembro último, na importância de 20.820\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (ampliação). (N. 18.504-33).

Requerimentos despachados:

Arminda de Arruda Camera, reversão de pensão de monte-pio. — Prove, por meio de certidão ou com o próprio título, a pensão que recebe na qualidade de irmã solteira do tenente Benjamim de Arruda Camera.

José de Araújo Côrtes, representado por sua tutora Paulina Lufza da Costa, reversão de pensão de monte-pio. — Prove o pagamento do ônus a que estava obrigada a viúva pensionista D. Abigail de Araújo Côrtes.

Esmeraldina Vieira de Almeida, reversão de pensão de monte-pio. — Prove por meio de atestado, que se conserva solteira e que nada mais recebe dos cofres públicos, além da pensão deixada por seu pai; e apresente certidão do pagamento do ônus a que estava obrigada

a viúva pensionista, D. Hermínia Maria Vieira de Almeida, na forma do n. 2, parágrafo 2º, do art. 25 do Regulamento do Monte-pio.

Hermínia Carneiro de Carvalho, pensão de monte-pio. — Compareça a Segunda Seção de Contabilidade, para selar documentos de fls. 24.

Dr. Januário Cicco, como liquidatário da "Caixa de Serviços Médicos", pedindo o pagamento de \$5:600\$000, de serviços prestados, de dezembro de 1922 a março de 1924, aos empregados da I. F. de Obras contra as Secas, no Rio Grande do Norte. — Indeferido, em face do parecer da Comissão Especial de Contas em atraso. (N. 17.035-33).

(Parecer da Comissão)
Ismael de Moura Velho, ex-servente de primeira classe da antiga E. F. Rio d'Ouro, pedindo a sua readmissão. — Depois do aproveitamento do pessoal em disponibilidade, será examinada a possibilidade da sua readmissão. (N. 6.946-33).

Hernani Rodrigues Pereira, por seu procurador Raul Floriano da Silva, solicitando o registro de seu diploma de engenheiro civil. — Compareça na Segunda Seção do Expediente desta Secretaria de Estado. (N. 21.830-33).

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933:

PARER N. 29

Relator, Sr. João Augusto Neiva Júnior.

Sr. ministro.

Versa o presente processo n. 15.904, de 1933, sobre proposta de promoção de feitor a mestre de linha da Estrada de Ferro Goiás.

O diretor da Estrada apresenta para uma única vaga existente, três nomes: João Batista de Jesus, Albino Marques e Josué Carrinho.

A Inspetoria das Estradas indica o feitor Josué Carrinho, que lhe parece reunir a maior soma de merecimentos para a vaga a preencher.

Embora se trate de merecimento e, sob esse aspecto, o proposto Josué Carrinho tenha vantagens sobre os demais, convém assinalar que é ele o mais antigo feitor, com mais de 10 anos de exercício do cargo, seguindo-se Albino Marques com 7 anos, 7 meses e 20 dias, e João Batista de Jesus com 8 meses apenas.

Este alega em seu favor ter exercido, durante 27 dias, o cargo de mestre de linha, no período revolucionário, mas nem mesmo oferece prova que confirme a alegação.

Albino Marques, que nada alega, serviu provisoriamente, como mestre de linha, pelo espaço de um ano, quatro meses e onze dias.

Quanto ao tempo de serviço total na Estrada, Josué Carrinho tem 16 anos, 9 meses e 12 dias; Albino Marques — 9 anos e 1 dia; e João Batista de Jesus — 1 ano e 4 meses.

São constantes — Antônio Diniz, com 10 anos, 8 meses e 1 dia de serviço na Estrada e Manuel do Nascimento, com 11 anos, 10 meses e 6 dias. O primeiro tem na sua vida de ofício duas penalidades, sendo, entretanto, como o segundo, considerado bom feitor. Um e outro não foram ainda experimentados como mestres de linha, não se achando,

portanto, nas mesmas condições dos três indicados pelo diretor da Estrada, especialmente do feitor Josué Carrinho, proposto também pela Inspetoria, e cuja indicação deve ser mantida.

Atenciosas saudações. — A comissão. — Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. — João Augusto Neiva Junior, relator. — Paulo de Andrade Martins Costa. — J. Egas Muniz B. de Aragão. — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque. — Francisco José da Costa Barros. — Winckelmann de Barros Barbosa Lima. — Oscar Mafalde de Oliveira.

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTAS EM ATRAZO

PARER

Processo n. 17.035-33 — Refere-se o presente processo a uma reclamação do Dr. Januário Cicco, que se apresenta como liquidatário da "Caixa de Serviços Médicos", que funcionou junto à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Rio Grande do Norte, reclamação essa em que é pedido o pagamento de \$5:600\$000, de serviços prestados no período de dezembro de 1922 a março de 1924.

Do exame feito no processo, vê-se que a referida Caixa era uma instituição particular, dirigida pelo reclamante, e que se destinava a prestar serviços médicos aos empregados da Inspetoria de Secas naquele distrito.

Para a remuneração desses serviços, faziam-se descontos nas folhas de pagamento, operação essa que não teve prévia aprovação das autoridades superiores.

Talvez por isso mesmo, os descontos realizados não eram escriturados em depósito, conforme determina a legislação em vigor, e nem também eram entregues à beneficiada, que se mantinha, entretanto, por meio de suprimentes recebidos, sem qualquer título legal, da Inspetoria de Secas.

Pelo menos, dada a confusão reinante no processo, é isso o que se deduz, apreciando-se as informações prestadas pelas partes interessadas.

Ora, desde que nenhuma escrituração foi feita desses descontos, conforme se alega no ofício de fls. 67, impossível é chegar-se a uma conclusão real e segura quanto ao débito reclamado.

O próprio certificado, de fls. 5, em que se fundou o requerimento de fls. 2, e no qual se estriba o reclamante nas suas informações superiores, não representa a verdade no seu contexto integral, pois, tratando-se de dívida proveniente de descontos em folhas de pagamento, firma-se essa dívida na totalidade dessas mesmas folhas, como se todo o ordenado mensal vencido pelo operário devesse ser descontado integralmente, em proveito da "Caixa". Só esse fato é o suficiente para anular todo o processado, pela demonstrada falta de base do que se pretende reclamar.

No parecer desta comissão, o processo necessita de nova e completa organização, que teria por ponto de partida uma "conta-corrente" organizada pela Inspetoria de Secas, em que, de um lado, figurassem todas as importâncias descontadas em folha a favor da supradita "Caixa", discriminandose esses descontos por folhas e por mês, e, de outro lado, as importâncias já recebidas pelo

interessado. Do saldo verificado é que caberia reclamação da parte credora, dentro dos limites da comprovação que fosse julgada líquida e certa.

Os documentos anexados ao processo em apenso não se prestam ao fim que têm em vista, pois, ou se trata de papéis de movimento interno da "Caixa", ou são quintas vias de folhas de pagamento, que nenhum valor probante oferecem, por estarem completamente viciadas, seja no visível post-lançamento das importâncias descontadas, seja nas rasuras feitas nos respectivos totais.

Há a notar, além disso, no processo, que a procuração de fls. não pôde servir para nele funcionar o signatário da petição de fls. 2, pois a mesma procuração dá poderes para recebimento da importância referente ao título de crédito aberto pela Inspetoria F. de Obras contra as Secas, em benefício da "Maternidade de Natal", que não é credora no processo. Nota-se, além disso, que os documentos de fls. 71 a fls. 78 e folhos 93 a 98, firmados pelo Dr. Januário Cicco, não foram devidamente selados e que o de fls. 111 tem o selo com divergência de data, estando assim sujeitos à sanção do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Não obstante todas essas irregularidades, observa-se também que o certificado de fls. 5 se refere textualmente às contribuições arrecadadas no período de dezembro de 1922 a março de 1925.

Entretanto, para se comprovar esse débito, juntaram-se folhas de pagamento de janeiro (uma), fevereiro (duas) e julho (duas), do ano de 1923.

Dai, pois, um fundamento a maior para se inquirir de inoperante o aludido certificado, em vista da divergência apontada.

Além disso, haveria que ser encarado o fato da prescrição quinquenal, a que estão sujeitos os descontos e consignações em folhas, nos termos do art. 359, do R. G. Contabilidade Pública.

Ora, os únicos requerimentos que existem no processo são os de fls. 2 e 34, datados de 1928, quando o período da dívida é apontado como sendo de 1923 a 1924, donde presumir-se estar prescrita, pelo menos, parte da dívida, no caso de vir a ser ela comprovada.

Por todos estes motivos, parece a esta comissão que o pagamento em apreço não está em condições de ser realizado.

Sala da Comissão em 1 de novembro de 1933. — Djalma Monteiro. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — João Saese. — João Thomé Cardoso de Castro.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

Dia 23 de novembro de 1933

Luiz Maximo Pinto, declaração de família. — Compareça a esta Seção.

Luiz Xavier Martins, idem, idem. — Idem, idem.

Ernestino Crispiniano da Costa, idem, idem. — Idem, idem.

Carlos Corelli, idem, idem. — Idem, idem.

Braz Pinheiro Ribeiro, idem, idem. — Idem, idem.

Luiz Pinheiro Paes Leme Júnior, idem, idem. — Idem, idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1933

Marcando o dia 27 de novembro corrente, para início das provas do concurso para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional de Uberaba, designando os seguintes examinadores: — Noções de Direito Público e Administrativo, doutor Moacir Medina Coeli, advogado e professor da Escola de Direito, de Uberaba; Legislação Postal Interna e Prática de Serviços Postais, 1º oficial Osório Ferreira de Oliveira; Legislação Postal Internacional, 1º oficial Adelino de Carvalho; Legislação Telefônica Interna e Internacional e Prática de Serviços Telegráficos, telegrafista de 2ª classe Joaquim Ferreira Ramos.

Designando, outrossim, o chefe dos Serviços Econômicos e diretor regional, interino, Raimundo Alves Pinto, para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário, o 2º oficial José Tiradentes de Lima. (Port. 1.360, de 22 de novembro de 1933.)

— Transferindo, provisoriamente, sem onus para o Departamento, o telegrafista de 4ª classe Lourenço Mesquita Vasconcelos, da Estação Central Telefônica para a Diretoria Regional de São Paulo. (Port. 1.361, de 23 de novembro de 1933.)

Requerimentos despachados

Aérolloyd Iguassú, S. A., pedindo permissão para mandar imprimir uma série de selos no total de 300:000\$ para aplicar na correspondência transportada em seus aviões, com dispensa do selo do Correio Aéreo da União, pelo prazo de seis meses. — Em face das disposições contidas no art. 3º, n. 2 do decreto número 14.722, de 16 de março de 1921, e art. 1º do decreto n. 22.673, de 28 de abril último, não pôde esta Diretoria dar deferimento à petição de fls., escapando à sua alçada, além disso, apreciar o mérito do pedido, ante as razões que o justificam.

Das concessões anteriores somente uma subsiste e, ainda assim, até que entre em vigor, na forma do art. 3º do referido decreto 22.673, o regime geral de execução do serviço aéreo, regime que não permitirá exceções ou "privilegios de espécie alguma". (Requerimento número 56.637, de 1933.)

Roberto José da Rocha, guarda-fios, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, tendo sido dispensado e depois readmitido, pede o pagamento dos vencimentos a que faz jus no período em que esteve afastado. — Indeferido. O requerente é diarista e como tal só poderia ser readmitido, não tendo, assim, direito ao que pede. (Requerimento n. 37.765, de 1933.)

E. Vieira Santos, depositário de um pedido de privilégio em trânsito no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, pedindo seja passado por certidão o teor do ofício expedido ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas e por este encaminhado ao Sr. mi-

nistro do Trabalho, pedindo providências contra o privilégio para um modelo de fecho adaptável em qualquer tipo de saco ou envólucro. — Indeferido o requerimento por se tratar de assunto de interesse privado do Departamento e de informação de caráter interno, prestada a autoridade superior. (Requerimento n. 48.514, de 1933.)

Geraldo Hilário, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo transferência para a Diretoria Regional de Diamantina. — A vista das informações, indefiro o pedido. (Of. n. 85-1ª — Dr. Sp.)

José Bonifácio Barreto Lima, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo inscrição no concurso de segunda entrada a realizar-se naquela Diretoria Regional. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Of. n. 386-1ª — Dr. Rn.)

Geraldo Drummond de Amorim, Aquiles Corrêa de Matos, Horácio Alves Coelho da Silva e Eurico Lagden Moerbeck, candidatos inscritos no concurso para inspetor de linhas de 3ª classe, pedindo a revogação do ato da banca examinadora desse concurso, que os considerou inhabilitados na prova oral de álgebra elementar. — Não é possível atender, em face do que determinam as instruções vigentes. Recomende-se, todavia, à Escola de Aperfeiçoamento que examine a possibilidade do estabelecimento de um curso que prepare os candidatos ao concurso para inspetores. (Requerimento n. 61.858, de 1933.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Gumercindo Pires de Carvalho, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo para constar dos seus assentamentos e no almanaque o tempo em que serviu como auxiliar de estações, interino. — Já constando dos assentamentos do requerente o tempo de serviço aludido na sua petição, não há o que deferir. (Ofício n. 1.360 — Dr. Pe.)

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Antônio Fernandes Correia, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documentos. — Avoco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo. (Reqto. 59.716/33.)

Lira Brandão, ajudante da agência dos Correios de Juiz de Fora, pedindo transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Compareça a este Protocolo para apresentar nova petição redigida na ortografia oficial. (Reqto. 61.480/33.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 17 de novembro de 1933

Lino Antônio Pereira, pedindo para ser reintegrado. — Indeferido.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar os inspetores agrícolas dos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 13º Distritos, Srs. Diógenes Caldas, Otávio Brandão Caldas, Euler Coelho, Liberalino Sales Gadelha, Irineu Felix Pedrosa, Franklin Ribeiro Viegas e José Monteiro Machado, para representarem o Ministério nas Comissões a serem constituídas respectivamente nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, de acordo com o art. 32, do Regulamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, aprovado pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — Juarez Távora.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 21 de novembro de 1933

Alfredo Homem Filho, pedindo sua nomeação para inspetor de alunos do Patronato Agrícola "José Bonifácio". — Indeferido, por não ter a lei efeito retroativo.

Rogério de Albuquerque Maranhão, aluno do primeiro ano da Escola Superior de Agricultura, pedindo gratuidade no curso de Medicina Veterinária. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1933

Ofícios:

N. 2.943 — Ao senhor inspetor agrícola do 15º Distrito — Belo-Horizonte — Remetendo o certificado de inscrição referente ao requerimento que acompanhou o ofício n. 1.531, de 8 do corrente mês.

N. 2.944 — Ao senhor Mário Jefferson Martins Castro — Belém — Pará — Comunicando que o seu diploma de agrônomo, para ser registrado nesta Diretoria Geral, está sujeito ao selo por verba de 120\$000, e bem assim, a firma do notário público que reconheceu as firmas dos que subscreveram o diploma, deve ser reconhecida por tabelião desta Capital.

N. 2.945 — Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade — Restituindo o processo D. E. C. n. 11.537, de 1933, com as exigências feitas pela Despesa Pública.

N. 2.946 — Ao senhor diretor de Estatística e Publicidade — Declarando que o ex-auxiliar de escrita, contratado, des-

la Diretoria, Francisco Rodrigues Alencar, percebia os vencimentos integrais por não ter qualquer desconto a sofrer.

N. 2.947 — Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade — Comunicando que os adiantamentos requisitados a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pela Inspetoria Agrícola do 12º Distrito, foram anulados, por não terem sido realizados em tempo oportuno.

N. 2.948 — Ao senhor diretor geral da Imprensa Nacional — Solicitando providências no sentido de ser publicada no "Diário Oficial", a relação de lavradores inscritos que junto acompanha.

Diretoria do Ensino Agrônomo

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola José Bonifácio:

N. 2.638 — Autoriza o desligamento dos seguintes menores: Eugênio de Oliveira, Nelson Martins, Sebastião Silva, Normando Santos, Roberto Santos e João Pereira.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.669 — Lembra a conveniência de, no caso de não renovação dos contratos para a manutenção dos Patronatos Agrícolas Campos Sales, Delfim Moreira e Lindolfo Coimbra, seja a sua rescisão denunciada com 60 dias de antecedência.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola José Bonifácio:

N. 2.670 — Autoriza a internar os seguintes menores, que seguiram com o embarcador desta Diretoria, Sílvio Pereira, Vardelino Lourenço Lopes, Ailx Coelho, Fernando Augusto Moreira, Renato Rangel de Almeida, José Ferreira de Omena, Djalma de Freitas, José Lopes de Oliveira e Francisco Lopes de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.671 — Remete a relação do pessoal variável da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, admitidos nos termos do Dec. n. 18.088, de 27/1/28.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.672 — Remete a relação numérica do pessoal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, relativa ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.673 — Remete a relação numérica do pessoal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, relativa ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Pinheiro:

N. 2.674 — Apresenta o agrônomo Jaime Soares de Oliveira, diretor do Patronato Agrícola Visconde da Graça.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Campos Sales:

N. 2.676 — Comunica que o seu contrato com este Ministério termina a 31 de dezembro e que não será renovado, ficando assim denunciado.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra:

N. 2.677 — Comunica que o seu contrato com este Ministério termina a 31 de dezembro e que não será renovado, ficando, assim, denunciado.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira:

N. 2.678 — Comunica que seu contrato com este Ministério termina a 31 de dezembro e que não será renovado, ficando, assim, denunciado.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Acusa o recebimento do ofício número 1.332, de 1 do corrente, que acompanhou um exemplar das instruções baixadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil. (Of. 2.827).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Vegetal:

Transmite o ofício do observador da Estação Meteorológica de Indaial, no Estado de Santa Catarina. (Of. 2.828).

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

Pede providências no sentido de ser regularizada a remessa do Diário Oficial ao Sr. José Murilo Fleury, encarregado da Estação Meteorológica de Pirenópolis, no Estado de Goiás. (Of. 2.830).

Dia 22

Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos:

N. 2.829 — Reitera o ofício n. 2.410, de 24 de agosto do corrente ano. (Ofício n. 2.829).

Diretoria de Expediente e Contabilidade

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, do Ministério da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação de poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e a partir de 21 de novembro do corrente ano, Guilhermina Araújo Lima, para servir na qualidade de auxiliar dos trabalhos desta diretoria, percebendo o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil reis).

A despesa com a referida mensalista correrá por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal" — 11 — Pessoal variável — Sub-consignação n. 7 "Para pagamento do pessoal mensalista, etc.", das tabelas a que se refere o decreto n. 22.984, de 25 de julho de 1933.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro próximo vindouro, podendo antes dessa data, ser revogada se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamações ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — José Solano C. da Cunha.

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

The Leopoldina Railway Company, Ltd., processo de conta na importância de 118\$800. — Compareça a esta diretoria para esclarecimentos. (D. E. C. 13.191/33).

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. presidente da Comissão de Correção Administrativa:

N. 2.869 — Comunica, que o Sr. chefe do Governo Provisório, tendo em vista os motivos ponderosos apresentados pelo major Tasso de Oliveira Tinoco, resolveu atender ao seu pedido de dispensa das funções, que, com zelo, escrupulo e eficiência vinha exercendo na Comissão de Sindicância do ministério.

— Ao ministro da Guerra:

N. 2.870 — Referente ao aviso número 2.869, desta data.

— Ao ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 2.871 — Solicita providências, no sentido de ser designado um especialista do Instituto de Manguinhos, afim de, juntamente com o assistente-chefe da Seção de Microbiologia Imunologia do Instituto de Biologia Animal, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Dr. Artur Alexandre Moses, constituir a Comissão encarregada de controlar os resultados, a que chegou a Comissão de técnicos da Diretoria Geral de Indústria Animal, incumbida de averiguar as causas determinantes da morte de vários animais de raça existentes na Fazenda Bemposta, de propriedade do Dr. Arnaldo Guinle, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1933

Américo Novais, pedindo o seu aproveitamento no Instituto do Aquear e do Alcool. — De acordo. Dirija-se ao I. A. A. (D. E. C. n. 12.118-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1933

Offícios:

Ao secretário do Chefe do Governo Provisório:

N. 2.862 — Restitua o processo D. E. C. n. 11.521, de 1933, contendo a carta de Sebastião Jorge Brown em que pede aproveitamento no ministério.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.863 — Remete a portaria de designação dos médicos veterinários Jorge de Sá Earp e Francisco Fragozo Filho, respectivamente, assistente técnico do Laboratório Central de Indústria Animal e inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo, para constituírem a comissão encarregada de inspecionar os estabelecimentos de ensino veterinário no país.

N. 2.864 — Remete a portaria de licença de Manuel Zenha de Mesquita.

N. 2.865 — Remete a portaria de designação do médico veterinário Hum-

berto Vernet, inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, para presidir a comissão de inquérito a ser procedido na extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Ceará, afim de apurar irregularidades porventura existentes e bem assim o veterinário Guilherme Alvares de Carvalho, sub-inspetor e Hermenegildo Meireles, datilógrafo, ambos da Inspetoria Regional em Fortaleza, para fazerem parte, na qualidade de membros, da referida comissão.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 2.866 — Transmite a declaração de família, remetida à diretoria com o officio n. 1.185, de 17 de agosto último, daquele instituto, roga providencias junto ao fotomicrografo do mesmo instituto, Santos Lahera y Castillo, no sentido de ser pelo mesmo enviada, à diretoria, uma nova declaração.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 2.867 — Remete o processo D.E.C. 210 de 1928 e seus anexos 126 A, 209, 426, 1.296, 1.825, 2.321, 2.510, 2.783 de 1928, e 2.022, de 1929.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.872 — Solicita providências no sentido de ser designado um representante para acompanhar os trabalhos da comissão designada para controlar os resultados a que chegou a comissão de técnicos, incumbida de averiguar as causas determinantes da morte de vários animais de raça existentes na Fazenda Bemposta, de propriedade do Dr. Arnaldo Guinle, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. Arnaldo Guinle, Avenida Rio Branco n. 137, 2º:

N. 2.873 — Solicita providências no sentido de ser designado um representante, para acompanhar os trabalhos da comissão a que se refere o officio número 2.872, desta data.

N. 2.874 — Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.874 — Comunica que o escrevente da Inspetoria Agrícola do 21º Distrito, Jacinto Paiva foi exonerado em 1 de março deste ano, por ter sido extinto o seu cargo e que por decreto de 29 de setembro foi declarada sem efeito essa exoneração, por ter sido posto em disponibilidade na mesma data.

N. 2.875 — Comunica que a escrevente-dactilógrafa da Seção de Agrostologia do Laboratório Central de Indústria Animal Mariana Leal Aires de Sousa, não foi posta em disponibilidade, como consta do decreto de sua nomeação para o referido cargo.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.876 — Remete os decretos de nomeação de Antônio Pereira da Silva e Alberto Henrique.

— Ao delegado fiscal no Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.877 — Comunica que foram exonerados os guardas vigilantes do Patronato Agrícola "José Bonifácio", da Diretoria do Ensino Agrônomico, Manuel Rodrigues e José Sessa.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.878 — Comunica que foi exonerado, a contar de 1 de julho do corrente ano, por supressão do cargo e por não ter mais de dez anos de serviço o assistente técnico da extinta Estação Expe-

perimental de Fumo em São Gonçalo dos Campos, Orlando Lima Teixeira.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.879 — Identico ao officio número 2.878, desta data.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.880 — Remete os decretos de nomeação de Joaquim Devalle, Lourenço Gatti e Padre Agostinho Cabalero Martin.

N. 2.881 — Remete o decreto de nomeação de Ana Brun dos Santos.

N. 2.882 — Remete os decretos de nomeação de José Pelzmann, Nora Pelzmann e Lina Pelzmann.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.883 — Remete o decreto de nomeação de Hugo Borborema, diretor, em comissão, do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Muribéca, no Estado de Sergipe.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.884 — Comunica que foi exonerada, a pedido, Astréa Vieira Scheving, do cargo de 3ª escriturária, interina da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.885 — Identico ao officio número 2.884, desta data.

N. 2.886 — Comunica que foi declarado sem efeito o decreto de 19 de agosto último, que efetivou Estér Rezende no cargo de ajudante de 3ª classe, da 3ª Seção Técnica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, dessa diretoria, por ter sido nomeada para outro cargo.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.887 — Comunica que por ato de 14 do corrente, foi declarado sem efeito o decreto de 1 de agosto último que nomeou Racine Pereira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe, da 1ª Seção Técnica, da Diretoria do Fomento Agrícola.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.888 — Comunica que foi nomeado o ex-ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe, Otília Antunes da Cunha, para exercer o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

N. 2.890 — Comunica que foi exonerado Lauro Durão Barbosa do cargo de calculista de 2ª classe, interino, do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 2.890 — Comunica que foi exonerado em virtude de ter sido extinto o respectivo cargo e por contar menos de 10 anos de serviço público federal, Manuel Antunes Macieira, auxiliar de 2ª classe, do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.891 — Comunica que foram exonerados em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem menos de 10 anos de serviço

público federal, os funcionários abaixo mencionados:

Padre Pedro Chistandi, e João Martins, respectivamente, observador de Estação Climatológica de 2ª classe e ajudante de Estação Climatológica de 3ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia e

Alberto Escarlatti do cargo de encarregado do Material do extinto Jardim Botânico, a contar de 20 de janeiro de 1933.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.892 — Comunica que foram exonerados em virtude de terem sido extintos os respectivos cargos e por contarem menos de 10 anos de serviço público federal, os funcionários abaixo mencionados:

Manuel Antunes Macieira, auxiliar de 2ª classe, do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil;

Padre Pedro Chistandi e João Martins, respectivamente, observador de Estação Climatológica de 2ª classe e ajudante de Estação Climatológica de 3ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia e

Alberto Escarlatti do cargo de encarregado do Material do extinto Jardim Botânico, a contar de 20 de janeiro de 1933.

Dia 16 de novembro de 1933

Requerimento despachado.

Otacílio Guterres, apresentando certidões relativas ao seu tempo de serviço público federal, para efeito de aposentadoria. — Apresenta certidão, em original, do tempo de serviço prestado à Imprensa Nacional, à Casa da Moeda e à Inspetoria Geral de Estradas de Ferro, visto não constituir a publicação-forma apresentada documento habilitante para o fim requerido. D. E. C. 12.674 de 1933.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1933

• Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 266 — Transmittindo, por cópia, o requerimento em que a Empresa Brasileira de Expansão Industrial S. A. faz uma exposição sobre a taxa de \$080 cobrada nas alfândegas pelas sardinhas importadas do estrangeiro, solicita providências no sentido de ser atendido o pedido da referida empresa, com cujo ponto de vista está de acordo o ministério.

Requerimento despachado:

Mário Ribeiro dos Santos, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Indeferido, por já estar encerrado o prazo da inscrição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor do Patronato Agrícola Rio Branco, Estado da Baía:

N. 264 — Transmite cópia do officio n. 72, de 16 de setembro próximo passado, acerca de correções que se tornam necessárias fazer nos inventários remetidos com officio n. 160, de 12 de julho do corrente ano.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 265 — Pede remessa do processo D.G.C.P. n. 1.943, de 1933.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Dr. Ernâni Reis, secretário da Consultoria Geral da República:

(N. 1.447 — Pede a restituição do ante-projeto sobre a unificação dos serviços meteorológicos do Brasil.

— Aos Srs. Dias Garcia & Comp., Limitada:

N. 1.448 — Comunica que o "Formicida Pestana" não está registrado no Instituto de Química, conforme determina o decreto n. 16.274, e remete o boletim de análise do referido formicida.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no art. 3º, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Dr. Diaules Abreu para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Dr. Adriano Metelo, para exercer o cargo de suplente da presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1933 — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de novembro de 1933

Costa Júnior, fazendo ponderações acerca do serviço de carteiras profissionais de modo que possa confeccionar as respectivas carteiras no Estado do Rio

Grande do Sul. — Arquite-se. (D.G.E., 7.340, de 1933.)

Honorato Godinho, pedindo ser aproveitado em qualquer dependência deste Ministério, visto ter sido funcionário do Departamento Nacional do Povoamento, com exercício em vários núcleos coloniais e centros agrícolas. — Não há o que deferir. (D.G.E., 11.975, de 1933.)

União dos Empregados do Comércio de Formiga (Minas Gerais), pedindo a criação de uma Junta de Colonização e Julgamento no Município. — Ao inspetor regional para providenciar. (D.G.E., 12.118, de 1933.)

Francisco Pessoal Maciel, porteiro-arquivista da 11ª Inspeção Regional, pedindo sua promoção. — Seja aproveitado na primeira vaga na Inspeção. (D.G.E., 12.124, de 1933.)

Dia 21

Sindicato dos Operários Gráficos, com sede em Florianópolis (Santa Catarina), pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Defiro; prossiga-se. (D.G.E., 12.173, de 1933.)

Deusdedit de Carvalho, auxiliar-fiscal da 14ª Inspeção Regional, solicitando retificação de seu nome. — Sim. (D.G.E., 12.148, de 1933.)

Dia 22 de novembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. Arnaldo Barbosa Rodrigues:

N. 537 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento do horário de trabalho nos trapiches e armazéns de companhias de navegação.

— Ao Sr. encarregado do expediente do Ministério da Fazenda:

N. 538 — Solicitando providências no sentido de ser a Alfândega de Santos autorizada a satisfazer as exigências do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, afim da 9ª inspeção regional deste ministério, no Estado de São Paulo, promover, regularmente, o processo de multas impostas aos infratores da lei que regula o horário do trabalho no comércio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.766 — Comunicando haver sido convidado o Sr. Arnaldo Barbosa Rodrigues para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento do horário de trabalho nos trapiches e armazéns de companhias de navegação.

— Ao Sr. Antônio Fernandes Davi Lima:

N. 1.767 — Declarando que o Sr. ministro o considera dispensado do cargo de vogal dos empregados da Comissão Mista de Conciliação do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHFE

Dia 18 de novembro de 1933

Términos de verificação

N. 5.426 — Autuante, Otonegilde Rocha; autuada, Borges & Godinho. — A firma em apreço é reincidente. As alegações de defesa em nada modificam o termo de fls.

Imponho a multa de 500\$000, de acordo com o art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Dia 23

N. 1.028-33 — Autuante, Augusto Reis; autuante, Estevam Duarte. — A firma em questão deixou correr o processo à revelia.

De acordo com o parecer da procuradoria, imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932.

N. 2.461 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuada, Empresa Industrial Certificadora Limitada. — A ignorância da lei a ninguém aproveita.

Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Requerimento despachado

De Alberto de Almeida & Comp., 32 ruas da Alfândega ns. 121/5 e Uruguaiana n. 152 — Deferido, desde que satisfaçam a legislação em vigor.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1933

Paulo José da Costa (proc. 15.151/33). — Concedo o prazo, à vista das razões expostas pelo requerente. Expeça-se a guia.

Leite & Alves (proc. 15.660/33). — Concedo a prorrogação. Expeça-se a guia.

Salgado & Comp. (proc. 15.546/33). — Concedo o prazo. Expeça-se a guia. F. Cancela (proc. 14.755/33). — Concedo o prazo.

Bernasconi & Comp. Limitada (processo 16.632/33). — Concedo o prazo de 60 dias.

Cesário Piume & Comp. (processo 2.707/33). — Provem, preliminarmente, o direito de usar o nome incluído no clichê.

Aços Roechling-Buderns do Brasil Ltda., (processo 16.605/33). — Satisfeita, preliminarmente, a taxa de que trata o art. 5º parágrafo único do decreto 22.990, de 1933, concedo o prazo de 30 dias.

Sociedade Anônima Usina Serra Grande S. A., (proc. 14.312/33). — Preli-

minarmente, prove, com documento hábil, ter sido transferido também o gênero de indústria ou de comércio, nos termos do art. 98 do decreto 16.264, de 1923.

Registro de marca:

Ribeiro, Salgueiro & Comp., da marca "Indígena", com a figura de índio, para as classes 41, 42, 43 e 44 (depósito número 23.610). — Registre-se somente para os seguintes artigos: café, açúcar, bombons, balas, caramelos, queijos, goiabada, marmelada, doces secos e em calda, chá, mate, presuntos da classe 41 e águas minerais gasosas naturais e artificiais da classe 43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Dia 22 de novembro de 1933

Cement Process Corporation, Orlando da Cruz Sardinha, Antenor Vianna de Carvalho, José Soares Franco, Leonel Fluzza, Walter Neumann, Société de La Avertisseur Téléphonique Automotique, e Irmãos Ribeiro. — Lavrem-se os termos.

Maurício Klappenbach, Otto Posseger, Vicente Coronato, Santino e Ferroni. — Publiquem-se os pontos característicos.

Pasquali Salton & Comp. (processo número 16.426-33). — Expeça-se guia. M. Schaefer A. G., (processo número 4.992-33). — Satisfazer a exigência do examinador.

Martins Barros & Comp. Ltda. (processo n. 15.884-33). — Certifique-se. Wilhelm Overbeck & Comp. (processo n. 16.165-33). — De-se vista.

Max Naegeli (processo n. 8.180-32). — Preste esclarecimentos. José Peixoto Rocha e Gil de Saint Clair Amora (processo n. 6.948-32). — Apresentem desenho.

Fortunato Teixeira de Lemos (processo n. 16.060-33), José Pereira (processo n. 16.022-33) — oposição ao pedido de privilégio depositado sob n. 12.388, por Antônio Bandeira de Lemos e Melo), e Aron e Zeccer (processo n. 15.154-33) — oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob n. 12.945). — Juntem-se aos processos.

Armindo Luiz Duarte (processo número 16.046-33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Leon de Wolf, Bernardino Gomes & Comp., United Shoe Machinery Company of South America (4 requerimentos) e The Libbey Glass Company — (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 22 de novembro de 1933

Otávio Guimarães (processo número 7.255-33). — Apresente procuração em forma legal e autentique o documento de fls. 6.

Ernestina Condé Scrosoppi (processo n. 7.185-33). — Satisfazer a exigência constante da informação do Arquivo.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (processo n. 7.175-33). — Apresente nova descrição nas classes 21 e 49.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (processo n. 7.174-33). — Apresente nova descrição incluindo o artigo para que deseja a marca na classe 8.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (processo n. 7.173-33). — Apresente nova descrição de acordo exatamente com o clichê.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (processo n. 7.172-33). — Satisfazer a exigência do Arquivo, apresentando nova descrição, incluindo a classe 50.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (proc. n. 15.948/33). — Aponha nas vias descritivas as etiquetas da marca.

Vitor Guedes & Comp., (proc. número 4.028/32). — Preliminarmente, prove que o registro da marca foi renovado no país de origem.

São convidados a comparecer a este departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra "b", do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

U. Sorrentino & Comp. Ltd., marca "A. R. T." (649/33).

Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal, marca "Grande Vinho Espumante" (10.178/31).

Companhia de Perfumarias Beja-Flôr, marca "Gally", (9.434/33).

Thermoid Rubber Company, marca "Thermoid", (9.957/33).

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., marca "Cognac Agrião e Baunilha", (8.349/33).

Braulio & Comp., marca "Bandeirantes", (8.400/33).

Norton Company, marca "Norton", (10.885/33).

W. Gilbertson & Comp. Ltd., marca "Comet", (13.533/33).

Vital Brasil & Comp. Ltd., 2 marcas "Soro Hormo — Gravidico", (13.937/33), "Soro Hormonico", (13.938/33).

Francisco Antônio Gifoni, 10 marcas, "Hemieranina", (14.323/33), "Purgol", (14.327/33), "Odontalina", (14.328/33), "Neurol", (14.329/33), "Juglandino", (14.330/33), "Ufoformina", (14.331/33), "Odoritol", (14.332/33), "Apona", (14.333/33), "Pó Indiano", (14.334/33), "Pilogenio", (14.335/33).

Fonseca Almeida & Comp., marca "Adamas", (14.564/33).

Hasenclever & Comp., marcas "Indio", (14.567/33), "Indio", (14.569/33), "Indio", (14.570/33), "Indio" (Fig. de), (14.574/33).

Tinoco Machado & Comp., marca "Orion", (14.660/33).

Companhia Usinas Nacionais, marca "Companhia Usinas Nacionais" (com figura de batadeira e ferradura), (924/33).

SECÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Um tipo de meia-sola postiga por pressão e encaixe, denominado — Exclusivo", para o qual requer privilégio Antenor Viana de Carvalho (depósito n. 13.069, de 22 de novembro de 1933):

1, um tipo de meia-sola postiga por pressão e encaixe, denominado "Exclusivo", caracterizado por uma meia-sola postiga por pressão e encaixe, pelas bordas de solado inteiriço, confinando por duas presilhas nas bordas da dita meia-sola, que prende esta ao solado inteiriço;

2, um tipo de meia-sola postiga por pressão e encaixe, denominado "Exclusivo", conforme reivindicado no número um, caracterizado ainda por uma pressão metálica, nas extremidades da meia-sola postiga, prendendo esta ao solado inteiriço;

3, um tipo de meia-sola postiga por pressão e encaixe, denominado "Exclusivo", conforme reivindicado nos números um e dois, caracterizado mais por um salto postigo, adaptado por pressão metálica ao meio-salto do solado inteiriço, cuja pressão fica localizada no centro do salto, existindo dois pinos na parte do meio-salto do solado inteiriço, que será para firmá-lo ao salto postigo, evitando o seu deslocamento;

4, um tipo de meias-sola postiga por pressão e encaixe, denominado "Exclusivo", como reivindicado acima, descrita e representada no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Nova aplicação de letreiros com esmalte luminosos", para a qual requer privilégio José Soares Franco (depósito número 13.070, de 22 de novembro de 1933):

Tendo assim descrito minha invenção e maneira de levá-la à prática, o que declaro reivindicar de meu exclusivo direito, é:

Melhoras em pinturas luminosas à base de sais de rádio, sulfureto de zinco cristalizado, sais de urânium e verniz, caracterizada porque estes materiais são incluídos em esmalte formando parte do mesmo que o protege contra a intemperie e outros agentes estranhos externos.

Pontos característicos da invenção de "solda Leonel", para a qual requer privilégio Leonel Fluzza, (depósito número 13.071, de 22 de novembro de 1933).

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção.

Uma solda destinada a soldar quaisquer peças de alumínio composta da seguinte fórmula:

Estanho, 592 gramas.
Zinco, 294 gramas.
Cobre, 57 gramas.
Alumínio, 57 gramas.

Para 1 quilo de solda, faz-se a mistura e leva a temperatura de 215 a 220 graus.

Pontos característicos da invenção de "Um novo sistema de armar peças de concreto armado, premoldadas, denominado sistema tetra", para a qual requer privilégio Walter Neumann, (depósito 13.072, de 22 de novembro de 1933):

1ª) Uma armadura metálica, para peças de material que necessita de um reforço na parte tração, constituída por feixes de arame estirado, a frio, torcidos entre si e com o número de fios de arame variável, de acôrdo com a variação do diagrama dos esforços aos quais é sujeita a peça no seu emprego.

2ª) Uma armadura transversal em forma de espiral que será fixada na armadura principal por meio de depressões, produzidas a compressão, economizando fixações com emprego de solda ou arame de amarração.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento na fabricação de materiais cimentícios", para a qual pediu privilégio a Cement Process Corporation (depósito n. 13.075, de 22 de novembro de 1933):

1ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, caracterizado pelo fato de se misturar cimento Portland ao produto obtido de acôrdo com qualquer dos pontos característicos do supracitado pedido de patente;

2ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que se tritura "clinker" de cimento Portland com a cal e os componentes silícicos, argilosos ou argilo-calcáreos, em presença de limitada quantidade de água e sob as controladas condições de baixa temperatura, especificadas nos pontos característicos do citado pedido de patente;

3ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que o cimento Portland é misturado ou moído com a cal e os componentes silícicos, argilosos ou argilo-calcáreos, depois de se transformar o componente cal no estado hidratado e durante a fase em que se efetuam as reações entre a cal e os componentes silícicos, em presença de limitada quantidade de água e sob as controladas condições de baixa temperatura especificadas na dita patente;

4ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que todo ou parte substancial do componente cálcico é introduzido no processo sob a forma de cal cáustica, sendo hidratada durante a mesclagem da mesma com os materiais silícicos e argilosos, sendo, em seguida, o produto resultante misturado ou triturado em presença de limitada quantidade de água, mantendo-se a temperatura suficiente para produzir as reações mútuas entre a cal e os componentes silícicos do dito material;

5ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que a cal cáustica e o material silícico, argiloso ou argilo-calcáreo empregado, são introduzidos em conjunto e intimamente misturados, com a introdução simultânea da água necessária para hidratar a cal;

6ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que o agente de aceleração é introduzido quer com a água misturada empregada na hidratação da cal, quer com a água introduzida para efetuar as reações sob as condições de mesclagem ou trituração a baixa temperatura, especificadas nos pontos característicos da dita patente;

7ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que o agente de aceleração é introduzido na zona de mesclagem ou trituração, durante ou antes do período em que se mantém condições de humidade e baixa temperatura na mesclagem ou trituração conforme acima especificado;

8ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que se introduz um agente impermeabilizador, por exemplo colofane ou outra substância capaz de formar resínatos, no material usado no processo na ou antes da fase de trituração ou mesclagem final, em que os materiais reagem sob condições de humidade e baixa temperatura como foi especificado nos pontos característicos do citado pedido de patente;

9ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que o processo é efetuado de acôrdo com qualquer uma das modificações reivindicadas nos pontos característicos 4 a 8, e se mistura ou tritura o cimento Portland com a cal e os componentes silícicos, argilosos ou argilo-calcáreos na fase de reação, em presença de limitada quantidade de água e sob as condições de baixa temperatura já especificadas;

10ª, um aperfeiçoamento no processo do pedido de patente n. 12.581, em que o produto obtido, executando o processo reivindicado em qualquer dos pontos característicos 4 a 8 é misturado com cimento Portland;

11ª, o produto obtido de acôrdo com qualquer uma das modificações do processo especificadas nos pontos característicos precedentes.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 23 de novembro de 1932, sob n. 644.084.

Pontos característicos da invenção de "um lustrador de pavimentos", para a qual requer privilégio Orlando da Cruz Sardinha (depósito n. 13.076, de 22 de novembro de 1933).

Reivindico como pontos característicos de minha invenção:

1. Um lustrador de pavimentos, consistindo numa fita ou tira metálica, provida de dois orifícios e de um engate de forma original, destinada a comprimir um enrolamento cilíndrico de aparas de feltro ou material similar, para com elas fazer um esfregão operável à mão ou com auxílio de um cabo, preso ou articulado nos dois orifícios.

2. Um lustrador de pavimentos, como reivindicado em 1, consistindo em uma

cinta metálica provida em suas extremidades de um engate e na outra de um dispositivo de junção, uma espécie de gancho destinado a unir as duas extremidades e comprimir o enrolamento circunscrito entre as mesmas quando dobrado em sentido oposto ao gancho.

3. Um lustrador de pavimentos como descrito no memorial, reivindicado e demonstrado pelos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de tubo irradiador de calor ou frio denominado — Tubo S. F.", para a qual requer modelo de utilidade, Santino & Ferroni (depósito número 650, de 9 de novembro de 1933 — efetuado na Inspeção Regional do Estado de São Paulo):

1. Um tubo irradiador de calor ou frio denominado "Tubo S. F.", obedecendo o inteiro modelo apresentado e descrito, variando em proporções, tamanho, material empregado, e no processo de sua construção.

2. Um tubo irradiador de calor ou frio denominado "Tubo S. F.", tendo ao longo de seu comprimento, em plano perpendicular ao eixo do mesmo, diversas paletas quadradas de tamanho maior do que a seção externa do tubo e também nas cabeças flanges quadradas.

3. Um tubo irradiador de calor ou frio denominado "Tubo S. F.", aplicado em qualquer circunstância como irradiador coletor de calor ou de frio.

4. Um tubo irradiador de calor ou frio denominado "Tubo S. F.", aplicado um sobre o outro, ou um ao lado do outro, forçando a corrente de gás ou outra, a passar por entre os intervalos intermediários de sua paletas.

Pontos característicos da invenção de "formas de madeira destinadas ao fabrico de calçados, denominada — soquete de matrís", para a qual requerem patente de modelo de utilidade Otto Posseger e Vicente Coronato, (depósito n. 651, de 11 de novembro de 1933, efetuado na Inspeção Regional de São Paulo):

1, uma peça de metal, de preferência o alumínio, como as das figuras números 2 e 3, colocada na parte superior do calcanhar, embutida na forma de madeira, como se vê na figura 1;

2, uma peça de metal, de preferência alumínio, como reivindicado no número 1, isto é, no primeiro ponto, tendo na sua parte superior (superfície plana), uma chapa de couro prensado de cerca de quatro milímetros de espessura, adaptada a peça de alumínio por três pinos de metal, rebitados, e com um orifício ao centro, de onde parte, perpendicularmente, uma bucha de metal de cerca de quatro centímetros de comprimento por um e meio de largura;

3, uma peça de metal de preferência o alumínio, como reivindicado nos números 1 e 2, tendo na sua parte posterior dois pequenos pinos de madeira, próprios para fixação;

4, uma peça de metal, de preferência o alumínio, como reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, tendo na sua parte inferior um pino do mesmo metal e de cerca de

dois centímetros de largura, que vai até a base da forma (parte inferior do calcanhar), onde é rebitada, fixando-se dentro duma arruela de ferro, bronze ou outro qualquer metal;

5, uma peça de metal, de preferência o alumínio, como reivindicado nos números 1, 2, 3 e 4, tendo dois sulcos ou cavidades, mais ou menos profundos, na parte que se sobrepõe a madeira da forma, para diminuir o seu peso;

6, uma peça de metal, de preferência o alumínio, como reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5, sendo que a chapa de couro, como descrita no ponto número 2, poderá ser de borracha, celuloide, papelão, ou outra qualquer matéria que, para tal fim se preste.

Pontos característicos da invenção de "válvula automática para ventilação de recipientes de líquidos volatizáveis", para a qual requer privilégio Maurício Klappenbach, (depósito n. 652, de 11 de novembro de 1933 — efetuado na Inspeção Regional de São Paulo):

"Válvula automática para ventilação de recipientes de líquidos volatizáveis, caracterizada por um corpo ôco preferivelmente de forma semelhante a de uma pera, com a parte bojuda voltada para baixo e em sua parte inferior dotada de um orifício central sobre o qual assenta a válvula propriamente dita, de forma esférica e capaz de jogar no interior do corpo, sendo este provido em sua parte superior de meios para sua fixação a um encanamento condutor de ar ligado ao recipiente, substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos juntos, para os fins especificados."

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Descrição da marca, para que pediu registro Júlio Keller, destinada a artigos da classe 50-g (depósito n. 28.113, de 22 de novembro de 1933):

Art. 01, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Consiste num losango, cujo diâmetro maior está na posição horizontal.

No interior do losango, vê-se, ao lato, a palavra "Caixa", em letras maiúsculas, simples; na linha imediata, a palavra "Keller", em letras maiúsculas, simples e grossas. Logo abaixo, vê-se a indicação do privilégio que cobre o produto a que a marca se destina: "Patente número 21.306".

Júlio Keller vai aplicar a marca acima descrita em caixas para transporte de garrafas ou frascos de vidro, de seu fabrico e comércio, compreendidas na classe n. 50, letra j, do citado decreto n. 2.989, de 26 de julho de 1933, sendo a referida marca utilizada também em papéis de correspondência, notas, contas, faturas, placas, taboletas, cartazes e material de propaganda, etiquetas, cintas, rótulos, pacotes, fardos, engradados amarrados e em qualquer das faces das mencionadas caixas, podendo variar em cores e dimensões e ser estampada por quaisquer processos de reprodução.

Descrição da marca, para que pediu registro Augusto Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 28.115, de 2 de novembro de 1933):

Consiste a marca caracterizada no desenho e disposição do rótulo e dizeres,

principal característico, e cujo desenho é representado por um óvano e circundado por ramagens e vendo-se na parte superior do óvano e dentro de um polígono curvelíneo as letras "A. B. & C.", letras essas que representam as iniciais da firma dos requerentes; logo abaixo do polígono e na parte superior do óvano lê-se a palavra "Rio"; dentro do óvano e sob um fundo sombreado leem-se o seguinte: na 1ª linha: "Marca"; na 2ª linha: "Salutar" e na 3ª linha: "Registrada"; em baixo deste desenho vê-se ainda uma figura representando um cacho de uvas com as respectivas folhas; na parte superior seguida, também em posição inclinada e em letras maiores lê-se a palavra: "Clarete", em tipo manuscrito e em seguida, a palavra "Nacional" entre duas vinhetas.

Logo abaixo ainda leem-se as seguintes palavras: "Análise 14.407. Co Lab. Bromat. — Recebido do Soc. Vinícola Riograndense Ltda. — Caxias — Rio Grande do Sul", em seguida, um traço "Engarrafado por Augusto Barbosa & Comp." — Rua do Acre 96", seguem vinhetas "Fone 3.3842 — Rio de Janeiro".

Serve a marca, que poderá variar em cores e dimensões, para garantir melhor a disposição do desenho e ser aplicada em produtos "vinhos e bebidas fermentadas", incluídos na classe 42, do regulamento, decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca, para que pediu registro Augusto Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 28.116, de 22 de novembro de 1933):

Consiste a marca na palavra característica "Salutar" e cuja palavra está dentro de um desenho representando um óvano e sob um fundo sombreado; este óvano é circundado por ramagens em forma óvano vendo-se ainda, na parte superior deste e dentro de um polígono curvelíneo as letras A B & C. letras essas que representam as letras iniciais da firma dos requerentes; logo abaixo do Polígono e na parte superior do óvano lê-se a palavra Rio; dentro do óvano e sob um fundo sombreado, lê-se as seguintes palavras: 1ª linha, Marca. 2ª linha, a palavra que caracteriza a marca "Salutar" e na 3ª linha, a palavra "Registrada".

Serve a marca, que poderá variar em cores e dimensões, para garantir melhor a aplicação da mesma nos produtos e artigos do comércio dos requerentes como sejam: "Conservas, queijos, manteiga, doces, frutas, cereais em geral, palitos, artigos incluídos na classe 41. (Substâncias usadas como alimento ou ingredientes do alimento), do regulamento — decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca, para que pediu registro Nilo Carvalho & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 28.117, de 22 de novembro de 1933):

Consiste no nome característico Britania, encimado por uma corça de fantasia, encerrados numa cercadura também de fantasia. Esta marca acha-se

compreendida na classe 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca, para que pediu registro L. Kremvitz & Filho, destinada a artigos da classe 50 j. (depósito n. 28.118, de 22 de novembro de 1933):

Consta a etiqueta em um retângulo, dentro do qual lê-se, em letras maiúsculas, os dizeres "Leiteria Sorveteria Parque", notando-se entre a palavra "Leiteria" e a palavra "Sorbeteria", um pequeno traço.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o nome do seu estabelecimento, incluída na classe 50 j, podendo ser usada em todos os seus impressos; rotulagens, amêncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território Nacional.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1933

Servindo de presidente Teixeira Júnior. — Diretor, Dr. Isidoro Campos.

Presidente o deputado Teixeira Júnior, servindo de presidente, os deputados Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio, e o diretor da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o presidente Fernandes Couto.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Loja Brasileira S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Industrial Piraf, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Serras de Navegação e Comércio, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (denúncia e eleição de cargo vago, etc.). — Deferido.

Da Civilização Brasileira S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aumento de capital e alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aumento de capital, etc.). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Cimento Portland, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (comunicação sobre ausência de um diretor, etc.). — Deferido.

Da Companhia Comissária de Café de Minas Gerais, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária, mudança de sede social. — Indeferido pelo pacerer.

Da Predial Sul América Limitada, Sociedade Brasileira de Produtos Nacio-

cais Limitada, A. Quintas & Irmão, A. Cardoso & Melo, Altivo Portela & Comp., Limitada, Castilho & Onofre, Empresa de Profilaxia Zaa Limitada, Elite Ball Limitada, Francisco & Lopes, Heitor, Fonseca & Rodrigues, J. Alves & Gomes Limitada, Loureiro, Bastos & Comp., Moisés Fuco & Irmão, Marques & Ferreira, Naveiro & Barcia e Vieira & Coelho, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Leopoldo Geyer & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

Da Empresa de Diversões Radio Ball Limitada, Serafim & Oliveira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Rodrigues & Ribeiro, para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De Alves, Sousa & Comp., Limitada, Castro, Lebrão & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Thun & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido, pelo parecer. Cancele-se o registro da firma.

De A. Lamelas & Irmão, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigência.

De Germano & Gouvêa, Albino Andrade & Comp., John Moore & Comp., Miguel Soares & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De E. Lima Morais, Lima & Garruço, Bosco & Rodrigues, Branco & Antunes, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Pereira & Ferreira, Campos & Costa, Lauria & Kunstadt, Rocha, Ferreira & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Nilo Carvalho & Comp., Limitada, Congra & Comp., Joaquim de Sá Jorge Leite, Emanuel & Haseid, Abel Teixeira Sobrinho, L. A. Bonfanti, Felice, Oliveira & Comp., A. Ferreira, Santos & Comp., Tannuri, Cury & Comp., Saul Rosenfeld, Ribeiro & Lopes Limitada, A. F. de Matos, Francisco Lisboa, Armando Rocha, Labanca & Irmão, Saraiva & Monteiro, F. Messmer & Comp., Limitada, Victorino Barbosa, Fortunato Nunes da Fonseca, A. Leite, Antônio da Fonseca Oliveira, Rogério Ferreira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. P. de Castro, Georges D. Sotirepoulos, para os registros de suas firmas. — Deferidos, pelos pareceres.

De Antônio de Paula Simões, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Horácio Ernani de Melo, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiros (2º semestre de 1933). — Registre-se.

De Nilo Esteves Cardoso, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiros (2º semestre de 1933). — Registre-se.

De Idílio Guerra Dodds, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Edmundo Teles Moreira, pedindo registro da autorização para comerciar, dada à sua senhora. — Registre-se.

L'A Liga Carioca de Basket Ball, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Sem, pelo precedente.

De S. Caldas & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De B. Herzog, pedindo transferência de seu copiador. — Deferido.

De Joaquim Veiga Martins, L. A. Bonfanti, e Orlando Rangel para cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De A. Quinta & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Antônio Augusto Quintas e Abílio Augusto Quintas, para o comércio de botequim, à rua da Harmonia n. 106, com capital de Réis 14:000\$, prazo indeterminado.

De A. Cardoso & Melo, firma composta dos sócios solidários, Alípio Cardoso e José Pereira de Melo, para o comércio de aguçue, à rua Catumbi número 39, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De J. Alves & Gomes Limitada, firma composta dos sócios solidários, José Augusto Alves e Manuel Gomes de Barros, para o comércio de alfaiataria, à rua Siqueira Campos n. 56, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Heitor, Fonseca & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários, Heitor Rodrigues da Silva, José Maria Peixoto da Fonseca e Carlos Rodrigues de Almeida, para o comércio de armário, roupas feitas, etc., à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 65, com o capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Naveiro & Barcia, firma composta dos sócios solidários, Ricardo Naveiro Rodrigues e Pascual Pazos Barcia, para o comércio de botequim, charutaria, etc., à avenida Marechal Floriano número 1, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Marques & Ferreira, firma composta dos sócios solidários, Manuel Marques e Francisco José Ferreira da Fonseca, para o comércio de alfaiataria, à travessa Miguel de Frias n. 3, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Altivo Portela & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários, Altivo Dolabela Portela e José Inácio Caldeira Versiani, para o comércio de tintas e vernizes.

De Moisés Fuco & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Beiré Fuco e Moisés Fuco, para o comércio de móveis, à rua Arquias Cordeiro n. 250, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Castilho & Onofre, firma composta dos sócios solidários Antônio Pinheiro de Castilho e Onofre Luiz Gomes, para o comércio de tinturaria, à rua Maranguape n. 13, com capital de réis 25:000\$, prazo indeterminado.

De Elite Ball Limitada, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Guimarães dos Santos, Francisco Ribas Fabres, Dr. Alvaro de Aquino Sales, para o comércio de diversões, à rua Estácio de Sá n. 50, com capital de réis 36:000\$, prazo indeterminado.

De Francisco & Lopes, firma composta dos sócios solidários, Francisco Pinto e Carlos Alberto Lopes, para o comércio de secos e molhados, à rua Montevideo n. 250, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Loureiro, Bastos & Comp., firma composta dos sócios solidários, Martiniano Augusto Loureiro, José Ferreira

dos Santos Bastos e do sócio de indústria, Joaquim Tavares Corrêa, e de um comanditário, para o comércio de comissões e consignações, à praça Mauá n. 7, sala 1.006, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Predial Sul América, firma composta dos sócios solidários, Emilio Frederico Diehl, Valdemar Cintra Rodrigues Sousa, Luiz Azevedo Paranhos, Dr. Ernani Dias Corrêa, Arlindo Petersen, Dr. João d'Amore, Luiz Antigueira Pioren, David dos Santos Abreu, Julio Nunes de Oliveira Pinto, Dr. Armando Boni, Dr. Lauro Moura e Cunha, Osvaldo Rodrigues de Sousa, Maria da Conceição Viana Matos, Geraldo Fiori, Luiz Gomes Matis, José Sanchez, Francisco Lopez Guarida, Dr. Teófilo Borges de Barros, Oscar Wahrlich, Otávio Martins de Lima, Dr. Anibal di Primio Beck, Dr. Luiz Asia Moreira, Dr. Eli-seu Paglioli, Ernani Rodrigues de Almeida, Antônio Provenzano Neto, Ademar Perrenoud, Antônio Esperon, Alfredo Miranda Obino, Luiz Azevedo Júnior e Walter Grimmer, para o comércio de construções, com capital de réis 500:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Brasileiro de Produtos Nacionais Limitada, firma composta dos sócios solidários, Baron Evans Hossell, George Leigh Hossell e Norman Herbert Potter Moore, para o comércio de comissões, representações, etc., à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, com capital de 10:000\$, prazo cinco anos.

De Vieira & Coelho, firma composta dos sócios solidários, Antônio Coelho e Germano Vieira, para o comércio de botequim, à rua São Cristóvão n. 605, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Da Empresa de Profilaxia Zaez Limitada, firma composta dos sócios solidários, Eugênio Pereira de Lima e Dona Teonila Fernandes, para o comércio de desinfecção e limpeza em geral, à rua São Clemente n. 124, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Alves, Sousa & Comp., Limitada, alterando a cláusula décima.

De A. Thun & Comp., Limitada, pelo falecimento do sócio, Arnth Kirstein Thun, continuando a sociedade com os demais, sócios, Castro, Lebrão & Comp., o capital fica elevado à 400:000\$000.

Distratos:

De Miguel Soares & Comp., retira-se o sócio José Leopoldo Soares, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Miguel Leopoldo Soares na importância de 30:000\$000.

De Weidler & Comp., retira-se o sócio Leopoldo Weidler, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o ativo e passivo os sócios Salomon Boms e Hermann Saltzmann na importância de 15:000\$000.

De Germano & Gouvêa, retira-se o sócio José Fernandes Gouvêa, recebendo a importância de 4:271\$800, ficando com o ativo e passivo o sócio Germano Santos Simões na importância de 13:800\$000.

De Albino Andrade & Comp., retira-se o sócio Sebastião Cirilo Duarte Monteiro, recebendo a importância de réis 7:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Albino de Andrade.

De John Moore & Comp., foi decretada a dissolução da firma conforme sentença do juiz da Sexta Vara Cível.

Firmas individuais:

De Abel Teixeira Sobrinho, para o comércio de leiteria, á rua José Maria n. 53, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim de Sá Jorge Leite, para o comércio de botequim, etc., á rua Misericórdia n. 16, com capital de 20:000\$000.

De L. A. Fonfanti, para o comércio de oficina tipográfica, á rua do Riachuelo n. 291, com capital de réis 25:000\$000.

De Saul Rosenfeld, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Berquó n. 102, com capital de 20:000\$000.

De A. F. de Matos, pela abertura da filial á rua São Cristóvão n. 33, com capital de 20:000\$000.

De Francisco Lisboa, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De Armando Rocha, para o comércio de oficina mecânica, á rua da Conceição n. 109, com capital de 10:000\$000.

De Vitorino Barbosa, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua São Luiz Gonzaga n. 607, com capital de 30:000\$000.

De Fortunato Nunes da Fonseca, para o comércio de botequim e leiteria, á rua Dias da Cruz n. 16, com capital de 20:000\$000.

De A. Leite, para o comércio de fazendas e armazém, á rua Barão de Bom Retiro n. 18, com capital de réis 10:000\$000.

De Antônio da Fonseca Oliveira, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Borja Reis n. 147, com capital de 10:000\$000.

De Rodrigo Ferreira, o capital fica elevado a 20:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 20 de novembro de 1933

Empréstimos:

N. 2.440 — Contribuinte Afonso Pinto da Silva. — Proceda-se na conformidade da exposição de fls. 12 da Contadoria, ficando assim reconsiderado meu despacho anterior de fls.

N. 2.717 — Contribuinte Frutuoso Gândara Martiniz. — Restitua-se a importância de cinquenta e cinco mil e quinhentos réis.

N. 1.031 — Contribuinte Cid Buarque de Gusmão. — Restitua-se a importância de vinte e seis mil e cem réis.

N. 3.886 — Contribuinte Antônio Paes do Nascimento. — Restitua-se a importância de trinta e sete mil réis.

N. 3.901 E — Contribuinte Boacir de Andrade Lima. — Restitua-se a importância de cinquenta e cinco mil e setecentos réis.

N. 2.362 — Contribuinte Carlos Gonçalves d'Oliveira. — Restitua-se a importância de sessenta e nove mil e trezentos réis.

N. 3.966 O — Contribuinte Antônio Ramos. — Restitua-se a importância de trinta e sete mil réis.

N. 1.052 (Ex.) — Contribuinte Arnaldo Batista de Paulo. — Restitua-se a importância de cento e quarenta e quatro mil e setecentos réis.

Inscrição a pecúlio — N. 12.582 — Contribuinte Manuel Pedro de Oliveira. — Retifiquem-se os cálculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a declaração de fls. 4 e o título eleitoral de fls. 5.

Habilitação a pecúlio:

N. 399 — Contribuinte Luiz Leite.
N. 1.929 — Contribuinte João de Mélo Palmeira.

N. 1.894 — Contribuinte Cândido Bandeira de Mélo.

N. 1.523 — Contribuinte Oscar Pereira.

N. 515 — Contribuinte Eduardo Franco da Rocha.

N. 1.795 — Contribuinte Augusto Nogueira Pinto.

Ao Conselho Administrativo

Funeral e luto — N. 254 — Camilo Hora dos Santos. — Adiante-se a importância relativa às despesas de funeral e luto que deve ser entregue ao último procurador, conforme instrumento de fls. 7, si requerer.

Empréstimos — Ns. 18.246, 18.235, 18.174, 18.012, 17.651, 18.261, 18.257, 8.256, 18.254, 18.249, 18.248, 18.245, 18.221, 18.239, 18.236, 18.237, 18.260, 8.089, 18.230, 18.017, 18.244, 18.406, 18.407.

Deferido. Assinei os memorandos.

Habilitação a pecúlios:

N. 1.160 — Contribuinte Antônio Luiz Braz.

N. 1.811 — Contribuinte José da Silva Cavalcanti.

N. 1.868 — Contribuinte Carlos Hamann.

N. 1.847 — Contribuinte Leontino Queiroz.

N. 1.996 — Contribuinte João Borges.

N. 1.899 — Contribuinte Alcides Araújo.

N. 1.895 — Contribuinte Atílio Signorelli.

Ao Conselho Administrativo.

Dia 21

Inscrição a pecúlio — N. 35.826 — Contribuinte, João Batista Pinto. — Mantenha-se os cálculos da inscrição de fls. 2, uma vez que todos os documentos, até mesmo a proposta de empréstimo, são acórces em atribuir ao contribuinte a idade declarada na referida inscrição.

Carta de fiança:

N. 7-1.950 — Cícero Mendes Caminha. — Cancele-se a carta de fiança n. 7-1.950, de fls. 5 e expeça-se outra, tudo de acordo com o expediente proposto pela contadoria.

N. 1.488 — José Soares Brandão Filho. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.488, de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

N. 1.261 — Ráquel Crotman. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.261, de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

Fatura:

Processos:

N. 1.066 "J"33 — J. G. Pereira & Comp. — Autorizo o pagamento, na importância de 5:097\$900.

N. 307 "C"33 — Companhia Burronghs do Brasil Inc. — Autorizo o pagamento na importância de 408\$500.

Funeral e luto — N. 254 — Camilo Hora dos Santos. — Pague-se ao requerente de fls. 9, o funeral e luto autorizado a fls. 5-verso.

Empréstimos:

N. 1.054 — Contribuinte, Antenor Ribeiro. — Autorizo a restituição de 80\$000.

N. 159 — Contribuinte, Joaquim Luciano da Costa. — Em aditamento ao despacho desta direção de fls. 18-v., autorizo também a restituição da importância de 135\$000, valor das quotas de amortização do capital das 30ª e 31ª consignações, não computadas na reforma do empréstimo como faz certo a informação de fls. 18.

Mato Grosso — N. 133.

Baía — N. 417.

Rio Grande do Sul — N. 244

Pernambuco — N. 394.

Santa Catarina — N. 154.

Alagoas — N. 111.

Paraíba — N. 219.

Minas Gerais — N. 393.

São Paulo — N. 516.

Espírito Santo — N. 108.

Rio de Janeiro — Ns. 386, 387 e 399.

Piauí — Ns. 94, 95, 96, 97, 99, 100 e 101.

Deferido. Ofício-se.

Ns. 18.266, 18.253, 18.259, 18.216, 17.984, 18.250, 17.887, 18.056, 18.201 e 17.980. — Deferido. Assinei os memorandos.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.627 — Contribuinte, Hermes Quirino da Silva.

N. 1.869 — Contribuinte, Mário de Castro.

N. 1.919 — Contribuinte, Lauro José de Amorim.

Pague-se.

Faturas — Condor Oil Paint S. A., Santos Seabra & Comp., M. R. Paiva & Comp. — Pague-se.

Processos:

N. 94 "REP" 33 — Requerente, Hugo Barreto. — Ao Conselho Administrativo.

N. 88 "REP" 33 — Requerentes, Fred. Figner e Byington & Comp. — Autorizo o pagamento na importância de 1:000\$000, conforme a fatura de folhas 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 181 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flôres e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro-presidente, antes de dar a palavra a qualquer dos Srs. ministros presentes, levou ao conhecimento

to do Tribunal o teor do telegrama do Sr. interventor interino do Estado de Minas Gerais, declarando haver cessado a comissão que exercia no mesmo Estado Sr. auditor Júlio Bueno Brandão Filho, por haver o mesmo tomado posse do cargo de deputado à Assembléa Nacional Constituinte. Foi também dado conhecimento ao Tribunal do officio do Sr. auditor Júlio Bukêno Brandão Filho, no mesmo sentido e do aviso número 222, de 11 do corrente, em que o Sr. ministro da Viação, declarando cessar a comissão exercida no mesmo ministério pelo 2º escriturário Luiz Cavalcante Sucupira, por haver também tomado posse do cargo de deputado à mesma Assembléa, requisita o 1º escriturário Manuel de Lima Torres para exercer as funções que ali eram atribuídas ao referido 2º escriturário.

O Tribunal declarou-se ciente dos termos das referidas comunicações.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Officio n. 72, de 11 de novembro corrente, da Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional, sobre o contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal em Minas Gerais e a Companhia Industrial Belo Horizonte, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por não se encontrar anexa ao processo a certidão a que se refere o § 1º do art. 33, do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931, e determinou que se proceda de acordo com o parecer do Sr. representante do Ministério Público.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Américo Teixeira de Carvalho, contra-mestre da Imprensa Nacional.

De montepio e meio soldo, a Maria de Lourdes Siqueira, filha maior, solteira, do coronel de reserva de 1ª classe do Exército. Frederico Siqueira e de monte-pio civil a Ida Helena Monat e outra, em reversão, filhas de Henrique Alexandre Monat, lente catedrático do Externato do Ginásio Nacional.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio e meio soldo a Isolina Belfort Gomes de Sousa, viúva do contra-almirante da Reserva de 1ª classe da Armada, Heráclito Belfort Gomes de Sousa e de monte-pio civil a Leonor, Adolfo, Pio e Mônica, filhos menores do contínuo da Corte de Apelação, Artur Muniz Barreto. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De monte-pio civil a Izaura de Araújo Lins e outros, viúva e filhos do 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Carlos de Araújo Lins. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser indicado nos títulos expedidos a data em que os menores habilitando atinjam a maior idade;

Idem, idem a Ana Francisco de Araújo Góis e outros, viúva e filhos de Antônio de Araújo Góis, inspetor de 2ª classe da extinta Repartição dos Telégrafos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem retificados os títulos expedidos, quanto ao nome do contribuinte.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Manuel Ferreira de Assunção, operário de 2ª classe da oficina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De aposentadoria a Cornélio Quirino de Oliveira, acompanhador do Instituto Nacional de Música.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria a Alfredo Alencastro Aranha, 1º faroleiro do farol de Salinas, no Estado do Pará;

De monte-pio militar a Celina de Melo Lamenha, viúva do 3º sargento do Exército Mário Lamenha Lins e a Deolécia Maria da Costa, viúva de Alfredo Sezimbro da Costa, 1º sargento da Armada.

De monte-pio civil a Maria Goulart de Andrade e outros, em reversão, filhos de Joaquim Goulart de Andrade, ex-chefe de secção da Diretoria Geral de Propriedade Industrial.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Documentos de despesas realizadas pela Comissão Central de Compras, no mês de abril último, à requisição do Ministério da Marinha, na importância total de 5:237\$900. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, sob protesto, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 2.120, de 14 deste mês, sobre o contrato celebrado com Virgílio Guimarães & Comp., para execução de diversas obras no Palácio da Justiça. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.889, de 12 de outubro último, com a cópia do decreto n. 23.166, do dia 30 de setembro anterior, que transfere da sub-consignação n. 1 para as de ns. 2 e 3 — consignação Pessoal da verba 7ª — Departamento Nacional de Portos e Navegação do orçamento vigente, a importância de 400:000\$000. — Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto, ficando a referida importância à disposição no Tesouro Nacional.

Aviso n. 2.191, de 8 do corrente, com a cópia do decreto n. 23.193, do dia 6 de outubro anterior, que abre ao mesmo ministério o crédito de 5:000\$, suplementar à verba 4ª. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e ato constantes do citado decreto, ficando o referido crédito à disposição no Tesouro Nacional.

Relação n. 7, do mês de maio do corrente ano, de pagamentos realizados em abril último, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tri-

bunal ordenou o registro simples da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 152, de 17 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.184, do dia 5 anterior, que retifica a disposição do art. 3º, § 1º, do decreto n. 23.016, de 28 de julho último, e dá outras providências. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Luiz Augusto de Carvalho Melo, desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal e a Umberto de Faria, guarda civil de 1ª classe da Polícia desta capital.

De montepio e meio soldo a Emília Ribeiro Baker, viúva do coronel do Exército, Alberto Eduardo Baker e de meio soldo a Senhorinha e Dulcinéa, filhas do 2º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Lucio Barbosa.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Officio n. 3.230, de 9 do corrente, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de réis 538:851\$500, recebido pelo tesoureiro da Imprensa Nacional, Guilherme Catrambi, para pagamento do pessoal no mês de setembro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.203, de 8 de novembro corrente, com a cópia do decreto n. 23.296, de 27 de outubro último, que abre o crédito de 400:000\$, para atender às despesas com o serviço de retirada do vapor "Itabira", afundado no Porto da Baía. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Documento de despesas pagas pela 2ª Papadoria do Tesouro Nacional no mês de agosto último, sob ns. 381 a 479. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Edméa Karff da Silva Guimarães, viúva de Francisco Antônio Guimarães, capitão tenente comissário da Armada, e a Maria Julien Mendonça e outras, em reversão, filhas de Francisco Emílio Julien, general de divisão reformado do Exército.

De montepio civil a Maria Antonieta Goulart Chaves, viúva de Manuel Gomes da Silva Chaves, amanuense da Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

De aposentadoria a João Joaquim de Almeida, guarda civil de 1ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De redução, por apostila feita no respectivo título, da pensão de montepio de Maria Luíza de Miranda Nunes, filha casada do capitão de fragata, Antônio Severiano Nunes. — O Tribunal julgou legal a apostila.

De aposentadoria a Carlos Domingos de Souza Caldas Júnior, contínuo da Secretaria da Câmara dos Deputados. — O Tribunal resolveu, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Público, que se devolva o processo ao Tesouro Nacional para o fim de se providenciar no sentido de ser anexado ao mesmo o título de aposentadoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 10, de pagamento dos meses de janeiro a abril do corrente ano, realizados em maio, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de 546.942\$300. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 20 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 8 de novembro de 1933

N. 850 — Ao Sr. ministro da Guerra, idem, idem, crédito de 200.000\$000, aberto pelo decreto n. 23.257, de 19 do mês findo.

N. 851 — Ao Sr. ministro da Guerra, idem, idem, idem, crédito de 500.000\$, aberto pelo decreto n. 23.256, de 19 de outubro próximo findo.

N. 852 — Ao mesmo, idem, idem, de 93.397\$000, aberto pelo decreto número 23.250, de 19 de outubro próximo findo.

N. 853 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo o requerimento do 2º escriturário deste Tribunal, Genaro de Castro, pedindo aposentadoria por ter sido julgado em condições de invalidez para o serviço público.

N. 854 — Ao Sr. chefe do Governo Provisório, comunicando sobre o registro "a posteriori" das despesas dos documentos ns. 1 a 91, pagos pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional em julho último, à conta do Ministério da Justiça.

N. 855 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 856 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 1:489\$100, e papel e réis 20:489\$100, ouro, aberto pelo decreto n. 23.250, de 17 do mês próximo findo.

Dia 9

N. 857 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 871\$100, proveniente de transportes concedidos no corrente ano em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 858 — Ao mesmo, solicitando a entrega do adiantamento de 200\$000, ao correio deste Tribunal, Orlando Gomes.

N. 859 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando o registro do crédito de 60.000\$000, ouro, aberto pelo decreto n. 23.273, de 24 de outubro próximo findo.

N. 860 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato celebrado com o especialista em indústria de pesca Sr. Elzairan Magalhães, para servir de assistente técnico da Seção de Indústrias de Caça e Pesca da Diretoria Geral de Indústria Animal.

N. 861 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando sejam prestados, pela Diretoria de Fazenda desse ministério, os esclarecimentos pedidos pelo ofício n. 507, de 9 de junho de 1932.

Dia 10

N. 862 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito de 2.530.700\$, aberto pelo decreto número 2.042, de 4 do corrente.

N. 863 — Ao Sr. 1º escriturário Ségismundo Soares Batista, secretário do diretor da secretaria, comunicando haver resolvido designá-lo para servir o diretor da secretaria, durante o impedimento do diretor efetivo, Dr. João Batista Raulfo Paiva Júnior, que entra em gozo de férias.

N. 864 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento ao 1º escriturário Dr. Alexandre Emilio Somier, da importância de 1:500\$, de gratificação, por serviços extraordinários, prestados no corrente ano, a este Tribunal.

N. 865 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro dos contratos celebrados com Borges Fortunato e Silva Gomes, para servirem na Estação Sericícola de Barbacena.

N. 866 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 23.136.

N. 867 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando sobre o registro "a posteriori" das despesas dos documentos ns. 326 a 417, pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro, à conta do Ministério da Fazenda, no mês de julho último.

Dia 13

N. 868 — Ao Sr. ministro da Fazenda, sobre o encargo de metodizar o processo de tomada de contas, afim de dar-lhe rápido andamento, para a qual o incumbiu o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, por ato de 3 do corrente.

N. 869 — Ao Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, transmitindo o exercício pleno da presidência do Tribunal de Contas, à vista do incumbência do trabalho especial de metodização do processo de tomada de contas, que lhe foi dada por ato de 3 deste mês, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.

N. 870 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega do adianta-

mento de 800\$000 ao porteiro deste Tribunal, Antônio Lopes Júnior.

N. 871 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato celebrado com a Companhia Industrial e Agrícola Jacuacanga, para o fornecimento de energia elétrica à Escola de Grumetes em Batista das Neves, Estado do Rio de Janeiro.

N. 872 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando, para o efeito do § 4º, do art. 78, do Código de Contabilidade da União, os processos de dívidas do Ministério da Guerra, no total de 135.516\$126, julgadas procedentes por este Tribunal.

N. 873 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito de 50.000\$000, suplementar à verba 22ª "Eventuais", do vigente orçamento desse ministério.

N. 874 — Ao mesmo, idem, idem, de 600\$000, aberto pelo decreto n. 23.239, de 18 de outubro próximo findo.

N. 875 — Ao mesmo, idem, idem, do crédito de 300.000\$000, suplementar à verba 11ª Casa da Moeda, do vigente orçamento desse Ministério.

N. 876 — Ao Sr. interventor federal no Estado de Minas Gerais, acusando o recebimento do seu telegrama de 8 do corrente, sobre a terminação da comissão do Sr. auditor bacharel Júlio Bueno Brandão Filho.

N. 877 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 23.153, de 15 de setembro último.

Dia 14

N. 878 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contrato firmado com Visio Luppi, para os trabalhos de revisão geral das instalações elétricas da Casa de Detenção.

N. 879 — Ao mesmo, idem, idem, do contrato com a firma "Otis" Elevator Company, para os trabalhos de substituição de dois elevadores no edifício do Supremo Tribunal Federal.

N. 880 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato de arrendamento do prédio n. 126, da rua Haddock Lobo, onde funcionou a agência postal-telegráfica do mesmo nome.

N. 881 — Ao Exm. Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando sobre o registro "a posteriori" das despesas realizadas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, no mês de abril último, na importância de 92:095\$200.

N. 882 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito de 338.000\$000, aberto pelo decreto número 23.249, de 18 de outubro último.

N. 883 — Ao Sr. ministro da Viação, declarando, em relação ao aviso número 1.659, de 13 de setembro último, que as cauções só são registradas nos termos do artigo 853, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 884 — Ao Sr. ministro Agenor Lafayette de Roure, presidente do Tribunal de Contas, acusando o recebimento de seu ofício n. 869, de 13 do corrente, em que transmite ao vice-presidente, o exercício pleno da presidência do dito Tribunal.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

Censo geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1933

V — DISTRITO FEDERAL

(Continuação da página n. 21.843 do *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1933)

Principais característicos						
Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições esportivas
Escola Profissional de Enfermeiros	Situada à Avenida Pasteur, 250. — Propriedade federal.	Funciona no prédio do Hospital Nacional de Aliados.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 1 h.; — C. doc. 7 h.; C. disc., 19 h. e 18 m.	C. espec. médio de serviços sanitários (enfermagem geral). — Internato. — Ens. gratuito.	—	...
Escola Profissional de Dr. Silva Freire	Situada nas Oficinas do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/1 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h.; — C. doc., 4 h.; h. — C. disc., 35 h.	C. espec. ele-mentar de serviços de transporte terrestre (ferreiros) — Externato. — Ens. gratuito.	Laboratórios de física, química e mecânica.	...
Escola Profissional para Chauffeurs	Situada à rua da Relação 37. — Propriedade particular.	...	Dir. e adm., 2 h.; — C. doc., 4 h.; — C. disc., 391 h.	C. espec. ele-mentar de serviços de transporte terrestre (chauffeurs). — Externato.	...	...
						Rec. Desp. 32:150\$000 32:150\$000
						... Fundada em 15 de fevereiro de 1906.

Notas — I. As pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação as omissões e defeitos que nele encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas, ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão insignificantes foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

Principais característicos

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização de ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola Profissional «Paulo de Frontin».	Situada á rua Barão de Uba 107. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 44 comp. sanit. e 22 salas de aula.	Dir. e adm., 10 m.; pesa. subalt. 4 h. — C. disc., 508 m.	C. secund. fundam. oficializado; c. espec. médio comercial (guarda-livros); c. espec. médio de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados, faixões para flores, arte aplicada e administração doméstica). — Externato. — Ensino gratuito.	Bibl. c/ 211 volumes; aparelh. para proj. luma; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; gabinete de geografia; instalações para exercícios de prática profissional.	Liga dal Boa Vontade (social e moral); Orfeão Escolar; Club Desportivo.	...	Criada em 23 de setembro de 1918.
Escola Profissional «Rivadavia Corrêa».	Situada á praça da República. — Propriedade municipal.	...	C. dic., 436 m.	C. secundário fundam. oficializado; c. espec. médio de artes domésticas (corte e costura rendas e bordados, flores, arte aplicada, administração doméstica). — Ensino gratuito.	...	...	...	...
Escola Profissional «Sio. Adolfo».	Situada á rua Joaquim Murinho 247. — Propriedade da Congregação das Religiosas Filhas de Maria Imaculada.	Prédio próprio, c/ 9 comp. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 4 m. — C. disc., 81 m.	C. semi-espec. elemental de artes domésticas; c. supletivo espec. de religião católica. — Internato. — Ens. gratuito.	Biblioteca.	...	...	Instalada em 17 de outubro de 1921.
Escola Profissional «Souza Aguiar».	Situada á Av. Gomes Freire 88. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 10 comp. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 12 h. — C. doc., 40 h. — C. disc. 250 h.	C. primário completo; c. espec. médio técnico-industrial (trabalhos de metal e mecânica). — Externato. — Ensino gratuito.	Laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional.	Caixa Escolar.	...	Inaugurada em 29 de março de 1908.

Principais característicos

Nomes dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola Profissional «V. de Cairu».	Situada à rua Felipe Cavalanti — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 13 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 8 h. — C. doc., 27 h. e 2 m. — C. disc., 195 h.	C. espec. médio técnico — industrial (trabalhos de madeira). — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl.; instal. para exercícios de prática profissional.	...	...	...
Escola Profissional «V. do Mauá».	Situada em Marechal Hermes. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 33 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 18 h. e 1 m.; pess. subalt., 25 h. e 2 m. — C. doc., 40 h. e 3 m. — C. disc., 291 h.	C. primário complementar; c. espec. médio de agro-pecuária. Int. e externato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 380 obras e 400 vol.; apar. para proj. lum.; laborat. de física e química; instal. para exercícios de prática profissional e para educação física.	Côro Orfeônico; Club Desportivo; Associação de Pais e Professores.	Rec..... 359.441\$773 Desp..... 359.441\$773 Patrim..... 800.000\$000	Inaugurada em 24 de outubro de 1916.
Escola «Remington»...	Situada à rua 7 de Setembro, 67. — Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de 3), c/ 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 6 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 5 h. e 7 m. — C. disc., 67 h. e 106 m.	C. supletivo geral de matérias do ensino secundário e de línguas estrangeiras; c. supletivo espec. de datilografia e de taquigrafia. — Externato.	—	—	...	Fundado em 1911.
Escola «Royal do Rio de Janeiro».	Situada à rua Arquias Cordeiro, 198 A, sobrado. — Propriedade de Alberto de Castro.	Uma sala alugada.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 1 h. — C. dis., 21 h. e 22 m.	C. supletivo espec. de datilografia. — Externato.	—	—	Patrim..... 4:000\$030	...
Escolas do Teatro Municipal.	Situadas à praça Marechal Floriano (Teatro Municipal). — Propriedade municipal.	...	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m. — C. doc., 3 h. e 2 m. — C. disc., 18 h. e 30.	C. espec. médio artístico musical (canto coral); c. espec. médio artístico coreográfico (danças clássicas); c. espec. superior artístico musical (canto coral). — Externato. — Ens. gratuito.	Instal. para educação física.	—	...	...

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais característicos						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.	Situada à Avenida Pasteur, 404. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/3 pavimentos.	Dir. e adm., 5 h. — pess. aux. de ensino, 18 h.; pess. subalt., 18 h. — C. doc., 32 h. — C. disc., 311 h. e 26 m.	C. especial superior de agronomia, de medicina veterinária e química industrial, oficiais. — Externato.	Biblioteco.....	...	...	Criada em 20 de outubro de 1910.
Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro.	Situada à praça da República, 50. — Propriedade particular.	...	Dir. e adm., 6 h. e 3 m.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 24 h. e 3 m. — C. disc., 383 h. e 132 m.	C. primário complementar; c. semi-sepec. médico, comercial (propedeutico), oficializado; c. espec. médio comercial (para contador), e espec. superior de comércio, de administração e finanças, oficiais. — Externato.	Bibliot. c/2.025 obras e 2.275 volumes.	...	...	Inaugurada em 1913.
Escola Técnica Commercial.	Situada à rua da Carioca, 52-1º e 2º. — Propriedade particular.	Dois pavimentos alugados (em prédio de 2), com 12 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ensino, 2 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 12 h. — C. disc., 12 h. e 23 m.	C. semi-especial (propedeutico); c. espec. médio comercial (para contador), oficializado. — Externato.	Biblioteca; apar. para proj. lum.; laborat. de física e química.	Revista «Mensário Brasileiro de Contabilidade».	Rec..... 54:865\$200 Desp..... 49:276\$470 Patrim..... 53:965\$500	...
Escola «Thomas Edison».	Situada à rua 8 de Dezembro, 88, sobrado. — Propriedade particular.	Um pav. alugado (em prédio de 2), c/2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 6 h. — C. disc., 34 h.	C. especial elementar de serviços administrativos civis (aparelhador e leticista e radio-telegrafia. Externato).	Bibliot. com 200 obras e 202 volumes; apar. para proj. lum.; instal. para exercícios de prática profissional.	—	Rec..... 14:000\$000 Desp..... 14:000\$000 Patrim..... 4:750\$000	Fundada em 1 de dezembro de 1931.

Principais características

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpo docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola « Uraia ».....	Situado á rua 7 de Setembro, 107. — Propriedade de Lourenço de Oliveira.	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 5 h. e 3 m. — C. disc., 216 h. e 168 m.	C. supletivo especial de matérias do ensino complementar. — Externato.	—	—	...	Fundada em 1 de novembro de 1924.
Escola « Velox ».....	Situado á rua do Teatrito, 5, 1º. — Propriedade de Antonio Feijó.	Um pavimento alugado (em prédio de 3), c/3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 2 m. — C. disc., 222 h. e 163 m.	C. supletivo especial de dactilografia. — Externato.	—	—	Rec..... 34:343\$100 Desp..... 32:708\$750 Patrim..... 40:000\$000	...
Externato « Sacré-Cœur ».	Situado á rua da Glória n. 78. Propriedade da «Female Academy of Sacred Heart».	Prédio próprio, c/3 pav., 18 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 3 m.; pess. aux. de ens., 5 m.; pess. subalt., 1 h. e 12 m. — C. doc., 1 h. e 10 m. — C. disc., 190 m.	C. primário fundamental e complementar curso secundário secundário de ciências e letras. — Externato.	Bibli. com 400 obras e 485 volumes; museu de hist. nat.; instalação para educação física	...	Rec..... 126:099\$000 Desp..... 121:603\$000 Patrim... 1.040:000\$000	...
Externato « Sto. Antonio Maria Zacaria ».	Situado á rua do Catete n. 113. — Propriedade da Sociedade Brasileira de Ciências e Belas Letras.	Prédio próprio, c/3 pav., 15 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 17 h. — C. disc., 230 h.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. secund. fundamental e oficializado — Semi-intern. e externato.	Museu de hist. natural; laboratório de física e química.	Orfão Escolar.	Rec..... 111:000\$000 Desp..... 104:640\$000 Patrim... 350:000\$000	...
Externato « Sto. Inácio ».	Situado á rua S. Clemente, 226. — Propriedade da Sociedade Brasileira de Educação.	Prédio próprio c/3 pav., 37 compart. sanit. e 14 salas de aula.	C. doc., 33 h. — C. disc., 515 h.	C. primário complementar; c. secundário oficializado; c. supletivo espec. de religião católica Semi-internato e externato.	Bibl. com 15.000 volumes; aparelhamento para proj. lumn.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalação para educação física.	Associação Desportiva.	...	...

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais característicos							Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial		
Externato «S. José»...	Situado à rua Barão de Mesquita n. 164. — Propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino.	Prédio próprio, c/2 pav., 24 compart. sanit. e 20 salas de aula.	C. doc., 18 h. — C. disc., 442 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secund. fundam. oficializado. — Externato.	Biblioteca; aparato proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Grêmio Literário «Jackson de Figueiredo».	...	Fundado em 1928.	
Faculdade de Ciências Econômicas.	Situada à rua General Camara n. 87 — 1º e 2º. — Propriedade particular.	Dois pavimentos alugados (em prédio de 3), com 3 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 31 h. — C. disc., 28 h.	C. espec. superior comercial (de administração e finanças), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 63 obras e 104 volumes.	Centro Acadêmico (social e cultural).	Rec..... 33:360\$000 Desp..... 33:360\$000 Patrim... 7:200\$000	Fundada em 12 de outubro de 1930.	
Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.	Situada à rua do Cateite. — Propriedade federal.	...	Pess. aux. de ens., 12 h. e 4 m.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 35 h. — C. disc., 1.528 h. e 40 m.	C. semi-espec. superior jurídico (bacharelado e doutorado), oficial. — Externato.	Biblioteca.....	Associação Acadêmica (cultural); Liga Athletica (desportiva); Grêmio «Candido de Oliveira» (social).	Rec..... 1.194:321\$700 Desp..... 1.011:944\$060 Patrim... 1.230:157\$760	...	
Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.	Situada à Av. Pasteur n. 458. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/2 pav., 22 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 74 h. e 7 m.; pess. aux. de ens., 225 h. e 9 m.; pess. subalt., 83 h. e 36 m. — C. doc., 48 h. — C. disc., 2.540 h. e 86 m.	C. semi-espec. superior, médico; C. espec. superior de farmácia, de odontologia, de higiene e saúde pública, oficiais. — Externato.	Biblioteca; aparato proj. lumin.; laborat. de histologia e embriologia, física biológica, química fisiológica, química orgânica, microbiologia, parasitologia, patologia geral, farmacologia, anatomia e fisiologia patológica, técnicas operatórias, higiene, medicina legal, anatomia, química analítica, clínica odontológica; instalações para exercícios de prática profissional.	Directório Acadêmico.	Rec..... 2.746:456\$779 Desp..... 2.649:802\$238 Patrim... 1.556:850\$646	...	

Principais características

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Fundação «Osório»....	Situado à rua Paula Ramos, 16.—Propriedade particular.	Dois prédios próprios.	Dir. e adm., 1 h. e 2 m., pess. subalt., 6 h. e 2 m.—C. doc., 6 h. e 4 m.—C. disc., 97 m	C. primário fundamental, e complementar; c. espec. médio de artes domésticas (administração doméstica). — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/40 obras e 80 vol., laboratório de física, instal. para educação física.	Companhia de Bandeirantes.	Rec..... 109:077\$000 Despp... 140:963\$262 Patrim.. 1.049:243\$000	...
Ginásio Anglo Brasileiro.	Situado à Avenida Niemeyer, 404.—Propriedade particular.	Prédio próprio, c/1 pav., 17 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 1 m., pess. subalt., 11 h. e 8 m.—C. doc., 16 h. e 5 m.—C. disc., 163 h. e 15 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental, e complementar; c. secundário fundam. oficializado; c. semi-espec. médio comercial (propedeutico), oficializado. — Int., semi-int. e externato	Apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural laboratório de física e química; instal. para educação física	...	Rec..... 422:444\$200 Despp... 458:429\$660 Patrim.. 891:00. \$000	...
Ginásio «Arte e Instrução».	Situado à rua Coronel Rangel, 225 - 229.—Propriedade de Ernani F. Cardoso.	Dois prédios próprios.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 6 h. e 2 m.; pess. subalt., 3 h.—C. doc., (do c. secundário), 15 h.—C. disc., (do c. secundário), 348 h. e 100 m.	C. primário fundamental, e complementar; c. secund. fundam. mental oficializado. — Semi-int. e externato.	Bibl. com 2.000 obras e 2.327 vol. apar. para proj. lumin., museu de hist. nat.; laborat. de física e química	Clube Literário; Grêmio Desportivo.	Rec..... 166:000\$000 Despp... 145:400\$000 Patrim.. 510:000\$000	...
Ginásio «Hebreu Brasileiro».	Situado à rua Conde de Bomfim, 52.—Propriedade da Coletividade Israelita.	Prédio alug., c/2 pav., 8 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 3 h. e 2 m.—C. doc., 6 h. e 5 m.—C. disc. (doc. secundário) 6 h. e 5 m.	C. primário fundamental, e complementar; c. secund. fundam. mental, oficializado. — Externato.	Bibl. c/50 obras e 55 volumes; museu de hist. natural.	Clube de Saúde; Clube Literário; Caixa Escolar.	Rec..... 86:000\$000 Despp... 83:700\$000	Inaugurado em 2.º de abril de 1922

Principais característicos

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Ginásio « Meier ».....	Situado à rua Aristides Caire, 134. — Propriedade de Argeu Maia.	Prédio alug., com 2 pav., 5 compartimentos sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. C. doc., 8 h. — C. disc. (doc. secundário) 88 h. e 18 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Biblioteca; apar. para proj. luminosa; museu de hist. nat.; laborat. de física, química; instal. para educação física.	Liga Atlética; revista mensal « O Ginásio ».	Rec..... 122:845\$000 Desp..... 97:085\$000	Fundado em 14 de julho de 1928.
Ginásio « Piedade »...	Situado à rua Manuel Vitorino, 219 a 225. — Propriedade de Conceição F. Peixoto	Prédio próprio, c/1 pav., 8 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 1 m.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 245 h. e 20 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Biblioteca; museu de h.st. nat.; laborat. de física e química; instal. para educação física.	...	Patrim... 180:000\$000	...
Ginásio Pio Americano.	Situado à rua Teixeira Junior, 48. — Propriedade particular.	Prédio alug., com 3 pav., 10 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 9 h. e 3 m. — C. doc., 12 h. — C. disc., 285 h. e 14 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental e oficializado. — Int. semi-internato e externato.	Bibl. com 2.500 obras e 28 volumes; apar. para proj. luminosa; museu de hist. nat.; laboratório de física e química; instal. para educação física.	...	...	Fundado em 12 de março de 1897.
Ginásio « Sta. Tereza »	Situado à rua Leopoldina Rego, 402. — Propriedade de Alcides Rosa.	Prédio com 2 pav., 3 compart. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 3 h. e 1 m. — C. disc., 16 h. e 10 m.	C. semi-espec. médio comercial (propedeutico), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 090 obras e 1.000 volumes.	...	Patrim... 40:000\$000	Fundado em 1 de abril de 1930.
Ginásio « S. Bento »...	Situado à rua D. Gerardo, 42 e no morro de S. Bento. — Propriedade do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro.	Dois prédios próprios, sendo um com 2 e outro com 7 pavimentos (sendo que deste último, apenas 3 pavimentos são ocupados pelo ginásio).	Dir. e adm., 6 h.; pess. aux. de ens., 12 h.; pess. subalt., 5 h. — C. doc., 49 h. C. disc., 1.039 h.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especial de religião católica	Bibl. com 1.030 apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat.; laboratório de física e química; instal. para educação física.	Gremio Literário; Córpo Oratório; Clube Desportivo; revista « A Alvorada ».	Rec..... 695:700\$000 Desp..... 631:580\$000 Patrim... 3:260\$000	Fundado em 1858.

Principais características

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Ginásio «Vera-Cruz»...	Situado à rua S. Francisco Xavier ns. 417 e 340. — Propriedade de Virgínia R. de Magalhães Castro.	...	Dir. e adm., 3 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 4 h. e 3 m.; pess. subalt., 2 h. e 4 m. — C. doc., 18 h. e 7 m. — C. disc., 291 h. e 123 m.	C. pré-primário (infantil); C. primário fundamental e complementar; C. secundário fundamental; C. especializado; C. espec. elementar artístico municipal (piano e violino). — Semi-int. e externato.	Bibl. com 400 obras e 500 volumes; apart. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laboratório de química e física; instalações para educação física.	Gremio Literário «Vera Cruz»; Gremio Excursionista «Vera Cruz»; Orfão Escolar; Associação Atlética «Vera Cruz»; revista «Verbo».	Patrim... 460:000\$000	Fundado em 14 de julho de 1919.
Colégio 28 de Setembro.	Situado à rua 24 de Maio 543. — Propriedade particular.	Prédio próprio, com 2 pav., 16 compart. sanit. e 17 salas de aula.	Dir. e adm., 9 h.; pess. aux. de ens., 8 h.; pess. subalt., 20 h. — C. doc., 38 h. — C. disc., 533 h.	C. primário fundamental e complementar; C. secundário fundamental; C. especializado — Int., semi-int. e externato.	Bibl. com 350 obras e 660 volumes; apart. para proj. lumin.; museu de hist. natural; laboratório de física e química; ins-tal. para educação física.	Batistão Ginasial; revista mensal «28 de Setembro».	404:000\$000 Rec..... Desp..... 395:089\$900	Fundado em 2 de julho de 1913.
Instituto «Anglo-Francês».	Situado à Av. Atlântica 952. — Propriedade de Gabriela von Guackebeke.	Prédio alug., com 2 pav., 3 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 4 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 5 h. e 6 m.	C. primário fundamental e comp.; C. secund. fundamental; C. subalt.; C. pletivo geral de línguas estrangeiras. — Externato.	Bibl. com 200 obras; apart. para proj. luminosas.	Clube Recreativo.	20:000\$000	...
Instituto «Benjamin Constant».	Situado à Av. Pasteur n. 350. — Propriedade federal.	Prédio próprio com 3 pav., 4 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h. e 5 m.; pess. subalt., 17 h. 13 m. — C. doc., 15 h. e 7 m. — C. disc., 83 h. e 56 m.	C. emendativo para anormais do físico (céreos), pré-primário (infantil); primário; secundário; esp. elementar profissional; espec. elementar artístico musical. — Internato.	Bibl. com 625 obras e 1.207 volumes; ins-tal. para exercícios de prática profissional; para educação física.	Caixa Escolar; revista mensal «Benjamin Codstant».	802:195\$289 Rec..... Desp... 654:435\$418 Patrim. 5.266:815\$301	Fundado em 12 de setembro de 1884

Principais característicos

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Instituto «Cardenal Arcoverde».	Situado 4 rua S. Cristovão, 71. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/4 pav., 11 compart. sanit., e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 4 h. e 4 m. — C. doc., 10 h. e 4 m. — C. disc., 112 h. e 43 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. supletivo espec. de religião católica.	Apar. para proj. lumin., laborat. de física e química; ins-tal. para educação física.	...	...	Inaugurado em 31 de março de 1925.
Instituto Católico de Estudos Superiores.	Situado à praça 15 de Novembro, 101-2. — Propriedade particular.	Um pavimento cedido gratuitamente (em prédio de 2), c/ 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 10 h. — C. disc., 60 h. e 45 m.	C. supletivo geral de alta cultura (ciências naturais, sociais e teólogo-filosóficas). — Externato. — Ensino gratuito.	Biblioteca com 4.000 obras.	—	...	...
Instituto Comercial do Rio de Janeiro.	Situado à rua Gonçalves Dias, 89. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e Adm., 4 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 11 h. e 1 m. — C. disc., 245 h. e 24 m.	C. semi-espec. médio comercial (propedêutico); c. espec. médio comercial (g. livros e para contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/20 obras e 150 volumes; museu de hist. nat. e de merceologia; laborat. de física e química.	—	Rec..... 81:100\$000 Desp..... 78:280\$300 Patrim..... 30:000\$000	...
Instituto de Artes e Ofícios «Divina Providência».	Situado à rua Lopes Quintas, 86. — Propriedade da Concreção da Divina Providência.	Prédio próprio, c/2 pav., 5 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e Adm., 3 h.; — C. doc., 1 h. — C. disc., 12 h.	C. semi-espec. elementar, técnico-industrial. — Internato. — Ensino gratuito.	Apar. para projeções luminosas.	...	...	...

ntinúa)

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	1 d/.	3 31/32
Valor da libra	60\$000,000	60\$472,440
Sobre Paris	—	\$730
Sobre Italia	—	\$985
Sobre Alemanha	—	\$450
Sobre Portugal	—	\$562
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$600
Sobre Espanha	—	1\$520
Sobre Suíça	—	3\$615
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$565
Sobre Nova York	—	11\$275
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$630
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$514
Sobre Japão	—	3\$780
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Escudo (papel)	\$770
Lira (papel)	1\$215

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	873\$000
Diversas emissões, 5 %, mudas, nom.	839\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	878\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	884\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	158\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	155\$500
Empréstimo municipal, 7 %, port., (decreto número 1.535)	177\$000
Empréstimo municipal, 7 %, port., (decreto número 1.948)	173\$000
Empréstimo municipal, 7 %, port., (decreto número 2.339)	174\$000
Empréstimo municipal, 7 %, port., (decreto número 3.264)	175\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	191\$000
Prefeitura municipal de Porto Alegre, 500\$, 8 %, port., (decreto n. 246)	426\$000
Estado de Minas, 1:000\$, 5 %, nom.	711\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:017\$000
Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 2.316)	940\$000
Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 4 %, port.	101\$000
Bancos:	
Dos Funcionários Públicos	47\$000
Do Brasil	402\$000
Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	122\$000
Dócas de Santos port.	260\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Aliança, (1ª serie)	155\$000
Companhia Dócas de Santos	196\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento ao aviso n. 178, de 8 de abril de 1932, do Sr. ministro da Fazenda, admitiu a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as apólices abaixo, emitidas pelo Estado de São Paulo:

Denominação — Obrigações do Estado de São Paulo, do empréstimo interno de 1921.

Total — Até 150.000:000\$000.

Títulos — De 10:000\$, de 1:000\$ e de 500\$, nominativos ou ao portador.

Juros — 7% a/a., pagos em 1 de janeiro e 1 de julho.

Emissão — 4.000 títulos de 10:000\$, de ns. 1 a 4.000; 50.000 títulos de 1:000\$, de ns. 1 a 50.000; 120.000 títulos de 500\$, de ns. 1 a 120.000.

Autorização — Decreto n. 3.331, de 23 de março de 1921, e nos termos da lei n. 1.739, de 14 de outubro de 1920, destinado ao resgate e conversão da dívida flutuante do Estado.

Prazo — 25 anos a contar de 1921, terminando em 1945.

Denominação — Obrigações do Estado de São Paulo, do empréstimo interno de 1922.

Total — Até 120.000:000\$000.

Títulos — de 10:000\$, de 5:000\$ e de 1:000\$, nominativos ou ao portador.

Juros — 7 % a/a., pagos em 1 de janeiro e 1 de julho.

Emissão — 6.000 títulos de 10:000\$, de ns. 1 a 6.000; 8.000 títulos de 5:000\$, de ns. 1 a 8.000; 20.000 títulos de 1:000\$, de ns. 1 a 20.000.

Autorização — Decreto n. 4.205, de 11 de março de 1927, em cumprimento à lei n. 1.735, de 14 de outubro de 1922 e art. 25, da lei n. 2.183, de 30 de dezembro de 1926, destinado a continuação do resgate e conversão da dívida flutuante do Estado.

Prazo — 30 anos a contar de 1927, terminando em 1957.

Denominação — Obrigações do Estado de São Paulo, do empréstimo interno de 1927.

Total — Até 7.000:000\$000.

Títulos — De 1:000\$, c/u., nominativos ou ao portador.

Juros — 7 % a/a., pagos em janeiro e julho.

Emissão — 7.000 títulos de 1:000\$, de ns. 1 a 7.000.

Autorização — Decreto n. 1.165, de 31 de dezembro de 1926, em cumprimento à lei n. 2.149, de 26 de novembro de 1926, destinado a um empréstimo de igual importância à Bolsa de Mercadorias de São Paulo, para construção do Palácio do Comércio.

Prazo — 30 anos a contar de 1927, terminando em 1957.

Denominação — Obrigações do Estado de São Paulo — "Profilaxia da Lepra".

Total — Até 10.000:000\$000.

Títulos — De 10.000\$, de 1:000\$ e de 500\$, nominativos ou ao portador.

Juros — 7 % a/a., pagos em janeiro e julho.

Emissão — 500 títulos de 10:000\$, de ns. 1 a 500; 4.500 títulos de 1:000\$, de ns. 1 a 4.500; 1.000 títulos de 500\$, de ns. 1 a 1.000.

Autorização — Decreto n. 4.170 B, de 14 de janeiro de 1927, em cumprimento ao art. 46, da lei n. 2.169, de 27 de dezembro de 1926, destinado ao pagamento de despesas com os serviços de "Profilaxia da Lepra".

Prazo — 30 anos contados de 1 de janeiro de 1926, terminando em 1958.

Denominação — Obrigações do Estado de São Paulo — "Auxílio a Estrada de Ferro Vicinais".

Total — Até 8.000:000\$000.

Títulos — De 500\$, c/u., nominativos ou ao portador.

Juros — 7 % a/a., pagos em janeiro e julho.

Emissão — 16.000 títulos de 500\$, de ns. 1 a 16.000.

Autorização — Decreto n. 4.035, de 26 de março de 1926, destinado a concessão de um auxílio a Companhia Eléctro-Metalúrgica Brasileira.

Prazo — 30 anos, contados de 1 de julho de 1926.

Total — Até 2.457:000\$000.

Títulos — De 500\$, c/u., nominativos ou ao portador.

Juros — 7 % a/a., pagos em janeiro e julho.

Emissão — 4.914 títulos de 500\$, de ns. 1 a 4.914.

Autorização — Decreto n. 4.393, de 16 de março de 1928, destinado ao empréstimo que a título de auxílio, é concedido à Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo.

Prazo — 30 anos, contados de 1 de janeiro de 1928.

Total — Até 592:500\$000.

Títulos de 500\$, c/u., ao portador.

Juros — 7 % a/a., pagos em janeiro e julho.

Emissão — 1.185 títulos de 500\$, de ns. 1 a 1.185.

Autorização — Decreto n. 3.601, de 9 de maio de 1923, destinado a concessão de um auxílio à Companhia de Melhoramentos de Monte Alto.

Prazo — 30 anos, contados de 1 de julho de 1923.

Denominação — Apólices da 13ª Serie.

Total — Até 18.000:000\$000.

Títulos — De 1:000\$, c/u., nominativos.

Juros — 6 % a/a., pagos em abril e outubro.

Emissão — 18.000 títulos de 1:000\$000.

Autorização — Decreto n. 3.162, de 24 de fevereiro de 1923.

1920, para ocorrer as despesas da comemoração do Centenário da Independência do Brasil e construção do Palácio do Congresso Legislativo.

Prazo — 40 anos, contados do mês de setembro de 1921.

Denominação — Apólices da 14ª Serie.

Total — Até 5.000.000\$000.

Títulos — De 1:000\$, c/u., nominativos.

Juros — 6 % a/a., pagos em abril e outubro.

Emissão — 5.000 títulos de 1:000\$000.

Autorização — Decreto n. 3.262, de 21 de outubro de 1920, para ocorrer a pagamentos de sentenças judiciais em que a Fazenda do Estado foi condenada.

Prazo — 50 anos, contados do mês de setembro de 1923.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os exemplares dos títulos e demais documentos legais. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1933

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DE NOVEMBRO DE 1933

Gênero — Preço — Unidade — Qualidade e procedência

Máximo Mínimo
S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Caxambu	38\$000	55\$000
Lambari	37\$000	54\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
S. Lourenço	38\$000	55\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

De Parati	240\$000	250\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos	150\$000	160\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus	—	250\$000
De 38 graus	Nominal	Nominal
De 36 graus	Nominal	Nominal

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$630	\$650
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	6\$000	8\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	2\$000	2\$800
Estrangeiros	5\$000	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	60\$000	65\$000
Especial	64\$000	66\$000
Superior	62\$000	63\$000
Bom	54\$000	57\$000
Regular	44\$000	50\$000
Japonês especial	50\$000	52\$000
Japonês de 1ª	48\$000	49\$000
Japonês de 2ª	45\$000	46\$000
Sanga	22\$000	26\$000

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal	47\$500	49\$500
Mascavinho	Nominal	Nominal
Mascavo	Nominal	Nominal
Refinado 1ª (extra)	—	\$900
Refinado 1ª	—	\$840
Refinado 3ª	—	\$800

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas	128\$000	165\$000
---------------------------	----------	----------

Bacalhau:

Por 1/2 caixa:

Cascudo	50\$000	52\$500
Cascudo Peixelin	—	—

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos	1\$550	1\$660
Latas com 2 quilos	1\$550	1\$660
Latas com 1 quilo	1\$550	1\$660

De Laguna:

Latas com 20 quilos	1\$450	1\$500
-------------------------------	--------	--------

De Ilajai:

Latas com 20 quilos	1\$500	1\$680
Latas com 10 quilos	1\$500	1\$680
Latas com 2 quilos	1\$500	1\$680
Latas com 20 quilos	—	—
Latas com 2 quilos	—	—

Batatas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e Paulista	\$600	\$800
Rio Grande	\$500	\$700
Estrangeira	1\$000	1\$200

Cebôlas:

Por quilo:

Nacionais	\$650	\$700
---------------------	-------	-------

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª	2\$200	2\$600
De 2ª	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7	8\$500	9\$200
----------------------------	--------	--------

Farélo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	5\$500
---------------------------------	---	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre:

Fina	16\$000	16\$500
Entrefina	12\$500	13\$000
Grossa	—	—

Laguna:

Fina	—	—
Grossa	—	—

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:

Especial	—	39\$000
S. Leopoldo	—	38\$000
Diamantina	—	37\$000
Semolina	—	41\$000
Moinho Inglês (R. F. M.):	—	—

Buda	—	39\$000
Nacional	—	37\$000
Semolina	—	41\$000
Soberana	—	38\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto:		
Bom	22\$000	23\$000
Regular	—	—
De cores — de Porto Alegre	—	—
Preto novo — especial	26\$000	30\$000
Manteiga	30\$000	33\$000

Branco:

Nacional	50\$000	65\$000
Estrangeiro	—	—

Feijão:

Por 60 quilos:

Enxofre	—	—
Amendoim	—	—
Fradinho	43\$000	48\$000
Mulatinho	28\$000	30\$000
De outras qualidades	—	—

Fumo:		
Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande:		
Amarelo 1ª	35\$000	40\$000
Amarelo 2ª	32\$000	36\$000
Comum 1ª	16\$000	20\$000
Comum 2ª	13\$000	16\$000
De Santa Catarina:		
Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000
Baixo (de 3ª)	—	—
Da Bahia:		
Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	40\$000
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	45\$000
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná	1\$800	2\$200
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio	5\$600	6\$000
Santa Catarina — lata de 5 a 10 quilos	—	—
Estrangeiras — diversas marcas	—	—
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo	14\$000	14\$500
Vermelho	15\$000	15\$500
Mesclado	12\$500	13\$000
Do Rio da Prata	—	—
Óleo:		
Em quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	2\$800
Em lata	—	—
Em litro:		
De caroço de algodão nacional	—	1\$900
De caroço de algodão estrangeiro	—	—
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo	\$400	\$500
De Porto Alegre	\$400	\$500
De Santa Catarina	\$400	\$500
Fósforos:		
Por lata:		
Marca Ipiranga	—	195\$000
Marca "Olho"	—	193\$000
Marca "Sol"	—	193\$000
Outras marcas	—	193\$000
Queijos:		
Por quilo:		
De Minas	2\$600	4\$200
Queijo:		
Por um:		
De Palmira, tipo "Rhen"	9\$000	12\$000
Por quilo:		
Tipo prata — nacional	5\$500	6\$500
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso	—	9\$100
Do norte — moído	—	10\$300
Do Cabo Frio — grosso	—	8\$100
Do Cabo Frio — moído	—	9\$300

Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências	8\$400	\$500
Toucinho:		
Por quilo:		
Comum	1\$400	1\$800
De fumeiro	1\$600	1\$800
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro	48\$000	60\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	115\$000
Por pipa:		
Estrangeiro — Virgem	—	1:800\$000
Estrangeiro — Verde	—	1:800\$000
Estrangeiro — Colares	—	1:800\$000
Charque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande — patos e mantas	1\$500	1\$800
Do Rio Grande — mantas	2\$000	2\$100
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1\$700	1\$900
O síndico, Bento Dias Pereira.		

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiv. depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1933	15.604:014\$400	14.941:514\$000
Em 23 de novembro de 1933	997:513\$800	970:079\$500
Total	16.601:528\$200	15.911:593\$500
Em igual período de 1932	14.790:512\$200	14.146:789\$200
Diferença para mais em 1933	1.811:016\$000	1.764:804\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de novembro de 1933	235.514:890\$000	228.384:390\$000
Em igual período de 1932	211.778:526\$400	205.171:940\$600
Diferença para mais em 1933	23.736:363\$600	23.212:449\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1933	10.276:567\$100
Em 21 de novembro de 1933	930:694\$400
Total	11.207:261\$500

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1933	10.217:579\$600
Em 21 de novembro de 1933	923:642\$800
Total	11.141:222\$400

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do encarregado do Movimento do Pessoal, convido, de ordem do Sr. diretor geral, o suplente da Revisão do Jornal, Murilo Cordeiro Autran, a comparecer a esta repartição, no prazo de oito (8) dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Imprensa Nacional, 18 de novembro de 1933. — J. Leopoldo de Albernaz, secretário.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em 23 do corrente:

Aprovados:

Ismar Serpa da Gama Fernandes, Izidro Augusto Ferreira, Armino Vieira Pinto, Antônio Teles da Silva, Lourival Albino Pereira, Manuel Luiz de Sousa, Nelson Rodrigues de Sousa e João Cardoso da Silva.

Reprovados 3.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de novembro de 1933. — O inspetor geral, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 20 de novembro de 1933

Onibus:

N. 15, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 18, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 18, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 23, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 23, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 37, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 81, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 136, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 141, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.

Dia 21

N. 148, Vição E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 150, Empresa Onibus Luxo, artigo 252 — Motorista.

Dia 21

N. 162, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 167, Vição E. do Norte, artigo 143 — Motorista.

N. 206, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 208, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 209, Vição Nacional, art. 81 — Motorista.

N. 209, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 209, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 245, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 272, Empresa B. de Onibus, artigo 248 C — Motorista.

N. 273, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.

N. 274, Vição Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 279, Martins Jordão & Cia., artigo D. M. — Motorista.

Dia 21

N. 286, Empresa B. de Onibus, artigo 248 C — Motorista.

N. 286, Empresa B. de Onibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 313, Empresa Renascença Onibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Empresa Renascença Onibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 21

N. 313, Empresa Renascença Onibus, art. 160 — Motorista.

Dia 20

N. 327, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

N. 341, Vição Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 341, Vição Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 344, Empresa B. Onibus, artigo 252 — Motorista.

Dia 20

N. 347, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

N. 352, Empresa B. de Onibus, artigo 248 C — Motorista.

Dia 14

N. 355, Martins Jordão & Cia., artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 366, Vição Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 362, Empresa B. de Onibus, artigo 92 — Motorista.

Dia 20

N. 363, Empresa B. de Onibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 366, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.

N. 368, Martins Jordão & Cia., artigo 248 C — Motorista.

Dia 21

N. 407, Renascença Auto Onibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 444, Empresa O. de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 462, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 477, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 481, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 19

N. 481, Renascença Auto Onibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 21

N. 516, Vição E. do Norte, art. 144 — Motorista.

Dia 19

N. 524, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 547, Empresa I. E. O. de Luxo, art. 248 C — Motorista.

N. 565, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 575, Caldeira e Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 577, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 581, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 582, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 584, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 587, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 590, Caldeira e Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

595, João Ferreira e Martins, artigo 248-L — Motorista.

Dia 21

N. 596, Luiz V. Santo, art. 248-L — Motorista.

Dia 20

N. 599, J. Antônio Moreira, artigo *Onibus*

N. 604, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248-L — Motorista.

N. 614, Viação Brasil, art. 248-L — Motorista.

Dia 21

N. 614, Viação Brasil, art. 248-C — Motorista.

Dia 20

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248-L — Motorista.

Dia 21

N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248-L — Motorista.

N. 625, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248-L — Motorista.

N. 625, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248-L — Motorista.

Dia 20

N. 625, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248-L — Motorista.
Carga

Dia 21

N. 411, João Barros, art. 242-B — Motorista.

N. 544, Cervejaria Occidental Ltda., art. 248-L — Motorista.

N. 559, Luizio Chagastelli, art. 242-C — Motorista.

N. 2.572, A. J. Teixeira & Comp., art. 161 — Motorista.

N. 1.005, Companhia Expresso Federal, art. 248-E — Motorista.

N. 3.551, J. G. Pereira & Comp., art. 248-L — Motorista.

N. 4.130, Luiz de Siqueira, art. 248-L — Motorista.

Dia 16

N. 4.244, Francisco C. Machado, artigo 248-B — Motorista.

Dia 21

N. 4.968, Augusto dos Santos e outro, art. 248-L — Motorista.

Passeio

Dia 21

N. 31, Estácio Pessoa de Albuquerque, art. 248-L — Motorista.

N. 153, Alberto C. Couto, art. 248-L — Motorista.

Dia 22

N. 184, Artur L. A. Costa, art. 81 — Motorista.

Dia 21

N. 293, Dr. José B. de Carvalho, artigo 248-L — Motorista.

Dia 20

N. 669, Merola Pietro, artigo 102 — Motorista.

Dia 21

N. 792, Almirante R. Tavares, art. 92 — Motorista.

Dia 22

N. 935, Manuel C. Azeredo, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 1.557, Santiago Kiretcheiro, artigo 81 — Motorista.

Dia 21

N. 4.082, Jorge Cardia e outro, artigo 81 — Motorista.

N. 4.620, Geora Muschle, art. 248-L — Motorista.

N. 5.485, Humberto F. Sales, art. 81 — Motorista.

N. 6.643, Fellzola & Comp., art. 79

Dia 25

N. 6.717, Renaud Lage, art. 96 — Motorista.

Dia 20

N. 7.533, Suts Acep. oi S. America, art. 102 — Motorista.

Dia 11

N. 7.698, Alexandre Luiz Pereira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 22

N. 8.182, Francis S. Harlei, art. 81 — Motorista.

N. 8.359, Dr. Eduardo Góes Trindade, art. 81 — Motorista.

Dia 21

N. 8.641, J. Saldanha Peixoto, artigo 81 — Motorista.

Dia 20

N. 8.836, Dr. Gastão R. C. Oliveira, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 9.323, Raul R. Lisboa, art. 248-L — Motorista.

N. 9.578, Camilo Cuquejo, art. 248-L — Motorista.

N. 9.582, Francisco Filomeno L. Gomes, art. 84 — Motorista.

N. 9.837, Rui Santiago, art. 92 — Motorista.

N. 10.125, Eduardo A. de Sousa, artigo 102 — Motorista.

N. 10.130, Ennio C. de Oliveira, artigo 79 — Motorista.

Dia 20

N. 10.203, Bernardo C. da Costa, artigo 102 — Motorista.

N. 10.854, Avelino Parente, art. 100 — Motorista.

Dia 19

N. 10.859, Lília Lopes, art. 87 — Motorista.

Dia 20

N. 11.042, Alexandre J. Taveira, artigos 87-79 — Motorista.

Dia 21

N. 11.564, Elza Riedel, art. 248-L — Motorista.

N. 14.710, José Maria Dias, art. 102 — Motorista.

Dia 19

N. 14.898, Carlos Chagas Filho, artigo 252 — Motorista.

Dia 21

N. 14.993, José Paulo Moura, art. 102 — Motorista.

N. 15.165, Edith Vasques, art. 257 — Motorista.

Dia 22

N. 15.534, Fausto G. dos Santos Magalhães, art. 81 — Motorista

Dia 20

N. 15.820, Marechal José Fernandes, art. 248-L — Motorista.

Dia 21

N. 16.053, João Batista, art. 248-L — Motorista.

N. 16.516, Antônio Fernandes, artigo 102 — Motorista.

Dia 20

N. 17.435, Arnaldo Estrella, art. 102 — Motorista.

Dia 22

N. 17.593, Durva M. Gidez, art. 81 — Motorista.

Dia 21

N. 17.610, Dr. Vicente Gironi, artigo 102 — Motorista.

Dia 18

N. 17.611, Cap. Afonso de Carvalho, art. 100 — Motorista.

Dia 20

N. 17.621, Dr. Mário Chagas Dória, art. 92 — Motorista.

Dia 22

N. 17.659, José da Silva Sencada, artigo 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1933. — O inspetor, E. J. Estrella.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Referência edital 703.889/90 (material de pintura)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1933, à página 21.770:

Onde se lê: na informação do item 5;

Informação: Tinta preparada de acordo com a fórmula n. 12 do M. da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.

Deve-se ler:

Informação: Tinta preparada de acordo com a fórmula n. 15 do M. da Marinha. Em latas com o peso líquido de 5 quilos.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 703.934/5 (fazendas e vestuário)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1933, à página 21.951:

Onde se lê: nos itens 14, 15, 16 e 17;

N. 2, um.		.000
N. 4, um.		.000
N. 5, um.		.000
N. 6, um.		.000

Deve-se ler:

N. 2, um.		1.000
N. 4, um.		3.000
N. 5, um.		6.000
N. 6, um.		2.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 703.932, (fazendas e vestuário)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1933, à pag. 21.950:

Onde se lê: no item 4:

55-T-1: Tecido de seda e algodão preto, metro.....

Deve-se ler:

55-T-1: Tecido de seda e algodão preto, metro .. 2.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 703.925 (material de engachetamento); 703.930, 703.936/8, 703.940 (aviamentos, fazendas e vestuário); 703.931, 703.932, 703.934/5, (fazendas e vestuário).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo; O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital n. 419.343

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 1 de dezembro de 1933.

Para stock:

Desinfetante nacional, tipo creolina, coeficiente carbólico mínimo 1,50, em latas de um quilo líquido, quilo 3.000

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de dezembro de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo acima e especificados para as zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

2° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3° — A C. C. C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca do artigo que se propõem fornecer.

6° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição do artigo — por não ser de primeira qualidade ou não ser da marca contratada, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir o artigo recusado no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição do artigo rejeitado será feita no prazo de um dia, sob pena de ser adquirido de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9° — A Comissão agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

12° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas

apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 1 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referência editais 224.234 (Aparelho para determinação da reserva alcalina), 703.946 (Arruelas e parafusos) e 911.026/7 (Perfuratrizes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados,

AVISO

Referência editais 419.337, 419.338, 419.339, (material de limpeza); 419.310, (acetato de potássio); 419.344, (material clínico); 615.413, (material bélico); 615.414/5, (material de iluminação elétrica); 703.926, (equipamento de copa e cozinha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 615.414/5 (material de iluminação elétrica).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1933, à pag. 21.862:

Onde se lê: no item 9:

Batidões alemães, n. 12, um..... 2

Deve-se ler:

Batedores alemães, n. 12, um... 2

Onde se lê: no item 10:

Pares de bobina, para motor automático de tráfego, tipo T. S. M. — T. A.; etc.....

Deve-se ler:

Pares de bobina, para motor automático de tráfego, tipo T. S. M. — 2 A.; etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 703.876/7, (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado,

foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 911.026/7 (Perfuratrizes).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1933, à página 22.096:

Onde se lê: no fim do único item,

..., uma fissa, uma manga cônica, um cortador de cabo com percussor e haste, uma manga corrediça e um destravador, uma.....

Deve-se ler:

..., uma fissa, uma manga cônica, um cortador de cabo com percussor e haste, uma manga corrediça e um destravador, uma..... 2

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1933.

Onde se lê: no item 7:

20-S-2: Saponáceo, quilo 30.000
Informação: Marca Radium ou Jaspeol, em caixas com 100 páus de 220 gramas.

Deve-se ler:

20-S-2: Saponáceo, páu 30.000
Informação: Marca Radium ou Jaspeol, em caixas de 100 ou 72 páus.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma Secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933 pela firma J. R. Nunes & Comp., estabelecida nesta capital, à rua Figueira n. 237, com fábrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 40\$000;

Velas filtrantes, idem, sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Velas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosi-

dade, para aparelhos de goteira ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 68, 75\$00, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 10 de outubro de 1933. — *Otilton da Silva Conrado*, secretário.

(C-5.287-13-11-33-3066-10 vezes)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os hereiros do ex-agente do Correio em "Pecanha", no Estado de Minas Gerais, João Taveira de Queiroga, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 731\$896, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 3 de junho de 1914 a 24 de outubro de 1929, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance porvém de:

535\$230, de saldo a menos recolhido em 1914;

30\$, de saldo a menos recolhido em 1920;

66\$666, de vencimentos indevidamente recebidos em 1922 e 1924.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1933. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-escriurário-pagador e ex-tesoureiro do extinto Distrito Telegráfico no Estado da Bahia, Constantino Neto da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770,

de 7 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 398:458\$413, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 25 de outubro de 1912 a 16 de janeiro de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

9:388\$371, de responsabilidades apuradas pela contabilidade da antiga Diretoria Geral dos Telégrafos, em 1913;
545\$978, idem, idem em 1914;
7:776\$739, idem, idem em 1915;
2:300\$810, idem, idem em 1916;
8:351\$876, idem, idem em 1918;
7:135\$207, idem, idem em 1919;
6:335\$805, idem, idem em 1920;
5:904\$250, idem, idem em 1921;
1:433\$918, idem, idem em 1923;
230\$770, de juros da mora pela retenção do saldo de 23:528\$072, de 1 a 29 de abril de 1926;

251:855\$480, de saldo não recolhido, de rendas arrecadadas em 1931;
54:752\$034, idem, idem em 1932;
41:447\$175, de parte do adiantamento concedido ao auxiliar-técnico Pedro de Araújo Góis, recebida do mesmo e não recolhida.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Lourenço, Luiz Capistrano Ribeiro d'Alckimim e o ex-agente em Santa Rita do Cedro, João Camilo de Resende, ambos no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$600 e 191\$400, alcances verificados nos processos de tomada de contas dos citados ex-agentes, referentes aos períodos de 31 de março de 1903 a 28 de fevereiro de 1904 e de 5 de agosto de 1922 a 31 de janeiro de 1930, respectivamente, produzirem documentos, constituir procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance de 2\$600, verificado no processo do primeiro agente provém de saldo a menos recolhido em 1903 e o de 191\$400, do segundo agente, também provém de saldo a menos recolhido, porém em 1930.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Barra Longa, no Estado de Minas Gerais, Cândido Gomes da Trindade, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a impor-

tância de 117\$307, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 9 de março de 1908 a 11 de março de 1928, produzirem documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

3\$500, de saldo a menos recolhido em 1912;
50\$, de saldo a menos recolhido em 1921;
62\$200, de saldo a menos recolhido em 1928;
1\$600, de selo de nomeação a menos pago;
\$007, de imposto sobre vencimentos a menos pago.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Águas Virtuosas", no Estado de Minas Gerais, Antônio Bráulio Moinhos de Vilhena, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 3:389\$912, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 8 de julho de 1902 a 22 de janeiro de 1907, exercer os direitos de 1902 a 1907, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Vila Nepomuceno", no Estado de Minas Gerais, José Corrêa de Souza Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 6:154\$366, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 15 de maio de 1913 a 1 de igual mês de 1917, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado Carlos Mauro, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa

do auto n. 159-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Mauro, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 160-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimada Angela Graciano, vendedora ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 161-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Rosa, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 162-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo Silva, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 163-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Carlo Mangia, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 164-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Eugenio Marti, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 165-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Subdiretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Santos, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa

1ª Sub-diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Rafael Caputo, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 244-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de trinta dias a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado, Carlos Mangia, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 245-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de trinta dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Salvador Coppello, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 246-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de trinta dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Antônio Santos, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 247-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de trinta dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Agostinho Esteves, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 248-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Aristides Antônio, vendedor ambulante, de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 249-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo Moreira, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 250-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Clemente, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 251-L do corrente ano, conforme despacho de hoje, no prazo

de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Vicente Guida, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 252-L do corrente ano, conforme o despacho de hoje, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-diretoria, 21 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Diretoria do Domínio da União

ATA DA CONCORRÊNCIA

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e três (1933), às quinze (15) horas, na Diretoria do Domínio da União, perante os funcionários engenheiro Euzébio Naylor, no exercício de sub-diretor interino, Dr. Luiz Nogueira de Paula, no exercício de ajudante interino e Augusto Gadelha Borges, desenhista, reunidos em comissão designada pela portaria número 35, do senhor diretor, de 2 de março de 1933, procedeu ao recebimento, abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas para as obras de reparos no próprio nacional à Estrada do Redentor sem número, Silvestre, que serve de moradia ao zelador.

Foram recebidas, abertas e lidas, em voz alta, pela aludida comissão, as seguintes propostas: de José A. Ortiz, pela importância de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$000) e de Antônio Pereira das Neves pela de onze contos e oitocentos e noventa mil réis (11:890\$000).

Depois de terminada a concorrência e no momento de ser lavrada a respectiva ata, apareceu na sala o Sr. Farinha, representante dos empreiteiros Silva Santos & Comp., que protestou com termos corteses, porque a comissão recusou-se aceitar sua proposta.

Para evitar consequências desagradáveis, foi o Sr. Farinha convidado a retirar-se da sala, o que fez imediatamente.

E nada mais tendo havido para constar, foram rubricadas as propostas apresentadas, pela referida comissão e pelos concorrentes acima aludidos, juntandose, em seguida, as propostas em apreço ao respectivo processo, afim de ser submetidas a julgamento da autoridade superior, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Encarregada das Concorrências e por mim Adelaide Vila Lobo, dactilógrafa da Diretoria do Domínio da União, que a dactilografarei. — *Eusebio Naylor*. — *Luiz Nogueira de Paula*. — *Augusto Gadelha Borges*. — *Adelaide Vila Lobo*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1933:

E 22.146, Bittar — Elias, rua General Sampaio n. 32.

E 30.742, Bittar — Jorge Miguel, rua Lavradio n. 63.

E 7.414, Blanco & Cid, rua da Relação n. 1.

E 3.143, Boal — Antônio Joaquim, rua Pereira Nunes n. 289.

E 10.844, Boaventura & Dreilick, rua da América n. 205.

E 33.335, Bobeda — Antônio Seleo, rua da Conceição n. 13.

E 36.918, Boia — Antônio Pereira, Estrada do Magarça n. 66, Santa Clara, Guaratiba.

E 1.927, Boléo — Francisco Paiva, rua Conde de Bonfim n. 1.257.

E 25.464, Bonfim & Cinelli, rua do Rosário n. 55.

E 31.427 Bon — Nilo Curty rua São Cristóvão n. 304/A.

E 15.528 Bonifácio & Alves, rua do Lavradio n. 100.

E 1.421, Borba — Alberto Ferreira, rua Conde de Irajá n. 145.

E 28.804, Gonzalez — Antônio Valverde, rua Uruguaiana n. 39, 2º andar.

E 38.360, Gonzalez — Manuel C., rua São Cristóvão n. 179.

E 18.752, Gonçalves — Joaquim José, rua Copacabana n. 812.

E 18.723, Gonçalves — José, rua General Pedra n. 159.

E 34.125, Gonçalves — José Peon, rua São Cristóvão n. 1.

E 7.409, Gonçalves & Losada, rua do Acre n. 22.

E 15.173, Gonçalves — Raimundo, rua da Quitanda n. 192, sobrado.

E 14.795, Gonçalves & Silva, rua Aristides Caire n. 220.

E 32.944, Goulart — Ciriaco da Silveira, rua Bento Lisboa n. 146.

E 13.990, Rodriguez — Bernardo Freigedo, rua Paisandu n. 165.

E 36.245, Roitberg — Max, rua do Catete n. 53.

E 36.844, Roitberg — Nathan, rua do Catete n. 50.

E 26.632, Roldon — Manuel, Estrada do Olaviano n. 396.

E 26.631, Roldon — Manuel Peon, Estrada do Areial n. 472.

E 10.992, Rolim — Luiz Alves, Avenida Atlântica n. 668.

E 5.016, Rola & Irmão, rua Bonsucesso n. 119.

E 13.170, Roriz — Jesús Veiga, rua Adriano n. 61.

E 39.115, Rosa — Henrique da, rua São Francisco da Prainha n. 25.

E 25.345, Rosa — João Campelo de Senra, rua Teófilo Otoni n. 87, 1º andar.

E 33.505, Rosa — José Ferreira da, rua Visconde Pirajá n. 98.

E 2.600, Rosa — Jácio, rua do Lavradio n. 83.

E 13.644, Rosa — Manuel Ferreira da, rua Barão da Torre n. 122.

E 8.608, Rosa Júnior — José Francisco da, rua dos Democráticos n. 1.406.

E 25.093, Rosalvo Martins & Comp., rua Miguel de Frias n. 15.

E 5.340, Rosenbaum & Vainstock, rua Senador Euzébio n. 123.

E 21.959, Rozsanyi & Wellsisch Ltda., rua Buenos Aires n. 139.

E 25.835, Russo Rafael, rua S. Pedro n. 339.

E 1.575. Russo — Rafael Santo, rua Visconde de Itaúna n. 63.

E 28.124. Vilas Boas — Antônio Ferreira, rua São Francisco da Prainha n. 37.

E 10.873. Barreira — Urbino José, rua Conselheiro Galvão n. 398.

E 1.042. Barreiros — João da Costa, rua Boa Vista n. 111.

E 32.941. Barros — Custódio A., praça de Botafogo n. 152.

E 571. Barros — Francisco Leopoldo, rua da Misericórdia n. 24.

E 2.872. Barros — Manuel Ferreira, rua Vieira Fazenda n. 37.

E 19.506. Barros — Manuel Luiz de, rua Frei Caneca n. 386.

E 19.324. Barroso & Carreira, rua República do Peru n. 106, sobrado.

E 245. Barrucho — João Alves, rua Barão de Mesquita n. 784.

E 244. Barrucho — Narciso Alves, rua Barão de Bom Retiro n. 233.

E 25.859. Bartholdy — Sivert, F., rua General Câmara n. 36, loja.

E 23.011. Bastos — Antônio de Sousa, rua D. Jacinta n. 2 — Bento Ribeiro.

E 6.245. Bastos — Antônio de Sousa, plataforma da Estação de Bento Ribeiro.

E 17.186. Bastos, Camilo & Comp., Ltd., rua dos Inválidos n. 46.

E 11.038. Bitencourt — Francisco Gomes, rua Uruguaiana n. 111.

E 806. Gonzalez & Ares, Avenida Mem de Sá n. 110.

E 11.653. Goulart — Manuel Vieira, Avenida 28 de Setembro n. 27.

E 35.523. Gracia — José Lobo, rua Teixeira Soares n. 114.

E 16.639. Graciano de Castro & Pinto, rua Marquês de Sapucaí n. 278.

E 30.883. Grado — Domingos, rua Visconde de Itaúna n. 36.

E 34.363. Gramático Filho — Carlos, rua do Amparo n. 114, casa I.

Em mão:

E 40.158. Iglésias — Francisco de Assis, rua Barão da Torre n. 135, casa 1.

E 13.004. Barros — Antônio de, rua VI n. 91, Cais do Porto.

E 1.922. Barros & Araújo Feio, rua Haddock Lobo n. 153.

E 4.784. Barros — Dorneval, rua dos Romeiros n. 20, Penha.

E 14.243. Barros — Joaquim Ferreira de, rua Santana n. 138.

E 16.050. Barros, Matos & Machado, rua Uruguaiana n. 24, 2º andar.

E 25.321. Barros Terra & Comp., rua 1º de Março n. 13, 1º andar.

E 28.354. Barros & Simões, Av. Epitácio Pessoa n. 46.

E 30.158. Bastos & Gomes, rua Haddock Lobo n. 100.

E 31.791. Reis — Francisco, Mercado Municipal, rua XX ns. 17/19.

E 23.241. Reis — Manuel da Costa, rua Barcelos Domingos n. 32.

E 11.064. Reis — Manuel Dias dos, rua da Glória n. 94.

E 18.399. Reis, Marques & Comp., rua do Ouvidor n. 46, 1º andar, sala 1.

E 14.005. Reis — Paulo Gonçalves, rua Visconde de Pirajá n. 253 A.

E 39.125. Rezende — Henrique Marques, rua do Amparo n. 157, casa filial.

E 39.124. Rezende — Henrique Marques, rua Torres de Oliveira n. 270.

E 25.101. Rezende — Joaquim Valente, rua Francisco Otaviano n. 30.

E 29.88. Ribeiro — Alberto, rua São Luiz Gonzaga n. 76-A.

E 20.218. Ribeiro — Alfredo J., rua Rezende Feijo n. 78.

E 35.131. Ribeiro — Almério Manuel, rua do Matoso n. 104.

E 12.000. Ribeiro — Antônio Bessa, rua São Cristóvão n. 389.

E 20.114. Ribeiro — Antônio Pinto, rua Cardoso de Moraes n. 1.

E 1.106. Ribeiro — Antônio Soares, praça Saenz Pena n. 5.

E 10.598. Ribeiro & Castanheira, rua do Senado n. 271.

E 17.969. Ribeiro — David, rua Barão de Cotejipe n. 1.

E 11.798. Ribeiro — David Pinto, rua Marquez de Sapucaí ns. 111/113.

E 11.799. Ribeiro — David Pinto, rua Marquez de Sapucaí ns. 105/7.

E 7.129. Ribeiro Ferreira & Comp., rua Pinto de Azevedo ns. 5/7.

E 4.814. Ribeiro — Joaquim José, rua da Gambôa n. 145.

E 1.008. Ribeiro — Joaquim Pinto, rua Conde de Bomfim n. 513.

E 2.598. Ribeiro — José Esteves, rua dos Coqueiros n. 87.

E 17.996. Ribeiro — José F., rua Visconde de Santa Isabel n. 299.

E 7.643. Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzébio n. 1866.

E 31.122. Ribeiro — José Pinto, rua Itabira n. 5, Braz de Pina.

E 12.876. Ribeiro — Manuel Rangel, rua do Bispo n. 30.

E 16.763. Ribeiro & Marques, rua do Senado n. 258.

E 37.614. Ribeiro, Mourão & Comp., rua do Catete ns. 318-320.

E 32.732. Ribeiro & Pinho, rua Visconde de Itaúna n. 101.

E 29.427. Ribeiro Salgueiro & Comp., avenida Mem de Sá ns. 2-8.

E 34.135. Ribeiro — Serafim, rua Felipe Camarão n. 101.

E 20.076. Ribeiro & Teixeira, avenida Ataulpho de Paiva n. 324.

E 31.223. Ribeiro & Vieira, rua do Ouvidor n. 31.

E 14.008. Richa & Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 320.

E 6.362. Riente — Izidoro, rua Carmo Neto n. 2.

E 10.852. Riban — Habib Abi, avenida Torné de Sousa n. 123.

E 33.878. Rios — Antônio Pereira, rua Pedro Rodrigues n. 27.

E 13.044. Rivera & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 120.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral dentro do prazo de dez dias, contados da data de 26 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

17º Distrito.

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de

1904, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, houve em relação ao do corrente ano as seguintes alterações:

RUA MONTEVIDEU:

N. 81 — José de Assunção, alterada a classificação para pão, balas, bebidas — mercador e aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:320\$000.

N. 181 — J. Gomes, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$000.

N. 385 — A. Margarida Abreu, farmácia, aumentado o valor locativo de 2:160\$000 para 2:400\$000.

N. 250 — J. Marques & Costa, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:800\$000, para 3:000\$000.

RUA FLOMENA NUNES:

N. 330 — José Bento Alves de Matos, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:500\$000 para 3:600\$000.

RUA CUBA:

N. 61 — Manuel Pires, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 840\$000 para 1:200\$000.

N. 38 — J. A. Macedo, botecim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

RUA BELISARIO PENA:

N. 256. M. Rodrigues Fontoura, padaria, aumentado o valor locativo de réis 4:800\$ para 5:400\$000.

Sem número. Eugênio Seize, alterada a classificação para madeiras e materiais para construção.

RUA PANAMÁ:

N. 9. Oliveira Maia, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 34. Rebels Braz, alterada a classificação de farmácia para farmácia e perfumarias.

RUA QUITO:

N. 15. Maria Sardela & Assis, tinturaria, aumentado o valor locativo de 1:140\$ para 1:800\$000.

N. 2 A. S. A. Cortume Carioca, serviços não especificados incluído sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 31. Manuel Vieira de Souza, açougue, aumentado o valor locativo de réis 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA VENINA:

N. 10. Domingos Martins, botecim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:680\$ para 3:000\$000.

RUA DIONÍSIO:

N. 191. M. N. Ribeiro, gêneros alimentícios de 2ª classe, incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 68. Ataliba Batista, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

RUA ENES FILHO:

N. 168. João da Costa Rego, lenha e carvão, mercador, aumentado o valor locativo de 900\$ para 1:200\$000.

RUA FRANCISCO ENES:

N. 283. Henrique Ferreira, botecim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:320\$ para 1:440\$000.

AVENIDA LUZITANIA:

N. 153. João Bernardo Videira, barbeiro sem perfumarias, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

PRAÇA PORTUGAL:

N. 9 A, Arlindo Augusto Regadas, pão e conservas, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA BARÃO DE MELGAÇO:

N. 168, Gabriel Tomaz Fernandes, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

PRAÇA BARBOSA LIMA:

N. 19, João José de Abreu, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

RUA CORDOVIL:

N. 41, Barenco Coelho & Irmãos, gêneros alimentícios de 2ª classe, incluído sob o valor locativo de 720\$000.

RUA MAJOR CONRADO:

N. 130 A, Fábio Zambelli, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

RUA DOURADOS:

N. 246 A, Cícero Pinto de Oliveira, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 248, Jorge Barreto, pão, balas, mercador, aumentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

ESTRADA DO PORTO VELHO:

N. 147, Antônio Ribeiro Junior, gêneros alimentícios de 2ª classe, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

2ª Sub-diretoria, 18 de novembro de 1933. — *Frederico Martins Monteiro da Franca*, 3º escrivão. — Visto, *Ednildo Borges*, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Diretoria Geral de Agricultura**

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS JÁ INICIADAS DE UM GALPÃO PARA DEPÓSITO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, UMA COCHEIRA, UMA ESTRUMEIRA E UM PRÉDIO DESTINADO AO FRIGORÍFICO E AO LABORATÓRIO, PARA COMPLETO APARELHAMENTO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA DE DEODORO, NO DISTRITO FEDERAL.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme ofício n. 2.097, da 1ª Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, de 3 de agosto de 1933, e de acordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de dezembro próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas na Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, propostas para prosseguimento das obras já iniciadas, de um galpão para depósito de máquinas agrícolas, uma cocheira, uma estrumeira e um prédio destinado ao frigorífico e ao laboratório, para completo aparelhamento da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, no Distrito Federal. Essas obras obedecerão às especificações discriminadas neste edital e os concorrentes deverão se submeter às seguintes cláusulas: I — Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional, o depósito a que se refere a cláusula IV. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou a apresentação de declaração para pagamento do referido imposto.

II — Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas as obras que devem executar pela ordem em que se acham relacionadas a seguir, com o preço global, por extenso e em algarismos.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria da Aviação**

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 21.569, acha-se publicado um edital de concorrência para a construção de um pavilhão de comando, um hangar e modificações no pavilhão existente, tudo relativo ao 5º Regimento de Aviação, em Curitiba, Estado do Paraná.

Segundo Regimento de Infantaria**EDITAL DE CHAMADA DE OFICIAL**

Faço saber que o segundo-tenente comissionado Aldobrantino Chaves Segura, do Segundo Regimento de Infantaria, está sendo chamado, afim de se apresentar, com a máxima urgência, na referida unidade, para não incorrer nas penas do art. 117 do Código Penal Militar.

Vila Militar, 20 de novembro de 1933. — *Alvaro Octavio de Alencastre*, coronel comandante.

Asilo de Invalidos da Patria

No *Diário Oficial* de 18 de novembro acham-se publicados dois editais de concorrência, para os quais se chama a atenção dos interessados.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para os dois editais de concorrência publicados à página n. 21.663 do *Diário Oficial* de 16 de novembro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, fica intimada a Companhia Nacional de Navegação Costeira a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de 928\$300, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.050, de 28 de agosto do corrente ano, em virtude do extravio dos registrados n. 2.250, 2.251, 2.252 e 2.253 por que se tornou responsável a referida companhia.

Terceira Seção da Diretoria Técnica de Correios, 9 de novembro de 1933. — O diretor técnico, *Severino Neiva*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, convida-se o servente de segunda classe Maurício dos Santos a comparecer nesta repartição, com urgência, afim de informar sobre assunto do seu interesse no processo 46.056-DR-33.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — Pelo diretor regional, *Alberto de Mendonça*, chefe.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas e voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento imediato dos motivos porque não foram julgados idôneos, os quais deverão também constar da ata dos respectivos trabalhos. Se o concorrente não julgado idôneo quiser recorrer da deliberação da comissão de concorrência ao Sr. ministro, poderá fazê-lo, desde que requeira imediatamente à comissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará à Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado à instância superior. Nesta hipótese serão recolhidas todas as propostas e guardadas em envelope fechado, lacrado e rubricado por todos os proponentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso, o qual ficará prejudicado se não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas e, por edital publicado no *Diário Oficial*, serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem, ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, até às 15 horas do dia 8 de dezembro próximo vindouro, a importância de um conto de réis (1:000\$000).

O proponente preferido na concorrência, deverá fazer

Novo depósito no Tesouro Nacional, dentro de 2 dias, da data do edital de chamada para esse fim publicado, correspondente a dez por cento (10 %) do valor da proposta, para garantia do contrato de execução das obras de que trata esta concorrência.

Essas cauções só serão restituídas ao licitante escolhido depois de concluídas as obras compreendidas nesta concorrência e mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor.

VII — O concorrente preferido que não comparecer para assinar o contrato necessário às obras que lhe forem adjudicadas na presente concorrência, perderá as cauções a que se refere a cláusula anterior, as quais serão recolhidas aos cofres públicos federais.

VIII — Aos concorrentes a que não foram adjudicadas as obras desta concorrência, será permitido levantar as cauções, mediante requerimento a esta diretoria geral, em que fará menção desta circunstância.

IX — As obras de que trata a presente concorrência serão executadas dentro do corrente ano e logo após a assinatura do contrato, sob pena de ser o mesmo rescindido, independentemente de interposição ou ação judiciária, com perda das cauções a que se refere a cláusula IV, que reverterão para os cofres públicos federais.

X — O concorrente a quem couber as obras ficará obrigado às construções, reconstruções e às demolições que se fizerem necessárias, correndo por sua conta todas as despesas de demolição e renovação do entulho, salvo o material aproveitável que será entregue à Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, importando na perda das cauções e rescisão do contrato a recusa de tornar efetiva tal providência.

XI — As plantas e demais detalhes das obras desta concorrência se encontram à disposição dos interessados com o engenheiro desta diretoria geral.

XII — O pagamento do custo total das obras desta concorrência será feito mediante apresentação da fatura proporcionalmente selada, acompanhada da primeira via do conhecimento de empenho e duplicata e do respectivo atestado do engenheiro, na forma da lei.

A despesa com as obras desta concorrência correrá por conta da verba 6ª — "Obras" — do orçamento deste ministério para o corrente exercício.

XIII — O contrato que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo ministro da Agricultura e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o seu registro.

XIV — A Diretoria Geral de Agricultura se reserva o direito de anular a presente concorrência ou rescindir o respectivo contrato, no caso de ser verificada qualquer irregularidade.

XV — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado para tal fim pelo Sr. diretor geral de Agricultura, ficando a fiscalização das obras a cargo do engenheiro da mesma diretoria geral.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, 23 de novembro de 1933. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

ESPECIFICAÇÕES PARA O ACABAMENTO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA MÁQUINAS

I

Toda a área abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto com 0,10 de espessura e composto de 1:3:5 de pedra britada n. 3, alizado à desempenadeira.

II

Os passeios serão de concreto com 0m,10 de espessura, alizados com cimento puro. Serão os mesmos executados sobre base de pedra, com 0m,20 de profundidade.

III

A cobertura será de telhas nacionais, do tipo francês, podendo ser aproveitadas as existentes no local da obra, sendo completadas as que faltarem; o seu madeiramento será de peroba rosa, tendo as dimensões indicadas no projeto.

IV

Esquadrias. Serão de peroba rosa de 3 centímetros de espessura, abrindo em várias folhas, como indica a planta. As ferragens serão reforçadas a critério do fiscal. As grades serão em vergalhões de ferro de 1/2".

V

Revestimentos. Serão de cal e saibro 1:3 os internos e 1:2 de cimento e areia os externos, alizados todos à desempenadeira inclusive o poço, para internamente receber a calação à cola.

VI

As esquadrias serão pintadas a óleo a três demãos, inclusive a de aparelho. As empenas serão de alvenaria de tijolo rebocadas.

Todos os trabalhos serão executados de conformidade com o projeto, as presentes especificações e as determinações do fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DESTINADA AO ACABAMENTO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA COCHEIRA

I

Concretização. Toda a área abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto, tendo 0m,10 de espessura, sendo o seu traço de 1:3:5 de pedra britada n. 3, alizado a cimento puro.

II

A cobertura será de telhas nacionais, do tipo francês, podendo ser aproveitadas as existentes no local da obra e completadas as que faltarem. O madeiramento será de peroba rosa, tendo as dimensões indicadas no projeto.

III

As esquadrias serão de peroba rosa de 3 centímetros de espessura, abrindo em dois batentes. As ferragens serão reforçadas, a critério do fiscal. A janela terá persianas e postigos, tendo vidros na parte superior.

IV

As mangedouras serão de alvenaria, tendo a forma indicada na planta, e executadas com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3 alizadas a cimento puro.

V

As divisões das baias serão de concreto armado, executadas com 6 vergalhões de ferro de 1/2" por metro, tanto no sentido horizontal como no vertical, fazendo grade e amarrados com arame de ferro. A espessura do concreto será de 0m,10, sendo o traço de 1:3:4, alizado a colher com cimento puro.

VI

Duchas e caixa d'água. Será fornecida e instalada uma caixa d'água de ferro galvanizado com 2.000 litros, bem como a canalização interna para oito bicas de metal amarelo de 1/2" ligadas à caixa por encanamento de ferro de igual diâmetro. A ligação externa correrá por conta do Governo. A caixa terá boia e ladrão.

VII

Sargeta e caixa de captação. Junto às baias correrão sargetas, com calçamento para a caixa de captação, tendo esta a capacidade para 500 litros, tendo tampo de concreto armado calculado para uma resistência de 300 k.

VIII

Revestimentos. Serão de cal e saibro 1:3 os internos e 1:2 de cimento e areia os externos, alizados todos à desempenadeira, para internamente receber a calação a cola a duas demãos.

IX

As esquadrias serão pintadas a óleo a três demãos sendo as cores escolhidas pelo fiscal.

X

Ratelier. Serão de madeira de lei, tendo 4 c/m de secção, sendo as arêtes mortas e executados como indica a planta. As argolas serão de ferro de 0m,10 x 1/2".

Todos os trabalhos serão executados de conformidade com o projeto, as presentes especificações e as determinações do fiscal.

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ACABAMENTO DA ESTRUMEIRA

I

Toda a área abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto, com 0m,10 de espessura, compondo-se o seu traço de 1:3:5, sendo alizada a cimento puro.

II

A cobertura será de telhas nacionais, do tipo francês, podendo ser aproveitadas as existentes no local, completando o empreiteiro as que faltarem, sendo o seu madeiramento de peroba rosa, com as dimensões indicadas no projeto. As empenas serão de taboas, de 1", pintadas a óleo a três demãos.

III

Revestimentos. Os revestimentos externos serão de cimento e areia, 1:3, sendo os internos executados com o mesmo traço e a cimento puro.

IV

As portas serão de encaixe, com três centímetros de espessura.

V

O tanque de captação, que ficará abaixo da camada impermeável, será executado até a altura das paredes, sendo impermeabilizado com cimento puro, sendo a parede interna completada.

Todos os trabalhos serão executados de conformidade com o projeto, as presentes especificações e as determinações do fiscal.

ESPECIFICAÇÕES DESTINADAS AO ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA CAMARAS ERIGÓRIFICAS E LABORATÓRIO

I

O alicerce central será de alvenaria de pedra, executado com as dimensões indicadas no projeto e com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:4.

II

Toda a área abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto, com 0m.10 de espessura, compondo-se seu traço de 1:3:5, alizada à desempenadeira.

III

As paredes serão de alvenaria de tijolo, tendo 0m.25 as externas e sendo de frontal ao baixo as internas, que serão duplas, envolvendo a camada de cortiça; camada essa que será colocada também no piso e no teto, tudo como indica a planta. Serão as mesmas executadas com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:4.

IV

Sobre a camada de cortiça do piso será executado novo concreto com 0m.06, com o traço acima referido.

V

O fôrro será formado por uma lage de 0m.06 sobre a qual será colocado o cortiça que ainda será envolvido por uma camada de concreto simples, com 3 cm de espessura. O fôrro dos demais compartimentos será de madeira, peroba rosa ou cedro em folhas de cinco, tendo cimalthas, tábua e abas.

VI

As portas das câmaras e do corredor de acesso às mesmas serão de ferro tipo geladeira, de encaixe duplo, devendo vedar bem, tendo guarnições e chapas de 1 cm de espessura, bem como batentes, etc.

VII

A cortiça a empregar terá cinco centímetros a primeira camada e três a segunda que será desencontrada, matando juntas, o material será de 1ª qualidade, colocado com o betume próprio.

VIII

Ladrilhamento. O piso de toda a construção será ladrilhado com material nacional, de três cores, escolhidas pelo fiscal, tendo rodapés do mesmo material, de uma só cor. Será assente com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:4.

IX

As paredes do laboratório serão revestidas com azulejos brancos, até a altura de 1m.50, tendo aí em deante uma barra de acabamento de 3 cm. Esse material será colocado com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:3.

X

A cobertura será de telhas nacionais, do tipo francês e o seu madeiramento de peroba rosa, tendo as dimensões indicadas no projeto. As telhas existentes no local poderão ser empregadas na obra, completando o construtor as que faltarem para cobrir toda a construção.

XI

A porta externa será de 4 centímetros de espessura, obedecendo o desenho, sendo lustrada. Terá ferragens de boa qualidade e completas.

XII

A escada será de concreto, sendo o passeio do mesmo material, com base de pedras de 0m.20 sobre a qual será lançada a camada de concreto com 0m.10, alizada à desempenadeira.

XIII

As janelas serão de guilhotina, tendo vidros brancos; a porta interna será simplesmente almofadada, tendo 1" de espessura.

XIV

O revestimento interno será de cal e saibro alizado à nata de cal, para receber a pintura a gesso e cola a duas demãos.

XV

Todo o madeiramento à vista será pintado a óleo a três demãos, inclusive a de aparelho.

XVI

Será fornecida e colocada com todas as ligações internas, uma caixa d'água de 600 litros, que alimentará uma pia pequena no laboratório e duas torneiras também no laboratório em local previamente indicado.

XVII

O revestimento externo será de cimento e pó de pedra queimado a ácido, tendo a proporção de 1:3, alizado à desempenadeira.

Todos os trabalhos serão executados de conformidade com o projeto, as presentes especificações e as determinações do fiscal.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Assistencia a Psicopatas

MANICOMIO JUDICIÁRIO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS CIENTIFICAS AO MANICOMIO JUDICIÁRIO, DE ACORDO COM O ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA UNIÃO

De ordem do Sr. Dr. diretor do Manicômio Judiciário e de acordo com a autorização do Sr. ministro da Educa-

ção e Saúde Pública, faço público que na Secretaria do estabelecimento, à rua Frei Caneca n. 463, se acha aberta concorrência administrativa para o fornecimento de — Revistas Científicas — e que, no dia trinta (30) de novembro corrente, às 13 horas, serão recebidos pedidos de inserção dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concorrência, sob as seguintes condições:

1ª — As inscrições deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. diretor do Manicômio Judiciário, acompanhado de documentos que

provem a idoneidade do requerente, inclusive a sua nacionalidade.

2ª — O requerimento será ainda acompanhado das propostas, em três vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada, com indicação e especificação das revistas, e seus preços, sendo estes em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3ª — As propostas, que deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, serão entregues em envelopes fechados e serão abertas e lidas em pre-

sença dos interessados, em reunião presidida pelo Sr. Dr. diretor do Manicômio Judiciário, no local, dia e hora acima mencionados.

4ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferência ao concorrente nacional e, si todos o forem, será resolvido à sorte.

5ª — As contas deverão ser apresentadas dentro de dez (10) dias após a entrega das revistas, obrigando-se os concorrentes a selarem as mesmas de conformidade com as leis que estiverem em vigor.

6ª — As revistas deverão ser entregues nesta repartição 48 horas após a entrega do pedido, sendo que em relação às que ainda não existirem na praça deverão ser fornecidos recibos das assinaturas das mesmas, correspondentes, ao ano de 1933.

Relação das revistas

1 — Anales Médico-Psychologiques (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

2 — Revue Neurologique (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

3 — La Scuola Positiva (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

4 — Annales de Medicine Legale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

5 — Archivio de Anthropologia Criminale, Psychiatria e Medicina Legale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

6 — L'Encephale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

7 — Journal de Psychologie Normale et Pathologique (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

8 — Revue de Hygiene et de Prophylaxie Sociale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

9 — Revue Anthropologique (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

10 — La Prophylaxie Mentale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

11 — Revista Penale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

12 — Revue Penitentiaire (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

13 — Revista Experimentale di Freniatria et Medicine Legale (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

14 — Revue de Droit Penale et de Criminologie (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

15 — Rassegna di studi Psichiatrici (assinatura de janeiro a dezembro de 1933).

Secretaria do Manicômio Judiciário, 23 de novembro de 1933. — Antonio Alves Filho, escrivão.

COLONIA DE PSICOPATAS — MULHERES

(Engenho de Dentro)

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

Para concorrer às "Obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito" nesta Repartição, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no "Diário Oficial" de dois de outubro do corrente ano, as folhas dezoze mil cento e sessenta e quatro

e dezoze mil cento sessenta e cinco, inscreveram-se as seguintes firmas: J. P. Cardoso & Pinto Limitada, Jocelyn Sabóia de Amorim. E para cumprimento do disposto na cláusula primeira do citado edital de dois de outubro do corrente ano, encerrou-se as dezoze horas do dia dezoze de outubro de mil novecentos e trinta e três a concorrência pública para "Obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito" nesta Repartição. E, para constar, eu Arminda Leite, amanuense, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo doutor Ernani Lopes, diretor da Colonia, doutor Alvaro Cardoso, administrador e por mim, Administração da Colonia de Psicopatas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em dezoze de outubro de mil novecentos e trinta e três. — Ernani Lopes. — Alvaro Cardoso. — Arminda Leite.

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA PARA "OBRAS DE REPARO E AUMENTO DO PAVILHÃO DE OFICINAS E CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO GALPÃO PARA DEPÓSITO."

Aos dezoze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três na Administração desta Colonia de Psicopatas — Mulheres, no Engenho de Dentro, às onze horas da manhã, em reunião presidida pelo seu respectivo diretor doutor Ernani Lopes, foi recebida a proposta apresentada pelos senhores Cardoso & Pinto Limitada, único concorrente inscrito para as "Obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito" nesta Colonia, de acordo com o Código de Contabilidade da União e edital de concorrência pública, publicado no "Diário Oficial" de dois e treze de outubro do corrente ano. Após constatada a idoneidade do concorrente, foi aberto o envólucro e lida a proposta na presença do interessado, sendo autenticadas em todas as suas folhas pelo presidente da reunião e por fim remetida por cópia ao "Diário Oficial" afim de ser publicada, tudo de acordo com o Código de Contabilidade da União. E, para constar, eu Arminda Castro Pereira Leite, amanuense, lavrei a presente ata que vai assinada pelo doutor Ernani Lopes, diretor da Colonia, doutor Alvaro Cardoso, administrador e por mim, Administração da Colonia de Psicopatas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em dezoze de outubro de mil novecentos e trinta e três. — Ernani Lopes. — Alvaro Cardoso. — Arminda Castro Pereira Leite.

Universidade do Rio de Janeiro

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACRESCEIMOS E REPAROS A FAZER NA SANTA CASA DA MISERICORDIA, NAS ENFERMIARIAS A CARGO DOS PROFESSORES ALOÍSIO DE CASTRO, AUGUSTO PAULINO E NO ANFITEATRO "MIGUEL COUTO"

De ordem do diretor e de acordo com as especificações do Gabinete do engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas na Secretaria desta Faculdade,

propostas para acréscimos e reparos a fazer na Santa Casa da Misericórdia nas enfermarias a cargo dos professores Aloísio de Castro, Augusto Paulino e no anfiteatro Miguel Couto, obedecendo às condições e especificações abaixo discriminadas:

a) os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão ao secretário, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamentos dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o recibo comprovante de haverem feito na Tesouraria da Faculdade, o depósito a que se refere a letra c, inclusive o de imposto sobre a renda;

b) em outro invólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em três vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas as construções que devem executar pela ordem em que se acham relacionadas, com preços por extenso e em algarismos;

c) para garantia da proposta e da execução das obras, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar na Tesouraria da Faculdade, em moeda corrente, ou apólices da dívida pública federal, ao portador, a quantia de 5:000\$000 que será restituída depois de concluídos os trabalhos compreendidos nesta concorrência e aceita pela Fiscalização;

d) será recolhida a proposta que mais vantagens oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á o desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

As "Obrigações contratuais", se acham à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1933. — Visto. — (Assinatura ilegível), secretário.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Tecnologia das profissões elementares. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze

(12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso de referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. diretor geral faz-se público, para conhecimento dos interessados, o seguinte edital, referente ao licenciamento de produtos que tenham propriedades anticoncepcionais:

O Departamento Nacional de Saúde Pública não licenciará nem renovará a licença de produtos ginecológicos que se apresentem sob a forma de pastilhas, "tablettes", pessários, pastas e velas sólidas, em virtude da facilidade de seu emprego como agente anticoncepcional, sem que sejam cumpridas as seguintes disposições:

a) — Os proprietários desses produtos são obrigados a apresentar ao Departamento Nacional de Saúde Pública os modelos do rótulo e bula que desejem usar, ficando sujeitos à multa de 200\$ e ao dobro nas reincidências no caso de alteração do texto aprovado.

Os proprietários de produtos desta natureza, já licenciados, têm o prazo de seis meses para dar cumprimento ao disposto no presente edital, sob pena de multa de 300\$000 e do dobro nas reincidências, devendo ser disso notificados pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina.

b) — É proibido aos proprietários e responsáveis técnicos por tais produtos, em anúncios ou por qualquer outro meio, fazer referência, direta ou indireta, ao seu emprego ou à sua propriedade anticoncepcional, ficando os proprietários e responsáveis por tais produtos sujeitos à multa de 500\$000 e ao dobro nas reincidências, no caso da infração desta determinação.

Departamento Nacional de Saúde Pública, 22 de novembro de 1933. — Dr. *Raul d'Almeida Magalhães*, diretor geral, em exercício.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 23 de novembro de 1933. *Phocion Serpa*, Dr., diretor do expediente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL S. A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1933

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, reunidos na sede social à rua Arquias Cordeiro n. 588, os senhores acionistas abaixo assinados, representando maioria absoluta de ações subscritas, foi aberta a sessão pelo se-

nhor Evald Lous, diretor-presidente, e em seguida pede aos senhores acionistas a indicação de quem deva presidir os trabalhos. Aclamado o acionista Harold E. Gregory, assume este a presidência e convida para secretário o acionista Annie B. Lous, ficando assim constituída a mesa. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente declara que, de acordo com os estatutos e nos termos da convocação inserida no *Diário Oficial* de quatro deste mês, o fim único desta assembleia é a eleição da nova diretoria. O acionista Evald Lous pede a palavra, que lhe é concedida, e expõe o desenvolvimento auspicioso dos negócios da companhia, por isso que o presidente não pode continuar, como tem sido feito, a acumular os serviços de seu cargo, com os da tesouraria; assim, propõe que esta assembleia ponha desde já em execução o cargo de diretor-tesoureiro, previsto do artigo 8º dos estatutos em vigor. Submetida esta proposta à discussão, foi, em seguida, apoiada e aprovada por unanimidade. Não havendo mais quem peça a palavra para qualquer proposta, o senhor presidente determina que os acionistas presentes se munam de cédulas para a eleição de três membros, sendo: presidente, vice-presidente e tesoureiro, os quais terão de exercer os seus mandatos até vinte de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. Antes de correr o escrutínio, o presidente, senhor Harold E. Gregory, passa a presidência à secretária, Annie Lous, e, pedindo a palavra, propõe que o cargo de tesoureiro, que vai ser posto em execução, comece a vigorar do dia primeiro de janeiro próximo, porque, uma vez que o balanço geral da companhia tem lugar em 31 de dezembro, torna-se assim mais lógico. Esta proposta foi unanimemente aprovada. Assumindo novamente a presidência, o senhor Gregory dá início à eleição, e, corrido o escrutínio, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente: Evald Lous, reeleito; diretor-vice-presidente: Léo P. Pullen, reeleito; e diretor-tesoureiro: Harold H. Gregory, eleito. Em seguida o senhor presidente da assembleia declara eleitos, nos respectivos cargos, os senhores Evald Lous e Léo P. Pullen, os quais foram solenemente empossados nos seus cargos para o exercício que, a começar do hoje, terminará em 20 de novembro de 1934, e, eleito, também, no cargo de tesoureiro, para posse no dia primeiro de janeiro de 1934, até 20 de novembro de daquele ano, a sua própria pessoa. E como não a mais houvesse a tratar e como ninguém mais pedisse a palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que feito, reabertos os trabalhos, foi esta lida e submetida à discussão, é aprovada por unanimidade, assinada em seguida por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933. — *Annie B. Lous*. — *H. E. Gregory*. — *Evald Lous*. — *Léo P. Pullen*. — Por procuração de *W. E. Meyer* e *Laura A. Putrows*. *Annie B. Lous*.
(C-5.449-23-11-933-58\$100).

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS
Retificação.

Nos estatutos deste Banco, publicados logo abaixo do decreto n. 23.241, no "Diário Oficial" de 13 de novembro, de

vem ser feitas as seguintes retificações: Na lista de devedores, expedidas desde a caução do Banco, figura o n. 6.035, de 19 de maio de 1906 e não como foi publicado; o artigo 6º tem dois parágrafos — primeiro e segundo — que foram publicados com a denominação de — único; o artigo 52 deve ser assim redigido: "Cada grupo de cinco ações dará direito a um voto" — e finalmente o artigo 53, que saiu publicado com o número 523.

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Yens

Capital	100.000.000,00
Capital realizado.....	100.000.000,00
Fundo de reservas.....	121.250.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	2.510:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior....	139:431\$150
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	3.690:437\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	12:485\$000
Empréstimos em contas correntes	280:075\$470
Valores caucionados ..	8.169:401\$300
Caixa matriz	54:753\$700
Agências e filiais no exterior	1.708:855\$749
Correspondentes do interior	229\$900
Hipotecas	1.129:705\$502
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	53:893\$790
No Banco do Brasil....	1.526:404\$064
Em outros bancos...	73:847\$790
Diversas contas	361:358\$829
Total do ativo...	19.710:885\$544

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	1.514:456\$267
Depósitos em conta corrente sem juros.	383:608\$473
Depósitos a prazo fixo.	262:374\$400
Depósitos em conta de cobrança, do exterior	3.690:437\$300
Depósitos em conta de cobrança, do interior	12:485\$000
Títulos em caução e em depósito	8.169:401\$300
Caixa matriz	1:535\$005
Agências e filiais no exterior	1.537:903\$731
Letras a pagar.....	1.185:477\$176
Diversas contas	1.953:206\$892
Total do passivo.	19.710:885\$544

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933. — H. Hioki, gerente. — Y. Harada, contador.

(C.5.324-23-11-933-74\$506)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE "LAR DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1933, POR CONVOCAÇÃO ESPECIAL, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 20 DO MESMO MÊS E ANO

Havendo número legal, foi, pelo Sr. presidente, aberta a sessão e declarado que, diante das exigências feitas pela Consultoria da Fazenda Pública, seria necessário fazer ligeiras alterações às letras B, parte in-fine, E e H, do art. 8º, e modificar os arts. 32, 36 e 50 e seus parágrafos e letras, dando-se-lhes nova redação.

Dada, pelo Sr. presidente, a palavra ao Sr. Godofredo Jacaúna de Baker, que o solicitara, apresentou este a exame, a nova redação das referidas letras, parágrafos e artigos, os quais foram, depois de lidos e devidamente examinados, unanimemente aprovados.

E, para constar, eu, Jaime Severiano Ribeiro, secretário, a escrevi e assino com os demais associados presentes. — *Jaime Severiano Ribeiro*, secretário.

(C — 5.326 — 23-11-933 — 20\$400.)

INSTITUTO DAS DAMAS DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO

ATA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Aos dois dias do mês de maio do ano de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, as abaixo assinadas, Marie Borginon, belga; Celestine Mélangé, Eufrasie Chéverin, francesas; e Ignez da Câmara Lima, brasileira, todas solteiras, maiores, professoras, deliberam constituir, como de fato, por força da presente, constituída fica uma Sociedade Civil, sob a denominação de "Instituto das Damas do Coração Eucarístico", sem intuito econômico, com o fim de ministrar a instrução religiosa, civica e literaria à juventude feminina e que se regerá pelos seguintes estatutos.

Estatutos do Instituto das Damas do Coração Eucarístico

CAPÍTULO I

Art. 1º. O Instituto das Damas do Coração Eucarístico é uma associação eminentemente religiosa, constituída de pessoas do sexo feminino, que com o espirito e creanças catolicas, se dedicam a ministrar a instrução religiosa, civica, e literaria, à juventude feminina.

Art. 2º. A sede da sociedade, que ora se funda, é neste Distrito Federal como em qualquer outra parte do territorio da Republica.

Art. 3º. A sociedade terá o prazo indeterminado, não implicando na sua dissolução a retirada de qualquer dos seus membros.

Art. 4º. Podem fazer parte da sociedade todas as mulheres maiores de 21 anos, que professarem e praticarem a fé em Jesus Cristo, tenham optações para o desempenho dos fins a que se destina a sociedade e hajam solicitado o seu ingresso ao Conselho Deliberativo e por ele aceitas.

Art. 5º. A presente sociedade não tem fins economicos, podendo entretanto adquirir bens moveis ou imoveis, qualquer que seja o titulo, sendo, nesse caso, ditos bens empregados no melhoramento da instituição e seus serviços.

CAPÍTULO II

Da Administração da Sociedade

Art. 6º. O Instituto das Damas do Coração Eucarístico, será administrado por um conselho que o representará, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, conselho este que será eleito pelas associadas reunidas em assembleia previamente convocada, sendo licito às associadas ausentes o voto por carta.

Art. 7º. O Conselho Deliberativo, constituir-se-á do seguinte modo: uma diretora, uma secretária, duas vogais eleitas na forma do artigo precedente.

Art. 8º. Será da exclusiva atribuição do conselho tomar conhecimento e autorizar todas as resoluções de importância referentes à sociedade, bem como consentir na celebração dos atos ou contratos com terceiros, tais como vendas, compras, hipotecas ou arrendamento de imóveis.

Unico. Para os demais assuntos, a diretoria poderá deliberar sobre eles, sendo licito dar contas ao conselho de tais atos quando lhe parecer conveniente.

Art. 9º. A sociedade será representada pela diretora, em todas as relações com terceiros e, para a validade de qualquer ato praticado em nome da sociedade, valerá a sua assinatura, salvo o disposto no artigo 8º.

Art. 10. A diretora competirá a presidência da assembleia do conselho, cumprindo-lhe igualmente a execução de tudo quanto nela se deliberar.

Art. 11. No caso da sociedade montar mais de uma casa terá cada uma delas, uma diretora, nomeada pelo conselho a quem deverá obediência.

Art. 12. Os membros constituintes do Conselho Deliberativo serão eleitos pelo espaço de cinco anos podendo ser reeleitos.

Art. 13º. No caso de ausência, enfermidade ou morte da diretora, o cargo será preenchido pela vogal designada pelo conselho, devendo exercê-lo, até completar o tempo correspondente a substituída.

Art. 14º. Succedendo quaisquer hipóteses do artigo antecedente com a secretária ou qualquer das vogais, o preenchimento será feito por designação da diretora do conselho pelo mesmo espaço de tempo.

Art. 15º. Vigorarão as disposições do artigo anterior, para o preenchimento dos cargos de diretora de outras casas (art. 11).

Art. 16º. A secretária compete lavrar as atas das assembleias e todas as das demais reuniões que houver e fazer o registro das associadas, no qual constará a data de admissão e retirada de cada uma, seja qual for a causa.

Art. 17º. Os membros da sociedade gozarão dos seus direitos civis, podendo, deste modo, dispor livremente de seus bens e adquiri-los, seja qual for o titulo.

Art. 18º. Sem prejuizo do estatuido no artigo antecedente as associadas obrigam-se a desempenhar as obrigações que lhes forem designadas.

CAPÍTULO III

Disposições gerais

Art. 19°. As associadas não serão subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 20°. A sociedade será dissolvida quando a vontade unânime de suas associadas, manifestada em assembleia, assim resolver, ou no caso de impossibilidade de preencher os fins a que se destina.

Art. 21°. No caso de dissolução da sociedade, os bens constitutivos de seu patrimônio passarão de pleno domínio da sociedade congênere existente em Recife, sob a denominação de Colegio Eucarístico.

Art. 22°. Os estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar lacuna.

Art. 23°. O Conselho Deliberativo por força destes estatutos, fica eleito pelo prazo de cinco anos, do seguinte modo:

Diretora, Marie Borginon.
Secretária, Célestine Mélangé.
Vogais, Euphrasie Chéverin e Ignez da Camara Lima.

As sócias fundadoras e unicas competentes da sociedade, aceitando como aceitam os presentes estatutos declararam, para todos os efeitos, constituída a Sociedade Civil denominada Instituto das Damas do Coração Eucarístico.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930.
— Marie Borginon. — Célestine Mélangé. — Euphrasie Chéverin. — Ignez Camara Lima.

(C — 5.446 — 23-11-1933 — 116\$300)

ANÚNCIOS

A Praça

Comunicamos aos nossos clientes e amigos que o Sr. Antônio Benevides deixou de ser gerente da nossa filial de Belo Horizonte, ficando canceladas as procurações que o mesmo possuía, para o desempenho do seu cargo.

Outrossim, comunicamos que, por motivo de nova organização da nossa firma, ficaram canceladas as procurações outorgadas ao Dr. Benedito Conceição, por nós.

São Paulo, 21 de novembro de 1933. — Barros & Junqueira.

Reconheço a firma de Barros & Junqueira.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Plínio Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C — 5.327 — 23-11-33 — 36\$700 — 3 vezes)

Aviso

Perdeu-se uma apólice da dívida pública federal, n. 52.957, juros de 5 % do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, do valor nominal de 1.000\$000, pertencente à Maria Angélica Caminha, brasileira, viúva.

(C — 5.325 — 23-11-33 — 76\$500 — 15 vezes)

Caixa Cooperativa dos Bancários do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De acordo com o edital de convocação publicado no *Jornal do Brasil*, de 19 do corrente, e não tendo havido número legal para a reunião de 20 do corrente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, segunda e última convocação, no dia 25 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social (sede do Sindicato Brasileiro de Bancários), de acordo com o art. 33 dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933. — Jo. França, presidente.

(C — 5.330 — 23-11-33 — 16\$300)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 do corrente 10 ações da Sociedade Anônima A *Patria* duas ditas da Companhia Comercial Marítima; cinco ditas da Companhia Nacional de Cerâmica e um título de sócio proprietário do Club Esportivo de Equitação, do valor de 300\$000; pertencente ao espólio de Carlos Ferreira Vilas Boas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1933.

— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C — 5.323 — 23-11-33 — 10\$200)

Centro Espírita "Taba Indígena"

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o art. 14, § 1º de seus estatutos, o Sr. presidente convoca os associados para uma reunião extraordinária, que terá lugar às 20 horas do dia 27 do corrente mês, em a sede do referido centro, à rua Belisário Pena n. 199, Penha, afim de resolver assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. — O secretário, João Lúcio Filho.

(C — 5.329 — 23-11-33 — 10\$200)

Companhia Mate Larangeira, S. A.

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Comunicamos aos Srs. acionistas que está sendo pago, na sede desta companhia, o quarto dividendo, relativo ao exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C — 5.448 — 23-11-33 — 6\$100)

Caixa de Auxílios aos Funcionários Públicos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1 de dezembro, às 18 horas, na Secretaria da Recebedoria do Distrito Federal, para eleição da administração.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — Eugenio F. Neiva, secretário.

(C — 5.321 — 23-11-33 — 9\$200)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente, 300 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de 200\$000, 7 %, port. (decreto n. 2.097), pertencentes à finada Senhora Gomes Brandão.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C — 5.322 — 23-11-33 — 8\$200)

Linotipo do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Convocam-se os acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar em 30 do corrente, às dez horas, na sede social, afim de que os senhores acionistas tomem conhecimento de uma proposta da diretoria, concernente à alteração dos estatutos sociais e deliberem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C — 5.445 — 23-11-33 — 11\$200)

Cooperativa da Polícia do Distrito Federal

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 17 horas, na sede desta cooperativa, à avenida Gomes Freire n. 15, afim de se tratar de assuntos que dizem respeito aos interesses da sociedade, aos seus estatutos sociais e ampliação destes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1933. — Carlos Ferreira, sup. geral.

(C — 5.441 — 22-11-33 — 27\$500 — 3 vezes)

Empresas Marítimas (Brasil) S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 4, às 16 horas do dia 5 de dezembro próximo vindouro, afim de examinar, discutir e aprovar a proposta da diretoria, relativa à alteração do art. 1º dos estatutos, ou seja, a mudança da denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C — 5.442 — 22-11-33 — 27\$500 — 3 vezes)

Centro Cívico Leopoldinense

São convidados os sócios contribuintes, quites, para a assembleia geral extraordinária, para discussão e aprovação dos estatutos, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 20 horas. — Heitor Gurgel, 2º secretário.

(C — 4.995 — 10-11-33 — 36\$700 — 6 vezes)

Companhia Santa Lúcia

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente mês de novembro, para exame de contas e outros interesses sociais. — A diretoria.

(C — 4.998 — 10-11-33 — 12\$200 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, chéque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro...	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).....	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV,	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000

Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	3\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	3\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)...	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903.....	\$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	3\$000
Ano de 1919.....	3\$000
Ano de 1930.....	3\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.	\$500
--	-------

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.	\$500
--	-------

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....	1\$000
--	--------

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.	1\$000
--	--------

Altis pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....	3\$500
--	--------

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)...	1\$500
--	--------

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....	3\$500
--	--------

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000
--	---------

Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).	1\$000
---	--------

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927).	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927.....	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.463, de 1931).....	\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).	1\$000
Codigo Civil.	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):	
3º volume.	10\$000
2º volume.	10\$000
1º volume.	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)...	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	3\$000